



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 100181/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
DATA DE ENTRADA: 07/08/2025
ASSUNTO: Licitação - 00027/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município

INTERESSADOS:
Jorge Bandeira da Silva
Lauro Adolfo Maia Serafim



Fortaleza, 25 de julho de 2025

RAZÃO SOCIAL: ATIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
 CNPJ Nº: 49.613.213/0001-88
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.114671-7
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 811579-6
 ENDEREÇO: Rua Vereador Pedro Paulo, 1460 – Sala 10 – Parque Manibura – Fortaleza-CE - CEP 60.821-716.
 CONTATO: Fone: (85) 98605-1981
 E-Mail: Comercialativa@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA PB
 A/C: Secretaria de Educação

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, Proposta de Preços relativa a kits de materiais para crianças e professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Catole do Rocha PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	BRINCANDO E APRENDENDO 1 – CRECHE (2 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.	130	R\$ 495,00	R\$ 64.350,00
2	BRINCANDO E APRENDENDO 1– CRECHE (2 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes Expositores para sala de aula; Formação e Atividades Formativas: 40h/a	6	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
3	BRINCANDO E APRENDENDO 2 – CRECHE (3 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.	140	R\$ 495,00	R\$ 69.300,00
4	BRINCANDO E APRENDENDO 2 – CRECHE (3 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades.	7	R\$ 850,00	R\$ 5.950,00
5	UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol. 1 e 2 e Livro da	260	R\$ 495,00	R\$ 128.700,00

ATIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Rua Vereador Pedro Paulo, 1460 – Sala 10 – Parque Manibura – Fortaleza-CE - CEP 60.821-716 - Fone 85 9 86051981
 CNPJ/MF Nº 49.613.213/0001-88



Família.

6	UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: 15 Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
7	UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: 260 Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol 1. e 2. e Livro da Família.	R\$ 495,00	R\$ 128.700,00
8	UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: 15 Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
9	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E 270 ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	R\$ 497,00	R\$ 134.190,00
10	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E 18 ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa Vol. Único; Brincando com o Alfabeto; Cartazes expositores para sala de aula e Formação e atividades complementares – Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	R\$ 850,00	R\$ 15.300,00
11	Projeto AMA – APRENDENDO MAIS MATEMATICA 1º 270 ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades –Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades para casa – Vol. 1 e Vol. 2	R\$ 495,00	R\$ 133.650,00
12	Projeto AMA APRENDENDO MAIS MATEMATICA 1º ano 18 KIT DO PROF:Guia de Orientações Didáticas para o Professor Livro de jogos CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA E FORMAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CARGA HORÁRIA: 40H/AULA.	R\$ 847,00	R\$ 15.246,00
13	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO 280 E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora. KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	R\$ 540,00	R\$ 151.200,00
14	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO 18 E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora. KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único; Brincando com as Palavras - Vol. Único; Cartazes expositores para sala de	R\$ 850,00	R\$ 15.300,00

ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Rua Vereador Pedro Paulo, 1460 – Sala 10 – Parque Manibura – Fortaleza-CE - CEP 60.821-716 - Fone 85 9 86051981
CNPJ/MF Nº 49.613.213/0001-88



	aula; Formação e atividades complementares – Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.		
15	Projeto AMA – APRENDENDO MAIS MATEMATICA 2º ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades –Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades para casa – Vol. 1 e Vol. 2	R\$ 495,00	R\$ 138.600,00
16	Projeto AMA APRENDENDO MAIS MATEMATICA 2º ano KIT DO PROF: Guia de Orientações Didáticas para o Professor Livro de jogos CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA E FORMAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CARGA HORÁRIA: 40H/AULA.	R\$ 735,00	R\$ 13.230,00
17	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	R\$ 493,00	R\$ 138.040,00
18	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3ºano). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	R\$ 854,00	R\$ 15.372,00
19	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	R\$ 495,00	R\$ 148.500,00
20	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4º ANO). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	R\$ 854,00	R\$ 12.810,00
21	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3 (5ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	R\$ 425,00	R\$ 140.250,00
22	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3 (5º ANO). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	R\$ 854,00	R\$ 14.518,00
23	VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB	R\$ 230,00	R\$ 73.600,00

ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Rua Vereador Pedro Paulo, 1460 – Sala 10 – Parque Manibura – Fortaleza-CE - CEP 60.821-716 - Fone 85 9 86051981
CNPJ/MF Nº 49.613.213/0001-88

24	VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - 8 Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	R\$ 505,00	R\$ 4.040,00
25	VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - 360 Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	R\$ 230,00	R\$ 82.800,00
26	VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - 8 Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	R\$ 505,00	R\$ 4.040,00
27	VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - 320 Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	R\$ 230,00	R\$ 73.600,00
28	VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - 8 Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	R\$ 505,00	R\$ 4.040,00
29	VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - 300 Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
30	VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - 8 Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	R\$ 505,00	R\$ 4.040,00
31	VIDA & MATEMÁTICA 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - 320 Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	R\$ 230,00	R\$ 73.600,00
32	VIDA & MATEMÁTICA 6- Organizadora: Lidia Azevedo - 10 Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	R\$ 505,00	R\$ 5.050,00
33	VIDA & MATEMÁTICA 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - 360 Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	R\$ 230,00	R\$ 82.800,00
34	VIDA & MATEMÁTICA 7- Organizadora: Lidia Azevedo - 10 Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	R\$ 505,00	R\$ 5.050,00
35	VIDA & MATEMÁTICA 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - 320 Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	R\$ 230,00	R\$ 73.600,00



ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Rua Vereador Pedro Paulo, 1460 - Sala 10 - Parque Manibura - Fortaleza-CE - CEP 60.821-716 - Fone 85 9 86051981
CNPJ/MF Nº 49.613.213/0001-88



36	VIDA & MATEMÁTICA 8- Organizadora: Lidia Azevedo - 10 Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	R\$ 505,00	R\$ 5.050,00
37	VIDA & MATEMÁTICA 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - 300 Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
38	VIDA & MATEMÁTICA 9- Organizadora: Lidia Azevedo - 10 Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	R\$ 505,00	R\$ 5.050,00
TOTAL			R\$ 2.148.166,00



Valor Global: R\$ 2.148.166,00 (dois milhões cento e quarenta e oito mil cento e sessenta e seis reais).

Atenciosamente,


ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
MIURE ALBUQUERQUE WEYNE
REPRESENTANTE LEGAL

ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ/MF Nº 49.613.213/0001-88

ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Rua Vereador Pedro Paulo, 1460 – Sala 10 – Parque Manibura – Fortaleza-CE - CEP 60.821-716 - Fone 85 9 86051981
 CNPJ/MF Nº 49.613.213/0001-88



Procuradoria Jurídica Municipal

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL Nº 00092/2025

EMENTA: Trata-se de parecer solicitado pela CPL DESTE Município, através de ofício nº 0092/2025 SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO nº 0092/2025, com adesão na modalidade de INEXIGIBILIDADE 00027/2025, CUJO OBJETO: É AQUISIÇÃO DE KITS DIDATICOS DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para emitir parecer a respeito da RATIFICAÇÃO do processo em epigrafe, INEGIBILIDADE, Conforme determina o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, E DECRETO 032/2023 Municipal, E LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

RELATORIO

PARECER

Trata-se de parecer solicitado pela CPL DESTE Município, através de ofício nº 0092/2025 SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO nº 0092/2025, com adesão na modalidade de INEXIGIBILIDADE 00027/2025, CUJO OBJETO: É AQUISIÇÃO DE KITS DIDATICOS DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para emitir parecer a respeito da RATIFICAÇÃO do processo em epigrafe, INEGIBILIDADE, Conforme determina o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, E DECRETO 032/2023 Municipal, E LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O processo administrativo. Na nova Lei de Licitações e contratos administrativos. Contratação direta, Dispensa Eletrônica, Dispensa de Licitação, Fundamentada no art. 74, II da Lei 14.133/2021, Valor inferior aos limites legais. Contratação de empresas especializadas para cessão de direito de uso de sistemas integrados de licitação, compras e contratos e gestão de assinaturas eletrônicas, para atender as necessidades deste Município. Cabimento pela legalidade do procedimento; é dispensáveis a realização de licitação na forma do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 032/2023, E Lei complementar nº 123/2006, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS., TENDO A CONTRATAÇÃO; atendido aos requisitos de realidade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

A OBRIGATORIEDADE DA LICITAÇÃO:

Para alienar e para adquirir, o Poder Público deve procurar a melhor oferta, dentro de um cotejo de propostas. Na qual o presente processo tem que se enquadrar nas modalidades do DECRETO PRESIDENCIAL N º 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DO ANO 2019, EM QUE Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma ELETRÔNICA, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, essa fundamentação está regularizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, incluídos os serviços comuns de engenharia, e ainda dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração Pública federal, com a utilização da modalidade



pregão eletrônico o decreto estabeleceu normas e regras obedecendo assim os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da igualdade, da publicidade, da eficiência da probidade administrativa, do do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos. numa invitatio ad offerendum, que garanta a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração.

O PROCESSO DE LICITAÇÃO, PELO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA LEGALIDADE DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS, vem expressamente regulamentado pela Lei 8.666/93, hoje revogada, de forma substituída pela nova Lei de Licitação de nº 14.133/2021, e seus arts. E seguintes da nova Lei. isto é, vinculado à norma legal. É tanto que a CF, centralizou na União a competência para a edição de legislação geral sobre licitação, deixando os demais entes federativos (Estados, Distrito Federal e Municípios) apenas a competência para a edição de legislação suplementar. O que o Município já o fez a través de Decreto Municipal nº 0032/2023, e LEI complementar nº 123/2006, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

No entanto, consta nos autos minutas do Edital pretensa configurado na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de menor preço por item, com base na Lei específica de Licitação nº 14.133/2021, E Decreto Municipal nº 032/2023.

Quando na verdade deve ser feitas observações, nos certames restrito à participação exclusiva da Microempresas e empresas de pequeno porte, dentro da normalidade da Lei 14.133/2021, estas normas deverá ser imposta pelo pregoeiro e demais membros da equipe, e publicado para que chegue ao alcance de quem tenha interesse de participar do referido processo.

É tanto que a Administração Pública, não tem o direito, mas =, como regra geral, é-lhe imposto o dever de licitar para a realização de serviços e obras e para a aquisição de bens, sem que esse dever se transforme em obrigação de contratar. Prevalece presente o poder discricionário, em face do interesse Público.

Podemos ainda conceituar Licitação: da seguinte forma, a licitação, como se extrai do conteúdo normativo da Lei 14.133/2021, adequando-se uma nova realidade, ou seja respeitando todos os princípios; que é o conjunto de procedimentos administrativos destinados a garantir a fiel execução dos princípios constitucionais; assim sendo: da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Isso vincula-se o processo de licitação a uma sucessão ordenada de atos que subordinam a Administração e os licitantes. Com isso, podemos dizer que são: nulos, o processo e o contrato dele resultantes, se não houver uma rigorosa observação desses atos.

O interesse Público, por seu lado conduz os atos administrativos à vinculação obrigatória à lei. sendo que dentro das suas modalidades PREGÃO PRESENCIAL, é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderam a todas as condições exigidas até o terceiro dia anterior à data recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Pode-se dizer ainda que a Tomada de Preços é a modalidade de licitação que se processa mediante convocação genérica, restrita, também da mesma forma nos pregões presenciais. contudo, a um grupo determinado de licitante cadastrados, ou que venham a se cadastrar no tempo oportuno.

Para a realização da licitação. E também especificar os princípios que a ela devem ser observados: Lei de Licitação destina-se a garantir a observância dos princípios constitucionais que atinge todos os princípios do PROCESSO LICITATÓRIO, os quais deve ser respeitados: começando pelo PRINCÍPIO DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Francisco Martins Neto
Procurador Geral
Mat. 1751 / OAB/RJ B: 5307
C.P.F.: 184.955.804-59



PASSAMOS A DAR O NOSSO PARECER:

PARECER:

Trata-se de parecer solicitado pela CPL DESTADO Município, através de ofício nº 0092/2025 SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO nº 0092/2025, com adesão na modalidade de INEXIGIBILIDADE 00027/2025, CUJO OBJETO: É AQUISIÇÃO DE KITS DIDATICOS DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para emitir parecer a respeito da RATIFICAÇÃO do processo em epigrafe, INEXIGIBILIDADE, Conforme determina o art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, E DECRETO 032/2023 Municipal, E LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O processo administrativo. Na nova Lei de Licitações e contratos administrativos. Contratação direta, Dispensa Eletrônica, Dispensa de Licitação, Fundamentada no art. 74, I da Lei 14.133/2021, Valor Inferior aos Limites legais. Contratação de empresas especializadas para cessão de direito de uso de sistemas integrados de licitação, compras e contratos e gestão de assinaturas eletrônicas, para atender as necessidades deste Município. Cabimento pela legalidade do procedimento; é dispensáveis a realização de licitação na forma do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 032/2023, E Lei complementar nº 123/2006, E DEMAIS NORMAS APLICAVEIS., TENDO A CONTRATAÇÃO; atendido aos requisitos de realidade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresenta. O parecer.

A Lei nº 14.133/2021, Em seu art. Tratou de Conceituar todo planejamento para licitação, atingindo no processo de licitação o dialogo com a equipe administrativa responsável pela decisão de iniciar uma licitação se o objetivo pretendido que seja ele qual for, (Serviços, compras etc.) tem necessidade para a Administração Pública e também se há convivência (segundo critério razoável), para a realização da licitação E também especificar os princípios que a ela devem ser observados; Lei de Licitação destina-se a garantir a observância dos princípios Constitucionais que atinge todos os princípios do processo Licitatório, os quais deve ser respeitados: começando pelo Princípio da Probidade Administrativa.

Segundo os demais princípios da Isonomia; da Publicidade; vinculação ao instrumento convocatório; legalidade; seleção da proposta mais vantajosa; do julgamento objetivo; da celeridade; da competição; e da capacidade no processo de licitação, assim sendo atingido, a administração será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade. Da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos” .

Outrossim, deve ser observado no tocante aos moldes previsto no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, COM ATUALIZAÇÃO DE VALORES DADA PELO DECRETO Nº 11.317/2022, decreto esse revogado pelo decreto 11.871/2023. TUDO DE CONFORMIDADE PELO QUE DETERMINA LEI 14.133/2021, Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Com isso, entendemos que deve ser analisado. o preço total estimado para a aquisição, conforme se extrai do termo de referência do Estudo Técnico Preliminar, ato esse indispensável, sendo elaborado pelo setor demandante, ou seja pela administração Pública, atendendo os pressuposta estabelecido no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021. Tudo isso deve ser feito com as

Francisco Martins Neto
 Procurador Geral
 Mat. 1751 / OAB/SP: 5307
 CPF: 184.955.804-57



observações do objeto demandado valores em fim a rigor da Lei de Licitação. Conforme as diretrizes dos arts. Da Lei 14.133/2021.

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi, trata-se de “procedimento administrativo pelo qual um entre público, no exercício da função administrativa abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará o mais conveniente para a celebração do contrato”. (DIREITO ADMINISTRATIVO. Atlas, 13ª ed., São Paulo, 2001, p. 291.)

É portanto, a forma mais equânime que encontrou o Estado em contratar 1ª, de maneira sempre a buscar a melhor proposta para a Administração Pública, além de estar respeitando o art. 37, XXI, da Constituição Federal, que assim dispõe: “XXI – ressalvados estes especificados na legislação que as obras e serviços, compras, e alienações, serão contratados mediante processo de licitação pública que assegura igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis dando garantia do cumprimento das obrigações”

Pelo princípio da igualdade entre os licitantes, a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitantes que preenchem os requisitos exigidos; todos os que tiverem interesse em participar da referida licitação devem ser tratados com total isonomia.

Há de entender que vislumbram ainda outros princípios relacionados ao princípio da igualdade de condições na licitação.

Desta forma, concluímos que os termos de um edital que contenham exigências, que excluam ou beneficiem algum concorrente são considerados ilegais e o processo é nulo. No presente procedimento Administrativo seguindo

O PREGÃO ELETRÔNICO CONFORME DECRETO: 10.024/2019, e arts. Seguintes. Para alienar e para adquirir, o Poder Público deve procurar a melhor oferta, dentro de um cotejo de propostas. Na qual o presente processo tem que se enquadrar nas modalidades do DECRETO PRESIDENCIAL N.º 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DO ANO 2019, EM QUE Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma ELETRÔNICA, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, essa fundamentação está regularizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, incluídos os serviços comuns de engenharia, e ainda dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração Pública federal, com a utilização da modalidade pregão eletrônico o decreto estabeleceu normas e regras obedecendo assim os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da igualdade, da publicidade, da eficiência da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos. numa invitatio ad offerendum, que garanta a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração.

Ao analisar o seu conteúdo que o mesmo, encontra-se dentro das normas legais, para ser analisado respeitando os princípios administrativos e a lei das licitações. Neste parâmetro entendo que, a lei 14.133/2021, ampliou os limites de participação de licitantes, EM TODAS AS

Francisco Martins Neto
Procurador Geral
Mat. 1751 / OAB/PB: 5307
CPF: 281.955.804-57



MODALIDADES já existente e nas inovações pelo Decreto 10.024 /2019, EM QUE TRATA DA MODALIDADE DE outras modalidade INEXIGIBILIDADE em comparação com o procedimento definido no Decreto, além dos cadastrados, é autorizada a participação dos que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data das propostas.

No tocante ao processo de INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025, processo esse com a Empresa LICITADA, já devidamente qualificado nos autos.

No mais são essas as considerações que esta Procuradoria tem a fazer oportunamente em que sugerimos o prosseguimento de processo administrativo.

É esse, o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

Catolé do Rocha-PB. 28 de JULHO 2025

FRANCISCO MARTINS NETO

PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

Francisco Martins Neto
Procurador Geral
Mat. 1751 / OAB/PB: 5307
CPF: 181.955.804-59



GABINETE DO
PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão de Contratação, a realizar procedimento licitatório, através de Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o disposto na lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 32/2023, LC 123/2006 e alterações posteriores, destinada a:

“Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município.”

Conforme informação do setor contábil da Edilidade catoleense existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Catolé do Rocha – PB, 25 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA Assinado de forma digital por
LAURO ADOLFO MAIA
SERAFIM:76889807472 SERAFIM:76889807472
Dados: 2025.07.25 11:20:27 -03'00'

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1. A necessidade de livros didáticos reside na sua função como ferramenta fundamental no processo de ensino e aprendizagem, fornecendo aos alunos e professores recursos para organizar e estruturar o conteúdo, facilitar o planejamento e a condução das aulas, e promover o desenvolvimento de habilidades e competências.

Como afirma a Lei de Diretrizes e bases da Educação Brasileira – Lei nº 9394/1996, ninguém nasce aprendiz, embora todo ser nasça para aprender. Para que a educação se consolide, são necessários agentes (docentes e discentes) comprometidos e ferramentas que respaldem o processo de ensino-aprendizagem.

Uma das ferramentas educacionais essenciais são os livros didáticos, que auxiliam os professores na condução do projeto pedagógico e dão apoio para os alunos no acompanhamento dos conteúdos. Com seu caráter pedagógico, o livro reúne informações confiáveis, de cunho científico, e serve de consulta para os alunos e familiares que se envolvem nos processos educacionais.

Mediante os problemas vividos no contexto educacional quanto a insuficiência dos livros didáticos do PNLD – Programa Nacional do Livro Didático – que nos últimos anos não atende a demanda conforme informada no Censo Escolar do ano anterior e considerando as deficiências do processo de ensino e aprendizagem, solicitamos adquirir Livros didáticos específicos com a finalidade de atender as necessidades do processo de aprendizagem dos alunos matriculados (educação infantil e ensino fundamental) na Rede Municipal de Educação, deste Município.

Diante desse cenário, a aquisição de kits didáticos integrados para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental representa uma ação estratégica de enfrentamento às fragilidades identificadas. Tais materiais, quando bem elaborados e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), favorecem a organização do planejamento pedagógico, o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais e a ampliação da equidade educacional no território municipal.

Assim, a contratação se justifica pela necessidade concreta de elevar os indicadores de aprendizagem, garantir o direito à educação de qualidade e cumprir as metas estabelecidas pelos instrumentos de monitoramento da política educacional, em consonância com as diretrizes legais e pedagógicas vigentes.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0053263 - BRINCANDO E APRENDENDO 1 – CRECHE (2 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.	Kit	130
2 - 0053264 - BRINCANDO E APRENDENDO 1– CRECHE (2 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes Expositores para sala de aula; Formação e Atividades Formativas: 40h/a	Kit	6
3 - 0053265 - BRINCANDO E APRENDENDO 2 – CRECHE (3 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.	Kit	140
4 - 0053266 - BRINCANDO E APRENDENDO 2 – CRECHE (3 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades Formativas: 40h/a.	Kit	7
5 - 0053267 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol. 1 e 2 e Livro da Família.	Kit	260
6 - 0053268 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	15



7 - 0053269 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol 1. e 2. e Livro da Família.	Kit	
8 - 0053270 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	15
9 - 0053271 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	Kit	270
10 - 0053272 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa Vol. Único; Brincando com o Alfabeto; Cartazes expositores para sala de aula e Formação e atividades complementares – Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	18
11 - 0053273 - Projeto AMA – APRENDENDO MAIS MATEMATICA 1º ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades –Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades para casa – Vol. 1 e Vol. 2	Kit	270
12 - 0053274 - Projeto AMA APRENDENDO MAIS MATEMATICA 1º ano KIT DO PROF:Guia de Orientações Didáticas para o Professor Livro de jogos CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA E FORMAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CARGA HORÁRIA: 40H/AULA.	Kit	18
13 - 0053275 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora. KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	Kit	280
14 - 0053276 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora. KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único; Brincando com as Palavras - Vol. Único; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e atividades complementares – Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	18
15 - 0053277 - Projeto AMA – APRENDENDO MAIS MATEMATICA 2º ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades –Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades para casa – Vol. 1 e Vol. 2	Kit	280
16 - 0053278 - Projeto AMA APRENDENDO MAIS MATEMATICA 2º ano KIT DO PROF: Guia de Orientações Didáticas para o Professor Livro de jogos CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA E FORMAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CARGA HORÁRIA: 40H/AULA.	Kit	18
17 - 0053279 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	Kit	280
18 - 0053280 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3ºano). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	18
19 - 0053281 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	Kit	300
20 - 0053282 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4º ANO). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	15
21 - 0053283 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3 (5ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	Kit	330
22 - 0053284 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3 (5º ANO). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno -	Kit	17



Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.		
23 - 0053285 - VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB	Kit	320
24 - 0053286 - VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8
25 - 0053287 - VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	360
26 - 0053288 - VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8
27 - 0053289 - VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	320
28 - 0053290 - VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8
29 - 0053291 - VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	300
30 - 0053292 - VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8
31 - 0053293 - VIDA & MATEMÁTICA 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	320
32 - 0053294 - VIDA & MATEMÁTICA 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10
33 - 0053295 - VIDA & MATEMÁTICA 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	360
34 - 0053296 - VIDA & MATEMÁTICA 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10
35 - 0053297 - VIDA & MATEMÁTICA 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	320
36 - 0053298 - VIDA & MATEMÁTICA 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10
37 - 0053299 - VIDA & MATEMÁTICA 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	300
38 - 0053300 - VIDA & MATEMÁTICA 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 032/2023.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de Inexigibilidade, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1.Prazo de entrega: 30 (trinta) dias;
- 7.1.2.Local de entrega: Sede da Secretaria de Educação.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até 31/01/2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

- 9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

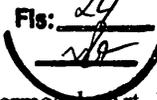
10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

Fis: 

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Catolé do Rocha - PB, 03 de junho de 2025.


Maria Antônia Neta
 Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Catolé do Rocha - PB, 03 de junho de 2025.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

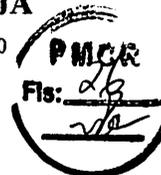


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325 CENTRO, CEP: 62180-000

E-mail: licitacao@pacuja.ce.gov.br



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Pacujá/CE, 21 de maio de 2024.

À
MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVO EIRELI - ME, CNPJ Nº 08.830.347/0001-73.
RUA JÚNIOR ROCHA, 982, - SALA B, BAIRRO PARQUE MANIBURA – CIDADE DE
FORTALEZA - CE.

Senhor(a),

Na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 2603.02/2024 - PE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE.

O Termo de Contrato está disponível no Setor de Licitações e Contratos, e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Breno de Abreu Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325, CENTRO, PACUJÁ/CE, CEP 62180-000

Estimativa da despesa: R\$ 1.001,81/25. Data: 07/08/2025 08:23. Responsável: Jorge B. da Silva.
CNPJ: 08.830.347/0001-73. CEP: 62180-000
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:57. Validação: 3DDD.0196.672F.A4B3.4EA1.79B9.8C51.BE63.



CONTRATO Nº 2603.02/2024.01

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVO EIRELI - ME.

O MUNICÍPIO DE PACUJÁ, Inscrito no CNPJ: 07.734.148/0001-07, com sede à RUA 22 DE SETEMBRO, Nº 325, CENTRO, PACUJÁ/CE, CEP 62180-000, nesse ato representado pelo Secretário de Educação, o Sr. Breno de Abreu Lopes, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Multiplus Empreendimentos Educativo Eireli - Me inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.830.347/0001-73, sediada na Rua Júnior Rocha, 982, - Sala B, Bairro Parque Manibura – Cidade de Fortaleza - CE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por José Augusto Oliveira de Araújo Pontes, tendo em vista o que consta no Processo nº 2603.02/2024 - PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 025/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2603.02/2024 - PE mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

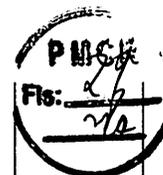
1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de livros didáticos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pacujá/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Detalhamento dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO A PROFESSORES/ COORDENADORES QUE ATUAM NO PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS DO 2.º ANO KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO A PROFESSORES/ COORDENADORES QUE ATUAM NO PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: GUIA DE ORIENTAÇÕES DO PROFESSOR, EM VOLUME ÚNICO, PREFERENCIALMENTE COM MIOLO IMPRESSO EM OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA DE 250G/M2. QUANTIDADE MÍNIMA DE 320 PÁGINAS. COM TEXTOS TEÓRICOS E ORIENTAÇÕES PARA USO DO MATERIAL EM SALA DE AULA. LIVRO DE ORIENTAÇÕES LÚDICAS COM SUGESTÕES DE JOGOS QUE FAVORECEM O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DE LEITURA E ESCRITA, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 35 PÁGINAS, MIOLO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2. LIVRO DE ATIVIDADES DESTINADO AO USO EM SALA, COMPOSTO POR 02 VOLUMES. QUANTIDADE MÍNIMA DE 200 PÁGINAS POR VOLUME, COM TAREFAS E ANEXOS QUE TRABALHEM O LETRAMENTO E A ALFABETIZAÇÃO. OS LIVROS DEVERÃO TER, PREFERENCIALMENTE, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G/M2, COM CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2. LIVRO TAREFAS DE CASA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 75 PÁGINAS COM TAREFAS QUE TRABALHEM O LETRAMENTO E A ALFABETIZAÇÃO. O LIVRO DEVERÁ TER, PREFERENCIALMENTE, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G/M2, COM CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2. JOGO DE SUPORTE PEDAGÓGICO CONTENDO CARTAZES EXPOSITORES, LÂMINAS DE ARTE, ALGARISMOS E ALFABETO. ATIVIDADE FORMATIVAS DESTINADAS A PROFESSORES E COORDENADORES, EM MODELO HÍBRIDO, COM AUXÍLIO DE	KIT	10	RS 862,00	RS 8.620,00



	PLATAFORMA ELETRÔNICA E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H/A				
2	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES QUE ATUAM NO PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS DO 1.º ANO KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES QUE ATUAM NO PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS DO 1.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: GUIA DE ORIENTAÇÕES DO PROFESSOR, EM VOLUME ÚNICO, PREFERENCIALMENTE COM MIOLO IMPRESSO EM OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO COM GRAMATURA DE 250G/M2. QUANTIDADE MÍNIMA DE 350 PÁGINAS, COM TEXTOS TEÓRICOS E ORIENTAÇÕES PARA USO DO MATERIAL EM SALA DE AULA. LIVRO DE ORIENTAÇÕES LÚDICAS COM SUGESTÕES DE JOGOS QUE FAVORECEM O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DE LEITURA E ESCRITA, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 60 PÁGINAS, MIOLO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2. LIVRO DE ATIVIDADES DESTINADO AO USO EM SALA, COMPOSTO POR 02 VOLUMES. QUANTIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS POR VOLUME, COM TAREFAS E ANEXOS QUE TRABALHEM O LETRAMENTO E A ALFABETIZAÇÃO. OS LIVROS DEVERÃO TER, PREFERENCIALMENTE, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G/M2, COM CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2. LIVRO TAREFAS DE CASA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 PÁGINAS, COM TAREFAS QUE TRABALHEM O LETRAMENTO E A ALFABETIZAÇÃO. O LIVRO DEVERÁ TER, PREFERENCIALMENTE, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G/M2, COM CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2. JOGO DE SUPORTE PEDAGÓGICO CONTENDO CARTAZES EXPOSITORES, LÂMINAS DE ARTE, ALGARISMOS E ALFABETO. ATIVIDADE FORMATIVAS DESTINADAS A PROFESSORES E COORDENADORES, EM MODELO HÍBRIDO, COM AUXÍLIO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H/	KIT	10	R\$ 862,00	R\$ 8.620,00
3	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA PARA PROFESSORES DO 2º ANO KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA PARA PROFESSORES DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS VOL. 1 CONTEMPLA CONTEÚDOS QUE COLABORAREM COM A COMPREENSÃO E A REFLEXÃO CRÍTICA PARA O USO DOS LIVROS DO ALUNO, PRÁXIS EM SALA DE AULA, BEM COMO REFERENCIAL TEÓRICO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA, QUANTIDADE MÍNIMA DE PÁGINAS: 200, ACABAMENTO: ENCADERNADO COM ESPIRAL, NO TAMANHO MÍNIMO DE 230 X 288 MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 G/M2, COR 4X4, COM CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2, COR 4 X 0. GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS VOL. 2 CONTEMPLA CONTEÚDOS QUE COLABORAREM COM A COMPREENSÃO E A REFLEXÃO CRÍTICA PARA O USO DOS LIVROS DO ALUNO, PRÁXIS EM SALA DE AULA, BEM COMO REFERENCIAL TEÓRICO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA, QUANTIDADE MÍNIMA DE PÁGINAS: 200, ACABAMENTO: ENCADERNADO COM ESPIRAL, NO TAMANHO MÍNIMO DE 230 X 288 MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 G/M2, COR 4X4, COM CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G/M2, COR 4 X 0. CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 297 X 420 MM, QUANTIDADE MÍNIMA: CINCO UNIDADES, EM PAPEL OFFSET 90G/M2, COR 4 X 0.	KIT	90	R\$ 628,00	R\$ 56.520,00



	ATIVIDADES FORMATIVAS CARGA HORÁRIA MÍNIMA 40 HORAS/AULAS EM MODELO HÍBRIDO COM FOCO NA APLICABILIDADE DOS MATERIAIS EM SALA DE AULA. USO DE PLATAFORMAS ELETRÔNICAS DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO.				
4	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS DO 2.º ANO KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: LIVRO DE ATIVIDADES DESTINADO AO USO EM SALA, COMPOSTO POR 02 VOLUMES. QUANTIDADE MÍNIMA DE 200 PÁGINAS POR VOLUME, COM TAREFAS E ANEXOS QUE TRABALHEM O LETRAMENTO E A ALFABETIZAÇÃO. OS LIVROS DEVERÃO TER, PREFERENCIALMENTE, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G/M2, COM CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2. LIVRO TAREFAS DE CASA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 75 PÁGINAS COM TAREFAS QUE TRABALHEM O LETRAMENTO E A ALFABETIZAÇÃO. O LIVRO DEVERÁ TER, PREFERENCIALMENTE, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G/M2, COM CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2. O KIT DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM LIVRO DESTINADO ÀS FAMÍLIA COM CONTEÚDO ESPECÍFICO DE ORIENTAÇÃO PARA A FAMÍLIA, TENDO COMO REFERÊNCIA O ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM DO ALUNO, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 30 PÁGINAS, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 70G/M2, COM CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2.	KIT	90	RS 628,00	RS 56.520,00
5	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA PARA PROFESSORES DO 2º ANO KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA PARA PROFESSORES DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS VOL. 1 CONTEMPLA CONTEÚDOS QUE COLABORAREM COM A COMPREENSÃO E A REFLEXÃO CRÍTICA PARA O USO DOS LIVROS DO ALUNO, PRÁXIS EM SALA DE AULA, BEM COMO REFERENCIAL TEÓRICO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA, QUANTIDADE MÍNIMA DE PÁGINAS: 200, ACABAMENTO: ENCADERNADO COM ESPIRAL, NO TAMANHO MÍNIMO DE 230 X 288 MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 G/M2, COR 4X4, COM CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2, COR 4 X 0. GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS VOL. 2 CONTEMPLA CONTEÚDOS QUE COLABORAREM COM A COMPREENSÃO E A REFLEXÃO CRÍTICA PARA O USO DOS LIVROS DO ALUNO, PRÁXIS EM SALA DE AULA, BEM COMO REFERENCIAL TEÓRICO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA, QUANTIDADE MÍNIMA DE PÁGINAS: 200, ACABAMENTO: ENCADERNADO COM ESPIRAL, NO TAMANHO MÍNIMO DE 230 X 288 MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 G/M2, COR 4X4, COM CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G/M2, COR 4 X 0. CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 297 X 420 MM, QUANTIDADE MÍNIMA: CINCO UNIDADES, EM PAPEL OFFSET 90G/M2, COR 4 X 0. ATIVIDADES FORMATIVAS CARGA HORÁRIA MÍNIMA 40 HORAS/AULAS EM MODELO HÍBRIDO COM FOCO NA APLICABILIDADE DOS MATERIAIS EM SALA DE AULA. USO DE PLATAFORMAS ELETRÔNICAS DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO	KIT	10	RS 641,00	RS 6.410,00
6	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA, DESTINADO A ALUNOS DO 3.º ANO KIT DE MATERIAL	KIT	100	RS 487,00	RS 48.700,00



	SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA, DESTINADO A ALUNOS DO 3.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: LIVRO DE ATIVIDADES DESTINADO AO USO EM SALA, COMPOSTO POR 02 VOLUMES, COM NO MÍNIMO 30 TAREFAS EM CADA VOLUME QUE ABORDEM O LETRAMENTO E A ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA. OS LIVROS DEVERÃO TER UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 180 PÁGINAS, ENCADERNADAS COM ESPIRAL E IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2 E CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2. LIVRO DE ATIVIDADES DESTINADO AO USO EM CASA, COMPOSTO POR 02 VOLUMES, COM NO MÍNIMO DE 30 TAREFAS EM CADA VOLUME QUE ABORDEM O LETRAMENTO E A ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA. OS LIVROS DEVERÃO TER UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 65 PÁGINAS, ACABAMENTO EM GRAMPO E IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2 E CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2.				
7	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA, DESTINADO A ALUNOS DO 4.º ANO KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA, DESTINADO A ALUNOS DO 4.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: LIVRO DE ATIVIDADES DESTINADO AO USO EM SALA, COMPOSTO POR 02 VOLUMES, COM NO MÍNIMO 30 TAREFAS EM CADA VOLUME QUE ABORDEM O LETRAMENTO E A ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA. OS LIVROS DEVERÃO TER UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 160 PÁGINAS, ENCADERNADAS COM ESPIRAL E IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2 E CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2. LIVRO DE ATIVIDADES DESTINADO AO USO EM CASA, COMPOSTO POR 02 VOLUMES, COM NO MÍNIMO DE 30 TAREFAS EM CADA VOLUME QUE ABORDEM O LETRAMENTO E A ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA. OS LIVROS DEVERÃO TER UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 65 PÁGINAS, ACABAMENTO EM GRAMPO E IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2 E CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2.	KIT	110	RS 493,00	RS 54.230,00
8	DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA, DESTINADO A ALUNOS DO 5.º ANO KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA, DESTINADO A ALUNOS DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: LIVRO DE ATIVIDADES DESTINADO AO USO EM SALA, COMPOSTO POR 02 VOLUMES, COM NO MÍNIMO 30 TAREFAS EM CADA VOLUME QUE ABORDEM O LETRAMENTO E A ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA. OS LIVROS DEVERÃO TER UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 150 PÁGINAS, ENCADERNADAS COM ESPIRAL E IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2 E CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2. LIVRO DE ATIVIDADES DESTINADO AO USO EM CASA, COMPOSTO POR 02 VOLUMES, COM NO MÍNIMO DE 30 TAREFAS EM CADA VOLUME QUE ABORDEM O LETRAMENTO E A ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA. OS LIVROS DEVERÃO TER UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 65 PÁGINAS, ACABAMENTO EM GRAMPO E IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2 E CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2.	KIT	80	RS 352,00	RS 28.160,00



9	<p>KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES /COORDENADORES DO 3.º ANO KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES /COORDENADORES DO 3.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS EM VOLUME ÚNICO, COM TEXTOS E ORIENTAÇÕES QUE FACILITEM A COMPREENSÃO E A REFLEXÃO CRÍTICA PARA O USO DOS LIVROS DO ALUNO, PRÁXIS EM SALA DE AULA, BEM COMO REFERENCIAL TEÓRICO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA. O GUIA DEVERÁ TER UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 220 PÁGINAS, IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2. LIVRO DE ATIVIDADES DESTINADO AO USO EM SALA, COMPOSTO POR 02 VOLUMES, COM NO MÍNIMO 30 TAREFAS EM CADA VOLUME QUE ABORDEM O LETRAMENTO E A ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA. OS LIVROS DEVERÃO TER UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 180 PÁGINAS, ENCADERNADAS COM ESPIRAL E IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2 E CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2. LIVRO DE ATIVIDADES DESTINADO AO USO EM CASA, COMPOSTO POR 02 VOLUMES, COM NO MÍNIMO DE 330 TAREFAS EM CADA VOLUME QUE ABORDEM O LETRAMENTO E A ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA. OS LIVROS DEVERÃO TER UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 65 PÁGINAS, ACABAMENTO EM GRAMPO E IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2 E CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2. JOGO DE CARTAZES EXPOSITORES, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 UNIDADES. ATIVIDADE FORMATIVAS DESTINADAS A PROFESSORES E COORDENADORES, EM MODELO HÍBRIDO, COM AUXÍLIO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H/A.</p>	KIT	10	R\$ 862,00	R\$ 8.620,00
10	<p>KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES DO 5.º ANO 18 KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS EM VOLUME ÚNICO, COM TEXTOS E ORIENTAÇÕES QUE FACILITEM A COMPREENSÃO E A REFLEXÃO CRÍTICA PARA O USO DOS LIVROS DO ALUNO, PRÁXIS EM SALA DE AULA, BEM COMO REFERENCIAL TEÓRICO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA. O GUIA DEVERÁ TER UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 210 PÁGINAS, IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2. LIVRO DE ATIVIDADES DESTINADO AO USO EM SALA, COMPOSTO POR 02 VOLUMES, COM NO MÍNIMO 30 TAREFAS EM CADA VOLUME QUE ABORDEM O LETRAMENTO E A ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA. OS LIVROS DEVERÃO TER UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 150 PÁGINAS, ENCADERNADAS COM ESPIRAL E IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2 E CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2. LIVRO DE ATIVIDADES DESTINADO AO USO EM CASA, COMPOSTO POR 02 VOLUMES, COM NO MÍNIMO DE 30 TAREFAS EM CADA</p>	KIT	10	R\$ 862,00	R\$ 8.620,00



	VOLUME QUE ABORDEM O LETRAMENTO E A ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA. OS LIVROS DEVERÃO TER UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 65 PÁGINAS, ACABAMENTO EM GRAMPO E IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2 E CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2. JOGO DE CARTAZES EXPOSITORES, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 UNIDADES. ATIVIDADE FORMATIVAS DESTINADAS A PROFESSORES E COORDENADORES, EM MODELO HÍBRIDO, COM AUXÍLIO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H/A.				
11	KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES DO 4.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS EM VO KIT DE MATERIAL SEMIESTRUTURADO DESTINADO AO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA, DESTINADO A PROFESSORES/COORDENADORES DO 4.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. COMPOSIÇÃO: GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS EM VOLUME ÚNICO, COM TEXTOS E ORIENTAÇÕES QUE FACILITEM A COMPREENSÃO E A REFLEXÃO CRÍTICA PARA O USO DOS LIVROS DO ALUNO, PRÁXIS EM SALA DE AULA, BEM COMO REFERENCIAL TEÓRICO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA. O GUIA DEVERÁ TER UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 180 PÁGINAS, IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2. LIVRO DE ATIVIDADES DESTINADO AO USO EM SALA, COMPOSTO POR 02 VOLUMES, COM NO MÍNIMO 30 TAREFAS EM CADA VOLUME QUE ABORDEM O LETRAMENTO E A ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA. OS LIVROS DEVERÃO TER UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 160 PÁGINAS, ENCADERNADAS COM ESPIRAL E IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2 E CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2. LIVRO DE ATIVIDADES DESTINADO AO USO EM CASA, COMPOSTO POR 02 VOLUMES, COM NO MÍNIMO DE 30 TAREFAS EM CADA VOLUME QUE ABORDEM O LETRAMENTO E A ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA. OS LIVROS DEVERÃO TER UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 65 PÁGINAS, ACABAMENTO EM GRAMPO E IMPRESSAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2 E CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2. JOGO DE CARTAZES EXPOSITORES, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 UNIDADES. ATIVIDADE FORMATIVAS DESTINADAS A PROFESSORES E COORDENADORES, EM MODELO HÍBRIDO, COM AUXÍLIO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H/A.	KIT	10	RS 862,00	RS 8.620,00
12	KIT MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DO 5º ANO KIT MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DO 5º ANO COM FOCO NAS HABILIDADES EM MATEMÁTICA DE ACORDO COM A BNCC E NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DE LARGA ESCALA (MATRIZ DE REFERENCIA – SAEB) CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 30 TAREFAS QUE TRABALHE TODAS AS HABILIDADES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB COM QUESTÕES DE PROBLEMATIZAÇÕES, CONTEXTUALIZAÇÕES E DESAFIOS QUE VISEM O PENSAMENTO LÓGICO -MATEMÁTICO E RESOLUÇÕES DE PROBLEMAS. AS QUESTÕES DEVEM SER DIVERSIFICADAS PARA GERAR AMPLIAÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES NECESSÁRIAS A RESOLUÇÕES DE PROBLEMAS. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 208 PÁGINAS.	KIT	80	RS 232,00	RS 18.560,00



	<p>ACABAMENTO ENCADERNADO COM ESPIRAL NO TAMANHO APROXIMADO DE 205X275MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G/M2, SENDO 4 CORES NA FRENTE E 4 NO VERSO. CAPA EM PAPEL OFFSET 250G/M2 SENDO 4 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. SUPLEMENTO QUESTÕES BÔNUS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 40 ITENS DE DOCUMENTOS OFICIAIS UTILIZADOS EM AVALIAÇÕES EXTERNAS NACIONAIS E ESTADUAIS, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DAS POSSIBILIDADES E PRÁTICAS DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA O CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO EM HABILIDADES EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 36 PÁGINAS. ACABAMENTO EM CANOA GRAMPEADA NO TAMANHO APROXIMADO DE 205X275MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, SENDO 4 CORES NA FRENTE E 4 NO VERSO. CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G/M2 SENDO 4 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. CONJUNTO DE JOGOS DE AVALIAÇÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 UNIDADES. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 12 PÁGINAS EM CADA. ACABAMENTO EM CANOA GRAMPEADA NO TAMANHO APROXIMADO DE 210X297MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, 2 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO.</p>				
13	<p>KIT MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OS PROFESSORES DO 5º ANO KIT MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OS PROFESSORES DO 5º ANO COM FOCO NAS HABILIDADES EM MATEMÁTICA DE ACORDO COM A BNCC E NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DE LAGA ESCALA (MATRIZ DE REFERENCIA – SAEB) CONTENDO: GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS COM CONTEÚDO QUE APOIEM A COLABORAÇÃO COM A PRÁTICA DOCENTE NO USO DE ESTRATÉGIAS DE ENSINO E UTILIZAÇÃO DO MATERIAL ATRAVÉS DE CONTEÚDOS SOBRE AVALIAÇÃO EXTERNA DO SAEB E SOBRE RELAÇÃO ENSINO APRENDIZAGEM; PLANEJAMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA AÇÃO PEDAGÓGICA ORIENTANDO O TRABALHO COM AS ATIVIDADES DO LIVRO DO ALUNO; ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DOS ALUNOS E OS DESCRITORES AVALIADOS; FICHAS DE COMPILAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS GARANTINDO O ACOMPANHAMENTO DOS AVANÇOS E DIFICULDADES DOS ALUNOS; ORIENTAÇÕES PARA USO DOS DADOS COLETADOS NAS PROVAS PARA REALIZAR ESCOLHAS PEDAGÓGICAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS; SUGESTÕES DE ATIVIDADES PARA AS DIFICULDADES APONTADAS NAS PROVAS. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 132 PÁGINAS. ACABAMENTO EM BROCHURA COM LOMBADA QUADRADA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 205X275MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, SENDO 4 CORES NA FRENTE E 4 NO VERSO. CAPA EM PAPEL OFFSET 250G/M2 SENDO 4 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. LIVRO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 30 TAREFAS QUE TRABALHE TODAS AS HABILIDADES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB COM QUESTÕES DE PROBLEMATIZAÇÕES, CONTEXTUALIZAÇÕES E DESAFIOS QUE VISEM O PENSAMENTO LÓGICO -MATEMÁTICO E RESOLUÇÕES DE PROBLEMAS. AS QUESTÕES DEVEM SER DIVERSIFICADAS PARA GERAR AMPLIAÇÃO DAS INVESTIGAÇÕES NECESSÁRIAS A RESOLUÇÕES DE PROBLEMAS. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 208 PÁGINAS. ACABAMENTO ENCADERNADO COM ESPIRAL NO TAMANHO APROXIMADO DE 205X275MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G/M2, SENDO 4 CORES NA FRENTE E 4 NO VERSO. CAPA EM PAPEL OFFSET 250G/M2 SENDO 4 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. SUPLEMENTOS QUESTÕES BÔNUS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 40 ITENS DE</p>	KIT	10	R\$ 479,00	R\$ 4.790,00



	DOCUMENTOS OFICIAIS UTILIZADOS EM AVALIAÇÕES EXTERNAS NACIONAIS E ESTADUAIS, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DAS POSSIBILIDADES E PRÁTICAS DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA O CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO EM HABILIDADES EXIGIDAS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 40 PÁGINAS. ACABAMENTO EM CANOA GRAMPEADA NO TAMANHO APROXIMADO DE 205X275MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, SENDO 4 CORES NA FRENTE E 4 NO VERSO. CAPA EM PAPEL OFFSET 250G/M2 SENDO 4 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. ATIVIDADES FORMATIVAS CARGA HORÁRIA MÍNIMA 16 HORAS/AULAS EM MODELO REMOTO COM FOCO NA APLICABILIDADE DOS MATERIAIS EM SALA DE AULA. USO DAS PLATAFORMAS ELETRÔNICAS DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO.				
14	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 6.º ANO KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 6.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM MATEMÁTICA, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA), CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 20 ATIVIDADES ORGANIZADAS EM SEÇÕES, DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA, COLABORANDO COM A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO ACERCA DOS SABERES NECESSÁRIOS PARA ATUAR DE FORMA AUTÔNOMA COMO LEITOR E ESCRITOR MATEMÁTICO DENTRO E FORA DO CONTEXTO ESCOLAR, DE FORMA CRIATIVA, INTERATIVA, CRÍTICA E REFLEXIVA, ATRAVÉS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COM ATIVIDADES ENVOLVENDO AS DIVERSAS EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS EM UNIDADES TEMÁTICAS, DISTRIBUÍDAS EM PRÁTICAS SOCIAIS DE LINGUAGEM MATEMÁTICA COM O USO DA LINGUAGEM SIMBÓLICA, DA REPRESENTAÇÃO E DA ARGUMENTAÇÃO. A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DEVE SEGUIR ROTINA SUGERIDA E SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O USO DOS LIVROS ADOTADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD). 184 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 90G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA. SUPLEMENTO DE QUESTÕES COMPOSTO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM EXERCÍCIOS FUNDAMENTADOS NAS AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB). 28 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 75G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO CANOA COM GRAMPO. CONJUNTO DE JOGOS DE AVALIAÇÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 UNIDADES. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 16 PÁGINAS EM CADA. ACABAMENTO EM CANOA GRAMPEADA NO TAMANHO APROXIMADO DE 210X297MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, 2 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. TENDO COMO OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. AS RESPOSTAS DO INSTRUMENTAL AVALIATIVO (PROVAS) DEVEM POSSIBILITAR A TABULAÇÃO ATRAVÉS DE PLATAFORMA	KIT	100	R\$ 232,00	R\$ 23.200,00
15	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 6.º ANO KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 6.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM LÍNGUAGEM, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA	KIT	100	R\$ 232,00	R\$ 23.200,00



	<p>EM LARGA ESCALA), CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 20 ATIVIDADES ORGANIZADAS EM SEÇÕES, DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA, COLABORANDO COM A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO ACERCA DOS SABERES NECESSÁRIOS PARA ATUAR DE FORMA AUTÔNOMA COMO LEITOR E ESCRITOR DENTRO E FORA DO CONTEXTO ESCOLAR, DE FORMA CRIATIVA, INTERATIVA, CRÍTICA E REFLEXIVA, ATRAVÉS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COM ATIVIDADES ENVOLVENDO OS DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS, DISTRIBUÍDAS EM PRÁTICAS DE ORALIDADE, LEITURA, ANÁLISE LINGÜÍSTICA/SEMIÓTICA E PRODUÇÃO DE TEXTOS. A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DEVE SEGUIR ROTINA SUGERIDA E SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O USO DOS LIVROS ADOTADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD). 140 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 90G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA. SUPLEMENTO DE QUESTÕES COMPOSTO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM EXERCÍCIOS FUNDAMENTADOS NAS AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB). 40 PÁGINAS IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 75G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO CANOA COM GRAMPO. CONJUNTO DE JOGOS DE AVALIAÇÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 UNIDADES. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 16 PÁGINAS EM CADA. ACABAMENTO EM CANOA GRAMPEADA NO TAMANHO APROXIMADO DE 210X297MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, 2 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. TENDO COMO OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. AS RESPOSTAS DO INSTRUMENTAL AVALIATIVO (PROVAS) DEVEM POSSIBILITAR A TABULAÇÃO ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL;</p>				
16	<p>KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 7.º ANO KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 7.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM LÍNGUAGEM, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA), CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 20 ATIVIDADES ORGANIZADAS EM SEÇÕES, DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA, COLABORANDO COM A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO ACERCA DOS SABERES NECESSÁRIOS PARA ATUAR DE FORMA AUTÔNOMA COMO LEITOR E ESCRITOR DENTRO E FORA DO CONTEXTO ESCOLAR, DE FORMA CRIATIVA, INTERATIVA, CRÍTICA E REFLEXIVA, ATRAVÉS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COM ATIVIDADES ENVOLVENDO OS DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS, DISTRIBUÍDAS EM PRÁTICAS DE ORALIDADE, LEITURA, ANÁLISE LINGÜÍSTICA/SEMIÓTICA E PRODUÇÃO DE TEXTOS. A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DEVE SEGUIR ROTINA SUGERIDA E SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O USO DOS LIVROS ADOTADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD). 168 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 90G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO</p>	KIT	95	RS 232,00	RS 22.040,00



	<p>LOMBADA QUADRADA. SUPLEMENTO DE QUESTÕES COMPOSTO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM EXERCÍCIOS FUNDAMENTADOS NAS AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB). 44 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 75G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO CANOA COM GRAMPO. CONJUNTO DE JOGOS DE AVALIAÇÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 UNIDADES. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 16 PÁGINAS EM CADA. ACABAMENTO EM CANOA GRAMPEADA NO TAMANHO APROXIMADO DE 210X297MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, 2 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. TENDO COMO OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. AS RESPOSTAS DO INSTRUMENTAL AVALIATIVO (PROVAS) DEVEM POSSIBILITAR A TABULAÇÃO ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL;</p>				
<p>17</p>	<p>KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 7.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM MATEMÁTICA, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA), CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 20 ATIVIDADES ORGANIZADAS EM SEÇÕES, DE ACO CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 20 ATIVIDADES ORGANIZADAS EM SEÇÕES, DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA, COLABORANDO COM A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO ACERCA DOS SABERES NECESSÁRIOS PARA ATUAR DE FORMA AUTÔNOMA COMO LEITOR E ESCRITOR MATEMÁTICO DENTRO E FORA DO CONTEXTO ESCOLAR, DE FORMA CRIATIVA, INTERATIVA, CRÍTICA E REFLEXIVA, ATRAVÉS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COM ATIVIDADES ENVOLVENDO AS DIVERSAS EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS EM UNIDADES TEMÁTICAS, DISTRIBUÍDAS EM PRÁTICAS SOCIAIS DE LINGUAGEM MATEMÁTICA COM O USO DA LINGUAGEM SIMBÓLICA, DA REPRESENTAÇÃO E DA ARGUMENTAÇÃO. A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DEVE SEGUIR ROTINA SUGERIDA E SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O USO DOS LIVROS ADOTADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD). 228 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 90G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA. SUPLEMENTO DE QUESTÕES COMPOSTO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM EXERCÍCIOS FUNDAMENTADOS NAS AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB). 32 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 75G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO CANOA COM GRAMPO. CONJUNTO DE JOGOS DE AVALIAÇÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 UNIDADES. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 16 PÁGINAS EM CADA. ACABAMENTO EM CANOA GRAMPEADA NO TAMANHO APROXIMADO DE 210X297MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, 2 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. TENDO COMO OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ</p>	<p>KIT</p>	<p>95</p>	<p>RS 232,00</p>	<p>RS 22.040,00</p>



	DE REFERÊNCIA DO SAEB. AS RESPOSTAS DO INSTRUMENTAL AVALIATIVO (PROVAS) DEVEM POSSIBILITAR A TABULAÇÃO ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL.				
18	<p>KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 8.º ANO KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 8.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM LÍNGUAGEM, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA), CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 20 ATIVIDADES ORGANIZADAS EM SEÇÕES, DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA, COLABORANDO COM A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO ACERCA DOS SABERES NECESSÁRIOS PARA ATUAR DE FORMA AUTÔNOMA COMO LEITOR E ESCRITOR DENTRO E FORA DO CONTEXTO ESCOLAR, DE FORMA CRIATIVA, INTERATIVA, CRÍTICA E REFLEXIVA, ATRAVÉS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COM ATIVIDADES ENVOLVENDO OS DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS, DISTRIBUÍDAS EM PRÁTICAS DE ORALIDADE, LEITURA, ANÁLISE LINGUÍSTICA/SEMIÓTICA E PRODUÇÃO DE TEXTOS. A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DEVE SEGUIR ROTINA SUGERIDA E SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O USO DOS LIVROS ADOTADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD). 220 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 90G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA. SUPLEMENTO DE QUESTÕES COMPOSTO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM EXERCÍCIOS FUNDAMENTADOS NAS AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB). 72 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 75G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO CANOA COM GRAMPO. CONJUNTO DE JOGOS DE AVALIAÇÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 UNIDADES. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 16 PÁGINAS EM CADA. ACABAMENTO EM CANOA GRAMPEADA NO TAMANHO APROXIMADO DE 210X297MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, 2 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. TENDO COMO OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. AS RESPOSTAS DO INSTRUMENTAL AVALIATIVO (PROVAS) DEVEM POSSIBILITAR A TABULAÇÃO ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL;</p>	KIT	95	RS 232,00	RS 22.040,00
19	<p>KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 8.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM MATEMÁTICA, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA) CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 20 ATIVIDADES ORGANIZADAS EM SEÇÕES, DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA, COLABORANDO COM A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO ACERCA DOS SABERES NECESSÁRIOS PARA ATUAR DE FORMA AUTÔNOMA COMO LEITOR E ESCRITOR MATEMÁTICO DENTRO E FORA DO CONTEXTO ESCOLAR, DE FORMA CRIATIVA, INTERATIVA, CRÍTICA E REFLEXIVA, ATRAVÉS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COM ATIVIDADES ENVOLVENDO AS DIVERSAS EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS EM UNIDADES</p>	KIT	95	RS 232,00	RS 22.040,00



	<p>TEMÁTICAS, DISTRIBUÍDAS EM PRÁTICAS SOCIAIS DE LINGUAGEM MATEMÁTICA COM O USO DA LINGUAGEM SIMBÓLICA, DA REPRESENTAÇÃO E DA ARGUMENTAÇÃO. A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DEVE SEGUIR ROTINA SUGERIDA E SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O USO DOS LIVROS ADOTADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD). 184 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 90G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA. SUPLEMENTO DE QUESTÕES COMPOSTO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM EXERCÍCIOS FUNDAMENTADOS NAS AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB). 40 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 75G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO CANOA COM GRAMPO. CONJUNTO DE JOGOS DE AVALIAÇÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 UNIDADES. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 16 PÁGINAS EM CADA. ACABAMENTO EM CANOA GRAMPEADA NO TAMANHO APROXIMADO DE 210X297MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, 2 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. TENDO COMO OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. AS RESPOSTAS DO INSTRUMENTAL AVALIATIVO (PROVAS) DEVEM POSSIBILITAR A TABULAÇÃO ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL.</p>				
<p>20</p>	<p>KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 9.º ANO KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 9.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM LÍNGUAGEM, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA), CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 20 ATIVIDADES ORGANIZADAS EM SEÇÕES, DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA, COLABORANDO COM A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO ACERCA DOS SABERES NECESSÁRIOS PARA ATUAR DE FORMA AUTÔNOMA COMO LEITOR E ESCRITOR DENTRO E FORA DO CONTEXTO ESCOLAR, DE FORMA CRIATIVA, INTERATIVA, CRÍTICA E REFLEXIVA, ATRAVÉS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COM ATIVIDADES ENVOLVENDO OS DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS, DISTRIBUÍDAS EM PRÁTICAS DE ORALIDADE, LEITURA, ANÁLISE LINGÜÍSTICA/SEMIÓTICA E PRODUÇÃO DE TEXTOS. A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DEVE SEGUIR ROTINA SUGERIDA E SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O USO DOS LIVROS ADOTADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD). 172 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 90G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA. SUPLEMENTO DE QUESTÕES COMPOSTO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM EXERCÍCIOS FUNDAMENTADOS NAS AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB). 68 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 75G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO CANOA COM GRAMPO. CONJUNTO DE JOGOS DE AVALIAÇÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 UNIDADES. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 16 PÁGINAS EM CADA. ACABAMENTO EM CANOA GRAMPEADA NO TAMANHO</p>	<p>KIT</p>	<p>95</p>	<p>RS 232,00</p>	<p>R\$ 22.040,00</p>



	<p>APROXIMADO DE 210X297MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, 2 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. TENDO COMO OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. AS RESPOSTAS DO INSTRUMENTAL AVALIATIVO (PROVAS) DEVEM POSSIBILITAR A TABULAÇÃO ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL</p>				
21	<p>KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DO 9.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM MATEMÁTICA, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA), CONTENDO: LIVRO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 20 ATIVIDADES ORGANIZADAS EM SEÇÕES, DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA, COLABORANDO COM A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO ACERCA DOS SABERES NECESSÁRIOS PARA ATUAR DE FORMA AUTÔNOMA COMO LEITOR E ESCRITOR MATEMÁTICO DENTRO E FORA DO CONTEXTO ESCOLAR, DE FORMA CRIATIVA, INTERATIVA, CRÍTICA E REFLEXIVA, ATRAVÉS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COM ATIVIDADES ENVOLVENDO AS DIVERSAS EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS EM UNIDADES TEMÁTICAS, DISTRIBUÍDAS EM PRÁTICAS SOCIAIS DE LINGUAGEM MATEMÁTICA COM O USO DA LINGUAGEM SIMBÓLICA, DA REPRESENTAÇÃO E DA ARGUMENTAÇÃO. A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DEVE SEGUIR ROTINA SUGERIDA E SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O USO DOS LIVROS ADOTADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD). 228 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 90G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA. SUPLEMENTO DE QUESTÕES COMPOSTO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM EXERCÍCIOS FUNDAMENTADOS NAS AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB). 52 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 75G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO CANOA COM GRAMPO. CONJUNTO DE JOGOS DE AVALIAÇÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 UNIDADES. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 16 PÁGINAS EM CADA. ACABAMENTO EM CANOA GRAMPEADA NO TAMANHO APROXIMADO DE 210X297MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, 2 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. TENDO COMO OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. AS RESPOSTAS DO INSTRUMENTAL AVALIATIVO (PROVAS) DEVEM POSSIBILITAR A TABULAÇÃO ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL.</p>	KIT	95	RS 232,00	RS 22.040,00
22	<p>KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES DO 6.º ANO KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES DO 6.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM MATEMÁTICA, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA), CONTENDO: SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES COMPOSTO POR CONTEÚDOS QUE COLABORAM COM A PRÁTICA PEDAGÓGICA DO PROFESSOR, COM ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES DE INTERAÇÃO A SEREM REALIZADAS COM OS ALUNOS EM CADA ATIVIDADE,</p>	KIT	10	RS 510,00	RS 5.100,00



	<p>OBJETIVANDO O TRABALHO QUE TRAZ SUGESTÕES DE INTERAÇÃO A SEREM REALIZADAS COM OS ALUNOS EM CADA ATIVIDADE, OBJETIVANDO O TRABALHO COM A LINGUAGEM MATEMÁTICA EM SEU CARÁTER SOCIAL, HISTÓRICO, CULTURAL, INTERATIVO E DINÂMICO, NA FORMAÇÃO DE CONCEITOS CIENTÍFICOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DESSES SABERES. PARA TANTO, ESTÁ ORGANIZADO DA SEGUINTE FORMA: TRABALHANDO AS UNIDADES TEMÁTICAS DA COLEÇÃO, HABILIDADES DA BNCC TRABALHADAS POR CAMPO, RESPOSTAS DAS ATIVIDADES NO EIXO/PRÁTICA DE LINGUAGEM MATEMÁTICA (NÚMEROS, ÁLGEBRA, GEOMETRIA, GRANDEZAS E MEDIDAS, PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA). 72 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2. LIVRO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 20 ATIVIDADES ORGANIZADAS EM SEÇÕES, DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA, COLABORANDO COM A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO ACERCA DOS SABERES NECESSÁRIOS PARA ATUAR DE FORMA AUTÔNOMA COMO LEITOR E ESCRITOR MATEMÁTICO DENTRO E FORA DO CONTEXTO ESCOLAR, DE FORMA CRIATIVA, INTERATIVA, CRÍTICA E REFLEXIVA, ATRAVÉS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COM ATIVIDADES ENVOLVENDO AS DIVERSAS EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS EM UNIDADES TEMÁTICAS, DISTRIBUÍDAS EM PRÁTICAS SOCIAIS DE LINGUAGEM MATEMÁTICA COM O USO DA LINGUAGEM SIMBÓLICA, DA REPRESENTAÇÃO E DA ARGUMENTAÇÃO. A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DEVE SEGUIR ROTINA SUGERIDA E SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O USO DOS LIVROS ADOTADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD). 184 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 90G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA. SUPLEMENTO DE QUESTÕES COMPOSTO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM EXERCÍCIOS FUNDAMENTADOS NAS AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB). 36 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 75G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO CANOA COM GRAMPO. CONJUNTO DE JOGOS DE AVALIAÇÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 UNIDADES. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 16 PÁGINAS EM CADA. ACABAMENTO EM CANOA GRAMPEADA NO TAMANHO APROXIMADO DE 210X297MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, 2 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. TENDO COMO OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. AS RESPOSTAS DO INSTRUMENTAL AVALIATIVO (PROVAS) DEVEM POSSIBILITAR A TABULAÇÃO ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL. ATIVIDADES FORMATIVAS CARGA HORÁRIA MÍNIMA 16 HORAS/AULAS EM MODELO REMOTO COM FOCO NA APLICABILIDADE DOS MATERIAIS EM SALA DE AULA. USO DE PLATAFORMAS ELETRÔNICAS DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO.</p>				
23	<p>KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES DO 6.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM MATEMÁTICA, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA), CONTENDO: SUGESTÕES E</p>	KIT	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00



ORIENTAÇÕES COMPOSTO POR CONTEÚDOS QUE COLABORAM COM A PRÁTICA PEDAGÓGICA DO PROFESSOR, COM ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES DE INTERAÇÃO A SEREM REALIZADAS COM OS ALUNOS EM CADA ATIVIDADE, OBJETIVANDO O TRABALHO QUE TRAZ SUGESTÕES DE INTERAÇÃO A SEREM REALIZADAS COM OS ALUNOS EM CADA ATIVIDADE, OBJETIVANDO O TRABALHO COM A LINGUAGEM MATEMÁTICA EM SEU CARÁTER SOCIAL, HISTÓRICO, CULTURAL, INTERATIVO E DINÂMICO, NA FORMAÇÃO DE CONCEITOS CIENTÍFICOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DESSES SABERES. PARA TANTO, ESTÁ ORGANIZADO DA SEGUINTE FORMA: TRABALHANDO AS UNIDADES TEMÁTICAS DA COLEÇÃO, HABILIDADES DA BNCC TRABALHADAS POR CAMPO, RESPOSTAS DAS ATIVIDADES NO EIXO/PRÁTICA DE LINGUAGEM MATEMÁTICA (NÚMEROS, ÁLGEBRA, GEOMETRIA, GRANDEZAS E MEDIDAS, PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA). 116 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2. LIVRO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 20 ATIVIDADES ORGANIZADAS EM SEÇÕES, DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA, COLABORANDO COM A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO ACERCA DOS SABERES NECESSÁRIOS PARA ATUAR DE FORMA AUTÔNOMA COMO LEITOR E ESCRITOR MATEMÁTICO DENTRO E FORA DO CONTEXTO ESCOLAR, DE FORMA CRIATIVA, INTERATIVA, CRÍTICA E REFLEXIVA, ATRAVÉS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COM ATIVIDADES ENVOLVENDO AS DIVERSAS EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS EM UNIDADES TEMÁTICAS, DISTRIBUÍDAS EM PRÁTICAS SOCIAIS DE LINGUAGEM MATEMÁTICA COM O USO DA LINGUAGEM SIMBÓLICA, DA REPRESENTAÇÃO E DA ARGUMENTAÇÃO. A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DEVE SEGUIR ROTINA SUGERIDA E SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O USO DOS LIVROS ADOTADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD). 228 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 90G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA. SUPLEMENTO DE QUESTÕES COMPOSTO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM EXERCÍCIOS FUNDAMENTADOS NAS AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB). 52 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 75G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO CANOA COM GRAMPO. CONJUNTO DE JOGOS DE AVALIAÇÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 UNIDADES. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 16 PÁGINAS EM CADA. ACABAMENTO EM CANOA GRAMPEADA NO TAMANHO APROXIMADO DE 210X297MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, 2 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. TENDO COMO OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. AS RESPOSTAS DO INSTRUMENTAL AVALIATIVO (PROVAS) DEVEM POSSIBILITAR A TABULAÇÃO ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL. ATIVIDADES FORMATIVAS CARGA HORÁRIA MÍNIMA 16 HORAS/AULAS EM MODELO REMOTO COM FOCO NA APLICABILIDADE DOS MATERIAIS EM SALA DE AULA. USO DE PLATAFORMAS ELETRÔNICAS DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO



24	<p>KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES DO 7.º ANO KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES DO 7.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM LÍNGUAGEM, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA), CONTENDO: SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES COMPOSTAS POR CONTEÚDOS QUE COLABORAM COM A PRÁTICA PEDAGÓGICA DO PROFESSOR, COM ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES DE INTERAÇÃO A SEREM REALIZADAS COM OS ALUNOS EM CADA ATIVIDADE, OBJETIVANDO O TRABALHO COM A LINGUAGEM, A ORALIDADE, A LEITURA E A ESCRITA EM SEU CARÁTER SOCIAL, HISTÓRICO, CULTURAL, INTERATIVO E DINÂMICO, NA FORMAÇÃO DE CONCEITOS CIENTÍFICOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DESSES SABERES. PARA TANTO, ESTÁ ORGANIZADA DA SEGUINTE FORMA: TRABALHANDO OS GÊNEROS TEXTUAIS DA COLEÇÃO, HABILIDADES DA BNCC TRABALHADAS POR CAMPO E RESPOSTAS DAS ATIVIDADES POR EIXO/PRÁTICA DE LINGUAGEM. 76 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2. LIVRO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 20 ATIVIDADES ORGANIZADAS EM SEÇÕES, DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA, COLABORANDO COM A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO ACERCA DOS SABERES NECESSÁRIOS PARA ATUAR DE FORMA AUTÔNOMA COMO LEITOR E ESCRITOR DENTRO E FORA DO CONTEXTO ESCOLAR, DE FORMA CRIATIVA, INTERATIVA, CRÍTICA E REFLEXIVA, ATRAVÉS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COM ATIVIDADES ENVOLVENDO OS DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS, DISTRIBUÍDAS EM PRÁTICAS DE ORALIDADE, LEITURA, ANÁLISE LINGÜÍSTICA/SEMIÓTICA E PRODUÇÃO DE TEXTOS. A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DEVE SEGUIR ROTINA SUGERIDA E SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O USO DOS LIVROS ADOTADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD). 168 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 90G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA. SUPLEMENTO DE QUESTÕES COMPOSTO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM EXERCÍCIOS FUNDAMENTADOS NAS AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB). 56 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 75G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO CANOA COM GRAMPO. CONJUNTO DE JOGOS DE AVALIAÇÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 UNIDADES. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 16 PÁGINAS EM CADA. ACABAMENTO EM CANOA GRAMPEADA NO TAMANHO APROXIMADO DE 210X297MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, 2 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. TENDO COMO OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. AS RESPOSTAS DO INSTRUMENTAL AVALIATIVO (PROVAS) DEVEM POSSIBILITAR A TABULAÇÃO ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL; ATIVIDADES FORMATIVAS CARGA HORÁRIA MÍNIMA 16 HORAS/AULAS EM MODELO REMOTO COM FOCO NA APLICABILIDADE DOS MATERIAIS EM SALA DE AULA. USO DE PLATAFORMAS ELETRÔNICAS DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO.</p>	KIT	10	RS 510,00	RS 5.100,00
25	<p>KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES DO 8.º ANO</p>	KIT	10	RS	RS



	<p>ANO KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES DO 8.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM LÍNGUAGEM, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA, CONTENDO: SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES COMPOSTAS POR CONTEÚDOS QUE COLABORAM COM A PRÁTICA PEDAGÓGICA DO PROFESSOR, COM ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES DE INTERAÇÃO A SEREM REALIZADAS COM OS ALUNOS EM CADA ATIVIDADE, OBJETIVANDO O TRABALHO COM A LINGUAGEM, A ORALIDADE, A LEITURA E A ESCRITA EM SEU CARÁTER SOCIAL, HISTÓRICO, CULTURAL, INTERATIVO E DINÂMICO, NA FORMAÇÃO DE CONCEITOS CIENTÍFICOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DESSES SABERES. PARA TANTO, ESTÁ ORGANIZADA DA SEGUINTE FORMA: TRABALHANDO OS GÊNEROS TEXTUAIS DA COLEÇÃO, HABILIDADES DA BNCC TRABALHADAS POR CAMPO E RESPOSTAS DAS ATIVIDADES POR EIXO/PRÁTICA DE LINGUAGEM. 76 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2. LIVRO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 20 ATIVIDADES ORGANIZADAS EM SEÇÕES, DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BNCC PARA SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA, COLABORANDO COM A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO ACERCA DOS SABERES NECESSÁRIOS PARA ATUAR DE FORMA AUTÔNOMA COMO LEITOR E ESCRITOR DENTRO E FORA DO CONTEXTO ESCOLAR, DE FORMA CRIATIVA, INTERATIVA, CRÍTICA E REFLEXIVA, ATRAVÉS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COM ATIVIDADES ENVOLVENDO OS DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS, DISTRIBUÍDAS EM PRÁTICAS DE ORALIDADE, LEITURA, ANÁLISE LINGÜÍSTICA/SEMIÓTICA E PRODUÇÃO DE TEXTOS. A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DEVE SEGUIR ROTINA SUGERIDA E SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O USO DOS LIVROS ADOTADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO PNLD. 220 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 90G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA. SUPLEMENTO DE QUESTÕES COMPOSTO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM EXERCÍCIOS FUNDAMENTADOS NAS AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA SAEB. 84 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 75G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO CANOA COM GRAMPO. CONJUNTO DE JOGOS DE AVALIAÇÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 UNIDADES. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 16 PÁGINAS EM CADA. ACABAMENTO EM CANOA GRAMPEADA NO TAMANHO APROXIMADO DE 210X297MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, 2 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. TENDO COMO OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. AS RESPOSTAS DO INSTRUMENTAL AVALIATIVO PROVAS DEVEM POSSIBILITAR A TABULAÇÃO ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL ATIVIDADES FORMATIVAS CARGA HORÁRIA MÍNIMA 16 HORAS/AULAS EM MODELO REMOTO COM FOCO NA APLICABILIDADE DOS MATERIAIS EM SALA DE AULA. USO DE PLATAFORMAS ELETRÔNICAS DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO.</p>		510,00	5.100,00
26	KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES DO 8.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM MATEMÁTICA, DE	KIT	10	RS 510,00 RS 5.100,00



ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA CONTENDO: SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES COMPOSTO POR CONTEÚDOS QUE COLABORAM COM A PRÁTICA PEDAGÓGICA DO PROFESSOR, COM ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES DE INTERAÇÃO A SEREM REALIZADAS COM OS ALUNOS EM CADA ATIVIDADE, OBJETIVANDO O TRABALHO QUE TRAZ SUGESTÕES DE INTERAÇÃO A SEREM REALIZADAS COM OS ALUNOS EM CADA ATIVIDADE, OBJETIVANDO O TRABALHO COM A LINGUAGEM MATEMÁTICA EM SEU CARÁTER SOCIAL, HISTÓRICO, CULTURAL, INTERATIVO E DINÂMICO, NA FORMAÇÃO DE CONCEITOS CIENTÍFICOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DESSES SABERES. PARA TANTO, ESTÁ ORGANIZADO DA SEGUINTE FORMA: TRABALHANDO AS UNIDADES TEMÁTICAS DA COLEÇÃO, HABILIDADES DA BNCC TRABALHADAS POR CAMPO, RESPOSTAS DAS ATIVIDADES NO EIXO/PRÁTICA DE LINGUAGEM MATEMÁTICA (NÚMEROS, ÁLGEBRA, GEOMETRIA, GRANDEZAS E MEDIDAS, PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA). 116 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2. LIVRO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 20 ATIVIDADES ORGANIZADAS EM SEÇÕES, DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA, COLABORANDO COM A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO ACERCA DOS SABERES NECESSÁRIOS PARA ATUAR DE FORMA AUTÔNOMA COMO LEITOR E ESCRITOR MATEMÁTICO DENTRO E FORA DO CONTEXTO ESCOLAR, DE FORMA CRIATIVA, INTERATIVA, CRÍTICA E REFLEXIVA, ATRAVÉS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COM ATIVIDADES ENVOLVENDO AS DIVERSAS EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS EM UNIDADES TEMÁTICAS, DISTRIBUÍDAS EM PRÁTICAS SOCIAIS DE LINGUAGEM MATEMÁTICA COM O USO DA LINGUAGEM SIMBÓLICA, DA REPRESENTAÇÃO E DA ARGUMENTAÇÃO. A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DEVE SEGUIR ROTINA SUGERIDA E SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O USO DOS LIVROS ADOTADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD). 184 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 90G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA. SUPLEMENTO DE QUESTÕES COMPOSTO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM EXERCÍCIOS FUNDAMENTADOS NAS AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB). 68 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 75G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO CANOA COM GRAMPO. CONJUNTO DE JOGOS DE AVALIAÇÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 UNIDADES. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 16 PÁGINAS EM CADA. ACABAMENTO EM CANOA GRAMPEADA NO TAMANHO APROXIMADO DE 210X297MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, 2 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. TENDO COMO OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. AS RESPOSTAS DO INSTRUMENTAL AVALIATIVO (PROVAS) DEVEM POSSIBILITAR A TABULAÇÃO ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL. ATIVIDADES FORMATIVAS CARGA HORÁRIA MÍNIMA 16 HORAS/AULAS EM MODELO REMOTO COM FOCO NA APLICABILIDADE DOS MATERIAIS EM SALA



	DE AULA. USO DE PLATAFORMAS ELETRÔNICAS DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO.				
27	<p>KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES DO 9.º ANO KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES DO 9.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM LÍNGUAGEM, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA), CONTENDO: SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES COMPOSTAS POR CONTEÚDO QUE COLABORAM COM A PRÁTICA PEDAGÓGICA DO PROFESSOR, COM ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES DE INTERAÇÃO A SEREM REALIZADAS COM OS ALUNOS EM CADA ATIVIDADE, OBJETIVANDO O TRABALHO COM A LINGUAGEM, A ORALIDADE, A LEITURA E A ESCRITA EM SEU CARÁTER SOCIAL, HISTÓRICO, CULTURAL, INTERATIVO E DINÂMICO, NA FORMAÇÃO DE CONCEITOS CIENTÍFICOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DESSES SABERES. PARA TANTO, ESTÁ ORGANIZADA DA SEGUINTE FORMA: TRABALHANDO OS GÊNEROS TEXTUAIS DA COLEÇÃO, HABILIDADES DA BNCC TRABALHADAS POR CAMPO E RESPOSTAS DAS ATIVIDADES POR EIXO/PRÁTICA DE LINGUAGEM. 72 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2. LIVRO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 20 ATIVIDADES ORGANIZADAS EM SEÇÕES, DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA, COLABORANDO COM A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO ACERCA DOS SABERES NECESSÁRIOS PARA ATUAR DE FORMA AUTÔNOMA COMO LEITOR E ESCRITOR DENTRO E FORA DO CONTEXTO ESCOLAR, DE FORMA CRIATIVA, INTERATIVA, CRÍTICA E REFLEXIVA, ATRAVÉS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COM ATIVIDADES ENVOLVENDO OS DIVERSOS GÊNEROS TEXTUAIS, DISTRIBUÍDAS EM PRÁTICAS DE ORALIDADE, LEITURA, ANÁLISE LINGUÍSTICA/SEMIÓTICA E PRODUÇÃO DE TEXTOS. A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DEVE SEGUIR ROTINA SUGERIDA E SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O USO DOS LIVROS ADOTADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD). 172 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 90G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA. SUPLEMENTO DE QUESTÕES COMPOSTO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM EXERCÍCIOS FUNDAMENTADOS NAS AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB). 88 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 75G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO CANOA COM GRAMPO. CONJUNTO DE JOGOS DE AVALIAÇÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 UNIDADES. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 16 PÁGINAS EM CADA. ACABAMENTO EM CANOA GRAMPEADA NO TAMANHO APROXIMADO DE 210X297MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, 2 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. TENDO COMO OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. AS</p>	KIT	10	RS 510,00	RS 5.100,00
28	<p>KIT MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES DO 9.º ANO, COM FOCO NAS HABILIDADES EM MATEMÁTICA, DE ACORDO COM A BNCC E NAS MATRIZES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM LARGA ESCALA), CONTENDO: SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES COMPOSTO POR CONTEÚDOS QUE COLABORAM COM A PRÁTICA PEDAGÓGICA DO PROFESSOR,</p>	KIT	10	RS 510,00	RS 5.100,00



	<p>COM ORIENTAÇÕES E SUGESTÕES DE INTERAÇÃO A SEREM REALIZADAS COM OS ALUNOS EM CADA ATIVIDADE, OBJETIVANDO O TRABALHO QUE TRAZ SUGESTÕES DE INTERAÇÃO A SEREM REALIZADAS COM OS ALUNOS EM CADA ATIVIDADE, OBJETIVANDO O TRABALHO COM A LINGUAGEM MATEMÁTICA EM SEU CARÁTER SOCIAL, HISTÓRICO, CULTURAL, INTERATIVO E DINÂMICO, NA FORMAÇÃO DE CONCEITOS CIENTÍFICOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DESSES SABERES. PARA TANTO, ESTÁ ORGANIZADO DA SEGUINTE FORMA: TRABALHANDO AS UNIDADES TEMÁTICAS DA COLEÇÃO, HABILIDADES DA BNCC TRABALHADAS POR CAMPO, RESPOSTAS DAS ATIVIDADES NO EIXO/PRÁTICA DE LINGUAGEM MATEMÁTICA (NÚMEROS, ÁLGEBRA, GEOMETRIA, GRANDEZAS E MEDIDAS, PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA). 116 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2. LIVRO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 20 ATIVIDADES ORGANIZADAS EM SEÇÕES, DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA SEREM TRABALHADAS EM SALA DE AULA, COLABORANDO COM A APRENDIZAGEM E O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO ACERCA DOS SABERES NECESSÁRIOS PARA ATUAR DE FORMA AUTÔNOMA COMO LEITOR E ESCRITOR MATEMÁTICO DENTRO E FORA DO CONTEXTO ESCOLAR, DE FORMA CRIATIVA, INTERATIVA, CRÍTICA E REFLEXIVA, ATRAVÉS DE SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS COM ATIVIDADES ENVOLVENDO AS DIVERSAS EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS EM UNIDADES TEMÁTICAS, DISTRIBUÍDAS EM PRÁTICAS SOCIAIS DE LINGUAGEM MATEMÁTICA COM O USO DA LINGUAGEM SIMBÓLICA, DA REPRESENTAÇÃO E DA ARGUMENTAÇÃO. A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DEVE SEGUIR ROTINA SUGERIDA E SER PLENAMENTE COMPATÍVEL COM O USO DOS LIVROS ADOTADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO (PNLD). 228 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 90G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO LOMBADA QUADRADA. SUPLEMENTO DE QUESTÕES COMPOSTO POR ATIVIDADES COMPLEMENTARES COM EXERCÍCIOS FUNDAMENTADOS NAS AVALIAÇÕES EM LARGA ESCALA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB). 76 PÁGINAS, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 75G/M2, 4X4, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, 4X0, ACABAMENTO CANOA COM GRAMPO. CONJUNTO DE JOGOS DE AVALIAÇÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 UNIDADES. COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 16 PÁGINAS EM CADA. ACABAMENTO EM CANOA GRAMPEADA NO TAMANHO APROXIMADO DE 210X297MM, COM MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G/M2, 2 CORES NA FRENTE E SEM IMPRESSÃO NO VERSO. TENDO COMO OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. AS RESPOSTAS DO INSTRUMENTAL AVALIATIVO (PROVAS) DEVEM POSSIBILITAR A TABULAÇÃO ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL. ATIVIDADES FORMATIVAS CARGA HORÁRIA MÍNIMA 16 HORAS/AULAS EM MODELO REMOTO COM FOCO NA APLICABILIDADE DOS MATERIAIS EM SALA DE AULA. USO DE PLATAFORMAS ELETRÔNICAS DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO.</p>				
29	KIT MATERIAL SEMIESTRUTURADO PARA CRIANÇA DA PRÉ-ESCOLA (4 ANOS) KIT MATERIAL SEMIESTRUTURADO	KIT	80	R\$ 498,00	R\$ 39.840,00



	<p>PARA CRIANÇA DA PRÉ -ESCOLA (4 ANOS) COMPOSTO POR: LIVRO DE ATIVIDADES CONSUMÍVEL – PREFERENCIALMENTE COM MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M2. QUANTIDADE MÍNIMA DE 200 PÁGINAS, CONTENDO TAREFAS PLANEJADAS DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), BUSCANDO PROPORCIONAR O MELHOR DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA CONTEMPLADA. O KIT DEVERÁ ACOMPANHAR LIVRO DESTINADO À FAMÍLIA COM MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, COM CONTEÚDO ESPECÍFICO DE ORIENTAÇÃO PARA A FAMÍLIA, TENDO COMO REFERÊNCIA O ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA.</p>				
30	<p>KIT MATERIAL SEMIESTRUTURADO PARA CRIANÇA DA PRÉ -ESCOLA (5 ANOS) KIT MATERIAL SEMIESTRUTURADO PARA CRIANÇA DA PRÉ-ESCOLA (5 ANOS) COMPOSTO POR: LIVRO DE ATIVIDADES CONSUMÍVEL – PREFERENCIALMENTE COM MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M2. QUANTIDADE MÍNIMA DE 200 PÁGINAS, CONTENDO TAREFAS PLANEJADAS DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), BUSCANDO PROPORCIONAR O MELHOR DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA CONTEMPLADA. O IT DEVERÁ ACOMPANHAR LIVRO DESTINADO À FAMÍLIA COM MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, COM CONTEÚDO ESPECÍFICO DE ORIENTAÇÃO PARA A FAMÍLIA, TENDO COMO REFERÊNCIA O ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA.</p>	KIT	85	R\$ 498,00	R\$ 42.330,00
31	<p>KIT MATERIAL SEMIESTRUTURADO PARA CRIANÇA DE CRECHE (2 ANOS) KIT MATERIAL SEMIESTRUTURADO PARA CRIANÇA DE CRECHE (2 ANOS) COMPOSTO POR: LIVRO PASTA DE ATIVIDADES CONSUMÍVEL – PREFERENCIALMENTE COM MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M2. QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 PÁGINAS COM TAREFAS PLANEJADAS DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC). BUSCANDO PROPORCIONAR O MELHOR DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA CONTEMPLADA. O KIT DEVERÁ ACOMPANHAR LIVRO DESTINADO À FAMÍLIA COM MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, COM CONTEÚDO ESPECÍFICO DE ORIENTAÇÃO PARA A FAMÍLIA, TENDO COMO REFERÊNCIA O ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA.</p>	KIT	80	R\$ 498,00	R\$ 39.840,00
32	<p>KIT MATERIAL SEMIESTRUTURADO PARA CRIANÇA DE CRECHE (3 ANOS) KIT MATERIAL SEMIESTRUTURADO PARA CRIANÇA DE CRECHE (3 ANOS) COMPOSTO POR: LIVRO PASTA DE ATIVIDADES CONSUMÍVEL – PREFERENCIALMENTE COM MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M2. QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 PÁGINAS COM TAREFAS PLANEJADAS DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), BUSCANDO PROPORCIONAR O MELHOR DESENVOLVIMENTO DA</p>	KIT	85	R\$ 498,00	R\$ 42.330,00



	CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA CONTEMPLADA. O KIT DEVERÁ ACOMPANHAR LIVRO DESTINADO À FAMÍLIA COM MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, COM CONTEÚDO ESPECÍFICO DE ORIENTAÇÃO PARA A FAMÍLIA, TENDO COMO REFERÊNCIA O ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA				
33	KIT MATERIAL SEMIESTRUTURADO PARA PROFESSOR/COORDENADOR CRECHE (2 ANOS) KIT MATERIAL SEMIESTRUTURADO PARA PROFESSOR/COORDENADOR CRECHE (2 ANOS) COMPOSTO POR: - GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS COM MIOLO IMPRESSO EM OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, CONTEMPLANDO O REFERENCIAL TEÓRICO E PRÁTICO QUE SUBSIDIA O(A) PROFESSOR(A) PROFESSORA NA TAREFA DE ESTUDAR, PESQUISAR E PLANEJAR SUA PRÁTICA EDUCATIVA. - PASTA DE ATIVIDADES CONSUMÍVEL – PREFERENCIALMENTE COM MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M2. QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 PÁGINAS COM TAREFAS PLANEJADAS DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), BUSCANDO PROPORCIONAR O MELHOR DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA CONTEMPLADA. - CONJUNTO CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA, IMPRESSOS EM PAPEL OFFSET, NA GRAMATURA DE 90G/M2, QUANTIDADE MÍNIMA: 05 UNIDADES. - ATIVIDADE FORMATIVAS DESTINADAS A PROFESSORES E COORDENADORES, EM MODELO HÍBRIDO, COM AUXÍLIO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H/A.	KIT	14	R\$ 862,00	R\$ 12.068,00
34	KIT MATERIAL SEMIESTRUTURADO PARA PROFESSOR/COORDENADOR CRECHE (3 ANOS) KIT MATERIAL SEMIESTRUTURADO PARA PROFESSOR/COORDENADOR CRECHE (3 ANOS) COMPOSTO POR: - GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS COM MIOLO IMPRESSO EM OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, CONTEMPLANDO O REFERENCIAL TEÓRICO E PRÁTICO QUE SUBSIDIA O(A) PROFESSOR(A) PROFESSORA NA TAREFA DE ESTUDAR, PESQUISAR E PLANEJAR SUA PRÁTICA EDUCATIVA. - PASTA DE ATIVIDADES CONSUMÍVEL – PREFERENCIALMENTE COM MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M2. QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 PÁGINAS COM TAREFAS PLANEJADAS DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), BUSCANDO PROPORCIONAR O MELHOR DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA CONTEMPLADA. - CONJUNTO CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA, IMPRESSOS EM PAPEL OFFSET, NA GRAMATURA DE 90G/M2, QUANTIDADE MÍNIMA: 05 UNIDADES. - ATIVIDADE FORMATIVAS DESTINADAS A PROFESSORES E COORDENADORES, EM MODELO HÍBRIDO, COM AUXÍLIO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H/A.	KIT	14	R\$ 862,00	R\$ 12.068,00
35	KIT MATERIAL SEMIESTRUTURADO PARA PROFESSOR/COORDENADOR PARA PRÉ -ESCOLA (4 ANOS) KIT MATERIAL SEMIESTRUTURADO PARA PROFESSOR/COORDENADOR PARA PRÉ -ESCOLA (4 ANOS) COMPOSTO POR: - GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS COM MIOLO IMPRESSO EM OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE	KIT	14	R\$ 862,00	R\$ 12.068,00



	75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, CONTEMPLANDO O REFERENCIAL TEÓRICO E PRÁTICO QUE SUBSIDIA O(A) PROFESSOR(A) PROFESSORA NA TAREFA DE ESTUDAR, PESQUISAR E PLANEJAR SUA PRÁTICA EDUCATIVA. - LIVRO DE ATIVIDADES CONSUMÍVEL – PREFERENCIALMENTE COM MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M2. QUANTIDADE MÍNIMA DE 200 PÁGINAS, CONTENDO TAREFAS PLANEJADAS DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), BUSCANDO PROPORCIONAR O MELHOR DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA CONTEMPLADA. - CONJUNTO CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA, IMPRESSOS EM PAPEL OFFSET, NA GRAMATURA DE 90G/M2, QUANTIDADE MÍNIMA: 10 UNIDADES. - ATIVIDADE FORMATIVAS DESTINADAS A PROFESSORES E COORDENADORES, EM MODELO HÍBRIDO, COM AUXÍLIO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H/A.				
36	KIT MATERIAL SEMIESTRUTURADO PARA PROFESSOR/COORDENADOR PARA PRÉ -ESCOLA (5 ANOS) KIT MATERIAL SEMIESTRUTURADO PARA PROFESSOR/COORDENADOR PARA PRÉ -ESCOLA (5 ANOS) COMPOSTO POR: - GUIA DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS COM MIOLO IMPRESSO EM OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2, CONTEMPLANDO O REFERENCIAL TEÓRICO E PRÁTICO QUE SUBSIDIA O(A) PROFESSOR(A) PROFESSORA NA TAREFA DE ESTUDAR, PESQUISAR E PLANEJAR SUA PRÁTICA EDUCATIVA. - LIVRO DE ATIVIDADES CONSUMÍVEL – PREFERENCIALMENTE COM MIOLO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M2, CAPA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M2. QUANTIDADE MÍNIMA DE 200 PÁGINAS, CONTENDO TAREFAS PLANEJADAS DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), BUSCANDO PROPORCIONAR O MELHOR DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA CONTEMPLADA. - CONJUNTO CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA, IMPRESSOS EM PAPEL OFFSET, NA GRAMATURA DE 90G/M2, QUANTIDADE MÍNIMA: 10 UNIDADES. - ATIVIDADE FORMATIVAS DESTINADAS A PROFESSORES E COORDENADORES, EM MODELO HÍBRIDO, COM AUXÍLIO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA E CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H/A	KIT	14	RS 862,00	RS 12.068,00
VALOR GLOBAL					RS 743.942,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação Nº 2603.02/2024 - PE;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 743.942,00 (setecentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de fornecimento e serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e liquidação da mesma.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação,



no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da entrega ou da prestação dos serviços para representá-lo na execução do contrato.
- 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade junto aos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa**:



- (1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias;
- (2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**
- 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Dotação orçamentaria: 18.02.12.361.0403.2.020 – manutenção e desenvolvimento da educação básica 30% - ensino fundamental – 1802.12.365.0401.2.022 – manutenção e desenvolvimento da educação básica 30% - ensino infantil – 1802.12.366.0030.2.023 – manutenção e desenvolvimento da educação de jovens e adultos

II. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

III. Fonte de Recursos: 1540000000 – transferências do FUNDEB – impostos / 1541000000 – transferências do FUNDEB – comple.união VAAF / 1542000000 – transferências do FUNDEB – compl.união – VAAT.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou apenas equivalência de dotação diretamente no sistema.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pacujá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Pacujá/CE, 21 de maio de 2024

Assinatura Digital
JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DE ARAUJO PONTES
Assinatura Digital de José Augusto Oliveira de Araújo Pontes
http://serpro.gov.br/assinador-digital



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Breno de Abreu Lopes Contratante	MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVO EIRELI – ME José Augusto Oliveira de Araújo Pontes Contratado
--	--

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2- _____

CPF:

**TERMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0810.25.01.23.02****CONTRATANTES:**

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.605850/0001-62 e CGF nº 06.920264-8, com sede de sua Prefeitura Municipal No Palácio Das Maracanãs, Rua Edson Queiroz, Nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará, CEP:61.900.200, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo respectivo Secretário Executivo, **Sr. ANTÔNIO NILSON GOMES MOREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Júnior Rocha, Nº 982-Sala B- Bairro: Parque Manibura – Cep:60.821-585-Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.830.347/0001-73, por seu representante legal, **Sr. JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE ARAÚJO PONTES**, inscrito no CPF sob o Nº 796.332.183-49, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico tombado sob o nº 08.015/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes dos arts. 89, 90, 91 e 92 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, do edital e seus anexos e da **Ata de Registro de Preços nº 08.003/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-Objeto do presente contrato destina-se a **aquisições de material didático complementar no componente curricular de Matemática, para o ano de 2025, voltado para estudantes e professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Educação, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital, bem como proposta da contratada, edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 08.015/2024 e Ata de Registro de Preços nº 08.003/2025**, independentemente de transcrição, e conforme especificação abaixo:

LOTE ÚNICO							
MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI							
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. KITS	EDITORA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	33874	Material didático complementar no componente curricular de matemática para os estudantes do 6º ano, com foco nas habilidades descritas na BNCC, e nas avaliações externas de larga escala (Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB), composto por: livro de atividades, com no mínimo de 20 atividades organizadas em seções, de acordo com as unidades temáticas e objetos de conhecimento definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): I) Números - sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números naturais; divisão euclidiana; fluxograma para determinar a paridade de um número natural;	KIT	3.200	APRENDER EDITORA	260,00	832.000,00



	<p>múltiplos e divisores de um número natural; números primos e compostos; frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais; aproximação de números para múltiplos de potências de 10; cálculo de porcentagens por meio de estratégias diversas, sem fazer uso da "regra de três". II) Álgebra - propriedades da igualdade; problemas que tratam da partição de um todo em duas partes desiguais, envolvendo razões entre as partes e entre uma das partes e o todo. III) Geometria - plano cartesiano: associação dos vértices de um polígono a pares ordenados; prismas e pirâmides: planificações e relações entre seus elementos (vértices, faces e arestas); polígonos: classificações quanto ao número de vértices, às medidas de lados e ângulos e ao paralelismo e perpendicularismo dos lados; construção de figuras semelhantes: ampliação e redução de figuras planas em malhas quadriculadas; construção de retas paralelas e perpendiculares, fazendo uso de réguas, esquadros e softwares. IV) Grandezas e medidas - problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume; ângulos: noção, usos e medida; plantas baixas e vistas aéreas; perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado. V) Probabilidade e estatística - cálculo de probabilidade como a razão entre o número de resultados favoráveis e o total de resultados possíveis em um espaço amostral equiprovável; cálculo de probabilidade por meio de muitas repetições de um experimento (frequências de ocorrências e probabilidade frequentista); leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas) referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas; coleta de dados, organização e registro; construção de diferentes tipos de gráficos para representá-los e interpretação das informações;</p>					
--	---	--	--	--	--	--



	<p>diferentes tipos de representação de informações: gráficos e fluxogramas, para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como leitor e escritor matemático dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo as diversas experiências e conhecimentos matemáticos em unidades temáticas, distribuídas em práticas sociais de linguagem matemática com o uso da linguagem simbólica, da representação e da argumentação. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Quantidade mínima de 180 páginas, impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 90 g/m², 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m², 4x0, acabamento preferencial em espiral. Suplemento de questões, composto por atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Quantidade mínima de 25 páginas, impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m², 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m², 4x0, acabamento preferencial em canoa com grampo. Conjunto de Jogos de Avaliações composto por no mínimo 3 unidades. Com quantidade mínima de 8 páginas em cada. Acabamento em canoa gramepada no tamanho aproximado de 210x297mm, com miolo preferencialmente em papel offset 75g/m², 2 cores na frente e sem impressão no verso, tendo como objetivo propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA: 74383833349 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA: 74383833349

PALÁCIO DAS MARACANÁS RUA EDSON QUEIROZ, Nº 276, CENTRO, MARACANAÚ, CEARÁ, CEP: 81.500.200

JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DE ARAUJO PONTES

Carlos Eduardo Lima de Almeida
Subprocurador Geral do Município
Visto PGM

2	33875	<p>Material didático complementar no componente curricular de matemática para os professores do 6º ano, com foco nas habilidades descritas na BNCC, e nas avaliações externas de larga escala (matriz de referência do SAEB), composto por: sugestões e orientações, com conteúdo que colaboram com a prática pedagógica do professor, com orientações e sugestões de interação a serem realizadas com os alunos em cada atividade, objetivando o trabalho com a linguagem matemática em seu caráter social, histórico, cultural, interativo e dinâmico, na formação de conceitos científicos necessários para a construção desses saberes. Para tanto, está organizado da seguinte forma: trabalhando as unidades temáticas da coleção, habilidades da BNCC trabalhadas por campo, respostas das atividades no eixo/prática de linguagem matemática (Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e estatística). Quantidade mínima de 70 páginas, impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Livro de atividades, com no mínimo de 20 atividades organizadas em seções, de acordo com as unidades temáticas definidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como leitor e escritor matemático dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo as diversas experiências e conhecimentos matemáticos em unidades temáticas, distribuídas em práticas sociais de linguagem matemática com o uso da linguagem simbólica, da representação e da argumentação. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Quantidade mínima de 180 páginas, impresso preferencialmente em papel offset.</p>	KIT	90	APRENDER EDITORA	540,00	48.600,00
---	-------	--	-----	----	------------------	--------	-----------

		<p>gramatura mínima de 90 g/m², 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m², 4x0, acabamento preferencial em espiral. Suplemento de questões, com atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Quantidade mínima de 25 páginas, impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m², 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m², 4x0, acabamento preferencial em canoa com grampo.</p> <p>Conjunto de jogos de avaliações, no mínimo 3 unidades, com quantidade mínima de 8 páginas em cada.</p> <p>Acabamento em canoa grampeada no tamanho aproximado de 210x297mm, com miolo preferencialmente em papel offset 75g/m², 2 cores na frente e sem impressão no verso, tendo como objetivo propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de Plataforma Digital. Atividades formativas carga horária mínima 16 horas/aulas em modelo remoto com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso de plataformas eletrônicas de formação e avaliação.</p>					
3	33876	<p>Material didático complementar no componente curricular de matemática para os estudantes do 7º ano, com foco nas habilidades descritas na BNCC, e nas avaliações externas de larga escala (Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB), composto por:</p> <p>livro de atividades, com no mínimo de 20 atividades organizadas em seções, de acordo com as unidades temáticas e objetos de conhecimento definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): I) Números - múltiplos e divisores de um número natural; cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples; números inteiros: usos, história, ordenação, associação com pontos da reta numérica e operações; fração</p>	KIT	3.100	APRENDER EDITORA	260,00	806.000,00



	<p>e seus significados: como parte de inteiros, resultado da divisão, razão e operador; números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações. II) Álgebra - linguagem algébrica: variável e incógnita; equivalência de expressões algébricas: identificação da regularidade de uma sequência numérica; problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; equações polinomiais do 1º grau. III) Geometria - transformações geométricas de polígonos no plano cartesiano: multiplicação das coordenadas por um número inteiro e obtenção de simétricos em relação aos eixos e à origem; simetrias de translação, rotação e reflexão; a circunferência como lugar geométrico; relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal; triângulos: construção, condição de existência e soma das medidas dos ângulos internos; polígonos regulares: quadrado e triângulo equilátero. IV) Grandezas e medidas - problemas envolvendo medições; cálculo de volume de blocos retangulares, utilizando unidades de medida convencionais mais usuais; equivalência de área de figuras planas: cálculo de áreas de figuras que podem ser decompostas por outras, cujas áreas podem ser facilmente determinadas como triângulos e quadriláteros; medida do comprimento da circunferência. V) Probabilidade e estatística - experimentos aleatórios: espaço amostral e estimativa de probabilidade por meio de frequência de ocorrências; estatística: média e amplitude de um conjunto de dados; pesquisa amostral e pesquisa censitária; planejamento de pesquisa, coleta e organização dos dados, construção de tabelas e gráficos e interpretação das informações; pesquisa amostral e pesquisa censitária; planejamento de pesquisa, coleta e organização dos dados, construção de tabelas e gráficos e interpretação das informações, para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes</p>					
--	--	--	--	--	--	--



		<p>necessários para atuar de forma autônoma como leitor e escritor matemático dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo as diversas experiências e conhecimentos matemáticos em unidades temáticas, distribuídas em práticas sociais de linguagem matemática com o uso da linguagem simbólica, da representação e da argumentação. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Quantidade mínima de 220 páginas, impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 90 g/m², 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m², 4x0, acabamento preferencial em espiral. Suplemento de questões, com atividades complementares e exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Quantidade mínima de 30 páginas, impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m², 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m², 4x0, acabamento preferencial em canoa com grampo.</p> <p>Conjunto de jogos de avaliações, com no mínimo 3 unidades. Com quantidade mínima de 10 páginas em cada.</p> <p>Acabamento em canoa grampeada no tamanho aproximado de 210x297mm, com miolo preferencialmente em papel offset 75g/m², 2 cores na frente e sem impressão no verso, tendo como objetivo propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital.</p>					
4	33877	Kit material didático complementar de Matemática para os professores do 7º ano, com foco nas habilidades descritas na BNCC, e nas avaliações externas de larga escala (matriz de referência do SAEB), composto por:	KIT	90	APRENDER EDITORA	540,00	48.600,00



	<p>sugestões e orientações com conteúdos que colaboram com a prática pedagógica do professor, com orientações e sugestões de interação a serem realizadas com os alunos em cada atividade, objetivando o trabalho com a linguagem matemática em seu caráter social, histórico, cultural, interativo e dinâmico, na formação de conceitos científicos necessários para a construção desses saberes. Para tanto, está organizado da seguinte forma: trabalhando as unidades temáticas da coleção, habilidades da BNCC trabalhadas por campo, respostas das atividades no eixo/prática de linguagem matemática (Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e estatística). Quantidade mínima de 110 páginas, impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Livro de atividades, com no mínimo de 20 atividades organizadas em seções, de acordo com as unidades temáticas definidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como leitor e escritor matemático dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo as diversas experiências e conhecimentos matemáticos em unidades temáticas, distribuídas em práticas sociais de linguagem matemática com o uso da linguagem simbólica, da representação e da argumentação. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Quantidade mínima de 220 páginas, impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 90 g/m², 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m², 4x0, acabamento preferencial em espiral. Suplemento de questões, com atividades complementares e</p>					
--	--	--	--	--	--	--



		<p>exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Quantidade mínima de 30 páginas, impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m², 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m², 4x0, acabamento preferencial em canoa com grampo.</p> <p>Conjunto de jogos de avaliações, com no mínimo 3 unidades. Com quantidade mínima de 10 páginas em cada.</p> <p>Acabamento em canoa grampeada no tamanho aproximado de 210x297mm, com miolo preferencialmente em papel offset 75g/m², 2 cores na frente e sem impressão no verso, tendo como objetivo propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de Plataforma Digital. Atividades formativas carga horária mínima 16 horas/aulas em modelo remoto com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso de plataformas eletrônicas de formação e avaliação.</p>					
5	33878	<p>Material didático complementar no componente curricular de matemática para os estudantes do 8º ano, com foco nas habilidades descritas na BNCC, e nas avaliações externas de larga escala (Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB), composto por:</p> <p>livro de atividades, com no mínimo de 20 atividades organizadas em seções, de acordo com as unidades temáticas e objetos de conhecimento definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): I) Números - notação científica; potenciação e radiciação; o princípio multiplicativo da contagem; porcentagens; dízimas periódicas: fração geratriz. II) Álgebra - valor numérico de expressões algébricas; associação de uma equação linear de 1º grau a uma reta no plano cartesiano; sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano; equação</p>	KIT	3.200	APRENDER EDITORA	260,00	832.000,00

	<p>polinomial de 2º grau do tipo $ax^2 = b$; sequências recursivas e não recursivas; variação de grandezas: diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais. III) Geometria -; congruência de triângulos e demonstrações de propriedades de quadriláteros; construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares; mediatriz e bissetriz como lugares geométricos: construção e problemas; transformações geométricas: simetrias de translação, reflexão e rotação. IV) Grandezas e medidas - área de figuras planas; área do círculo e comprimento de sua circunferência; volume de bloco retangular; medidas de capacidade. V) Probabilidade e estatística - princípio multiplicativo da contagem; soma das probabilidades de todos os elementos de um espaço amostral; gráficos de barras, colunas, linhas ou setores e seus elementos constitutivos e adequação para determinado conjunto de dados; organização dos dados de uma variável contínua em classes; medidas de tendência central e de dispersão; pesquisas censitária ou amostral; planejamento e execução de pesquisa amostral, para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como leitor e escritor matemático dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo as diversas experiências e conhecimentos matemáticos em unidades temáticas, distribuídas em práticas sociais de linguagem matemática com o uso da linguagem simbólica, da representação e da argumentação. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Quantidade mínima de 180 páginas, impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 90 g/m², 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m², 4x0, acabamento preferencial em espiral. Suplemento de questões, com</p>					
--	--	--	--	--	--	--



		<p>atividades complementares e exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Quantidade mínima de 40 páginas, impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m², 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m², 4x0, acabamento preferencial em canoa com grampo.</p> <p>Conjunto de jogos de avaliações, com no mínimo 3 unidades. Com quantidade mínima de 8 páginas em cada.</p> <p>Acabamento em canoa grampeada no tamanho aproximado de 210x297mm, com miolo preferencialmente em papel offset 75g/m², 2 cores na frente e sem impressão no verso, tendo como objetivo propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital.</p>					
6	33888	<p>Kit de material didático complementar de Matemática para os professores do 8º ano, com foco nas habilidades descritas na BNCC, e nas avaliações externas de larga escala (matriz de referência do SAEB), composto por: sugestões e orientações, com conteúdos que colaboram com a prática pedagógica do professor, com orientações e sugestões de interação a serem realizadas com os alunos em cada atividade, objetivando o trabalho com a linguagem matemática em seu caráter social, histórico, cultural, interativo e dinâmico, na formação de conceitos científicos necessários para a construção desses saberes. Para tanto, está organizado da seguinte forma: trabalhando as unidades temáticas da Coleção, habilidades da BNCC trabalhadas por campo, respostas das atividades no eixo/prática de linguagem matemática (Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e estatística). Quantidade mínima de 110 páginas, impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 75</p>	KIT	90	APRENDER EDITORA	540,00	48.600,00

	<p>g/m2, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m².</p> <p>Livro de atividades, com no mínimo 20 atividades organizadas em seções, com as unidades temáticas definidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como leitor e escritor matemático dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo as diversas experiências e conhecimentos matemáticos em unidades temáticas, distribuídas em práticas sociais de linguagem matemática com o uso da linguagem simbólica, da representação e da argumentação. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Quantidade mínima de 180 páginas, impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 90 g/m2, 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m², 4x0, acabamento preferencial em espiral.</p> <p>Suplemento de questões, com atividades complementares com exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Quantidade mínima de 40 páginas, impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m2, 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m², 4x0, acabamento preferencial em canoa com grampo.</p> <p>Conjunto de jogos de avaliações, com no mínimo 3 unidades. Com quantidade mínima de 8 páginas em cada.</p> <p>Acabamento em canoa gramepada no tamanho aproximado de 210x297mm, com miolo preferencialmente em papel offset 75g/m², 2 cores na frente e sem impressão no verso, tendo como objetivo propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz</p>					
--	--	--	--	--	--	--



		de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital. Atividades formativas carga horária mínima 16 horas/aulas em modelo remoto com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso de plataformas eletrônicas de formação e avaliação.					
7	33880	<p>Kit de material didático complementar de Matemática para os estudantes do 9º ano, com foco nas habilidades descritas na BNCC, e nas avaliações externas de larga escala (matriz de referência do SAEB), composto por:</p> <p>Livro de atividades, com no mínimo de 20 atividades organizadas em seções, com as unidades temáticas definidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): I) Números - necessidade dos números reais para medir qualquer segmento de reta; números irracionais: reconhecimento e localização de alguns na reta numérica; potências com expoentes negativos e fracionários; números reais: notação científica e problemas; porcentagens: problemas que envolvem cálculo de percentuais sucessivos. II) Álgebra - funções: representações numérica, algébrica e gráfica; razão entre grandezas de espécies diferentes; grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; expressões algébricas: fatoração e produtos notáveis; resolução de equações polinomiais do 2º grau por meio de fatorações. III) Geometria - demonstrações de relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal; relações entre arcos e ângulos na circunferência de um círculo; semelhança de triângulos; relações métricas no triângulo retângulo Teorema de Pitágoras: verificações experimentais e demonstração; retas paralelas cortadas por transversais: teoremas de proporcionalidade e verificações experimentais; polígonos regulares; distância entre pontos no plano cartesiano; vistas ortogonais de figuras espaciais. IV) Grandezas e medidas - unidades de medida para medir distâncias muito grandes e muito pequenas; unidades de medida utilizadas na informática Volume de prismas e cilindros. V) Probabilidade</p>	KIT	3.400	APRENDER EDITORA	260,00	884.000,00

	<p>e estatística - análise de probabilidade de eventos aleatórios: eventos dependentes e independentes; análise de gráficos divulgados pela mídia: elementos que podem induzir a erros de leitura ou de interpretação; leitura, interpretação e representação de dados de pesquisa expressos em tabelas de dupla entrada, gráficos de colunas simples e agrupadas, gráficos de barras e de setores e gráficos pictóricos; planejamento e execução de pesquisa amostral e apresentação de relatório, para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como leitor e escritor matemático dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo as diversas experiências e conhecimentos matemáticos em unidades temáticas, distribuídas em práticas sociais de linguagem matemática com o uso da linguagem simbólica, da representação e da argumentação. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Quantidade mínima de 220 páginas, impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 90 g/m², 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m², 4x0, acabamento preferencial em espiral. Suplemento de questões, com atividades complementares e exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Quantidade mínima de 50 páginas, impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m², 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m², 4x0, acabamento preferencial em canoa com grampo. Conjunto de jogos de avaliações, com no mínimo 3 unidades. Com quantidade mínima de 8 páginas em cada. Acabamento em canoa grampeada no tamanho aproximado de 210x297mm, com miolo</p>					
--	---	--	--	--	--	--

		preferencialmente em papel offset 75g/m ² , 2 cores na frente e sem impressão no verso, tendo como objetivo propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital.					
8	33882	<p>Kit material didático complementar de Matemática para os professores do 9º ano, com foco nas habilidades descritas na BNCC, e nas matrizes de avaliação externa em larga escala (SAEB), composto por: sugestões e orientações, com conteúdos que colaboram com a prática pedagógica do professor, com orientações e sugestões de interação a serem realizadas com os alunos em cada atividade, objetivando o trabalho com a linguagem matemática em seu caráter social, histórico, cultural, interativo e dinâmico, na formação de conceitos científicos necessários para a construção desses saberes. Para tanto, está organizado da seguinte forma: trabalhando as unidades temáticas da coleção, habilidades da BNCC trabalhadas por campo, respostas das atividades no eixo/prática de linguagem matemática (Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e estatística). Quantidade mínima de 110 páginas, impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m², capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m². Livro de atividades, com no mínimo de 20 atividades organizadas em seções, de acordo com as unidades temáticas definidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para serem trabalhadas em sala de aula, colaborando com a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno acerca dos saberes necessários para atuar de forma autônoma como leitor e escritor matemático dentro e fora do contexto escolar, de forma criativa, interativa, crítica e reflexiva, através de sequências didáticas com atividades envolvendo as diversas experiências e conhecimentos matemáticos em</p>	KIT	90	APRENDER EDITORA	540,00	48.600,00

	<p>unidades temáticas, distribuídas em práticas sociais de linguagem matemática com o uso da linguagem simbólica, da representação e da argumentação. A aplicação das atividades deve seguir rotina sugerida e ser plenamente compatível com o uso dos livros adotados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Quantidade mínima de 220 páginas, impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 90 g/m², 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m², 4x0, acabamento preferencial em espiral. Suplemento de questões, com atividades complementares e exercícios fundamentados nas avaliações em larga escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Quantidade mínima de 50 páginas, impresso preferencialmente em papel offset, gramatura mínima de 75 g/m², 4x4, capa em papel cartão, gramatura mínima de 250g/m², 4x0, acabamento preferencial em canoa com grampo. Conjunto de jogos de avaliações, com no mínimo 3 unidades. Com quantidade mínima de 8 páginas em cada. Acabamento em canoa grampeada no tamanho aproximado de 210x297mm, com miolo preferencialmente em papel offset 75g/m², 2 cores na frente e sem impressão no verso, tendo como objetivo propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. As respostas do instrumental avaliativo (provas) devem possibilitar a tabulação através de plataforma digital. Atividades formativas carga horária mínima 16 horas/aulas em modelo remoto com foco na aplicabilidade dos materiais em sala de aula. Uso de plataformas eletrônicas de formação e avaliação.</p>				
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$3.548.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REPACTUAÇÃO

3.1-O presente contrato tem o valor global de **R\$3.548.400,00(Três Milhões e Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**, a ser pago mediante liquidação dos objetos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as Ordens de Compra/Autorização de Fornecimento expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente do Órgão Gestor acompanhadas das Certidões

Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e de Débito Trabalhistas, todas atualizadas.

3.1.1-No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da entrega dos objetos, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, garantia e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.2-O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3.1.3-Por ocasião da entrega dos objetos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE, com endereço no Palácio das Maracanãs, Rua Edson Queiroz, nº 270 – Centro, CEP 61.900-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.605850/0001-62 e CGF nº 06.920264-8.

3.2-O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratadas neste contrato, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.2.1-Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

3.2.2-É vedada a realização de pagamento antes da execução dos objetos ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

3.2.3-Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.2.4-Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.2.5-Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.2.6-Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3-Os preços contratados através do presente instrumento não serão objeto de reajuste antes de decorrido 1 (um) ano da sua publicação, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

3.3.1-Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice equivalente que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

3.3.1.1- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.3.2-O reajuste será concedido mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.3.3-Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3.4-A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço nas entregas dos objetos que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem entregues fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

3.4-Para o pagamento pela Administração será observado a ordem diferenciada de recurso, podendo ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle externo da Administração e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exclusivamente nas situações previstas no art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5-Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do artigo 124, da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.5.1-Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias para apreciação aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados.

3.5.2-Os preços contratados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, podendo alterar, se for o caso, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

3.5.3-Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

3.5.4- Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços ofertados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço ofertado.

3.5.5- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços ofertados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Coleta e Auditoria de Preços - CCAP do município de Maracanaú.

3.6- Poderá ser restabelecida a repactuação como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

3.6.1- Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias para apreciação aos pedidos de repactuação financeiro dos valores contratados.

3.7- O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificados, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata die*, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

3.7.1- Ficam ressalvadas da regra prevista acima os casos de ocorrência de caso fortuito e força maior.

3.7.2- O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança com anuência da contratante, caso haja adiantamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1- O objeto do presente contrato, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues no local indicado abaixo ou, em outros casos, na autorização de fornecimento.

4.2- Os materiais estruturados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento, em dias úteis, durante o horário de expediente no Almoxarifado da SEDUC situado na Rua Capitão Valdemar de Lima, nº 191, Centro, Maracanaú – CEP: 61.900-025, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

4.3- A Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

4.4- Se o fornecedor com preço contratado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, na forma do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação nos meios oficiais da Prefeitura de Maracanaú, Ceará na forma do art. 130 da Lei Orgânica do Município c/c art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, na forma do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

5.2- O contrato admite prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3- O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5.4- Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento dos objetos com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

5.5- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir indicadas, consignadas no Orçamento da Unidade Gestora para o respectivo exercício financeiro e as serem consignadas nos orçamentos dos exercícios subsequentes:

PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO: 0810.12.361.1207.2502 / 0810.12.361.1207.2146



ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.46
FONTE DE RECURSOS: 1540000000 / 1541000000 / 1543000000 e 1500100100

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1-A contratada ficará obrigada às condições fixadas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e seus Anexos, nas Ordens de Compra/Autorização de Fornecimento e na legislação pertinente.

7.2-O fornecimento dos objetos contratados neste instrumento será efetuado através de Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, emitida pela contratante, contendo: o nº da Ata, o nº do Contrato ou congêneres, razão social da empresa, o objeto, a especificação, marca, quantidades, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3-Os termos desse contrato decorrentes da Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1-As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à execução contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1-São obrigações da Contratada, além das demais previstas na Ata de Registro de Preços e seus anexos:

- a) executar o fornecimento dos objetos contratados no prazo estabelecido, dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, Ata de Registro de Preços, que fazem parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas, diretas ou indiretas, todos os impostos, taxas, encargos, seguros, garantia e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do prazo de validade/garantia;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, na forma estabelecida no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores;
- g) entregar os objetos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito os objetos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- i) os materiais devem ser novos e edição mais atualizada (ou seja, em sua última edição), sem rasuras, sem manchas, sem defeitos de impressão e encadernação e devidamente embalados, devendo, quando necessário, ser realizada troca, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, caso se encontrem com algum defeito de edição ou que divirjam do que foi proposto, devendo ser impresso em papel por editoras comerciais oficiais, considerando as normas técnicas existentes elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, obedecendo a requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança nos termos da Lei nº 4.150/1962;
- j) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- k) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- l) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m) comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- n) possibilitar a CONTRATANTE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

- o) garantir a qualidade de cada unidade fornecida, obrigando-se a substituir aquelas que estiverem danificadas em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração; dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, bem como exemplares que apresentarem erros de entrega, defeitos de impressão ou amassados;
- p) responsabilizar-se, independentemente de ser ou não a fabricante do objeto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) objetos(s) que apresentarem defeitos de fabricação durante o prazo de validade/garantia, sem ônus para o Município;
- q) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem ônus para a contratante, o objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Termo de Referência, sendo rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega;
- r) manter seus empregados, quando nas dependências do CONTRATANTE, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- s) arcar com as despesas com embalagem, seguro, transporte dos objetos até o(s) local(is) de entrega;
- t) informar nas embalagens de transporte dos objetos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: editora/marca/fabricante/modelo, quantidades, devendo também disponibilizar acesso a uma plataforma de ensino para estudantes e professores, a fim de subsidiar atividade avaliativas, tabulações dos resultados e formação, durante o tempo de uso do material;
- u) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, que será observado, quando dos pagamentos à Contratada;
- v) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- w) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- x) comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- y) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- z) comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2-São responsabilidades da Contratada ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta a CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a CONTRATANTE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1-A Contratada autoriza a CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2-A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

9.3-Todos os objetos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo aceitos, em hipótese alguma objetos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

9.4-A falta de qualquer dos objetos cujo fornecimento incumbe a Contratada, poderá, excepcionalmente, plenamente justificada e comprovada, ser alegada como motivo de força maior para o atraso, no caso de má execução ou inexecução do objeto deste contrato, não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas a serem apurados em processo administrativo específico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em que deverão ser entregues os objetos;
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- d) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- e) notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- g) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados/contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- h) comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) aplicar a Contratada as sanções previstas na Lei e neste contrato;
- j) cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- k) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- l) a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- m) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e repactuações feitos pela Contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias;
- n) notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.2-A** Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1-Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2-A Contratada será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133, de 2021.

11.3-As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4-Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1-O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Maracanaú e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Maracanaú pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1-Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo.

12.1.2-Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento do objeto.

12.1.3-Será acrescido ao percentual acima, ainda 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento do objeto requisitado.

12.2-Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento do objeto, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, alterada e consolidada, as seguintes penas:



- 12.2.1-advertência;
- 12.2.2-multa;
- 12.2.3-impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1-Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

12.3.2-Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4-O fornecedor beneficiário do Contrato poderá ser sancionado quando:

12.4.1-descumprir as condições do Contrato;

12.4.2-não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3-tiver presentes razões de interesse público.

12.5-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

12.5.1-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa, nos termos do art. 157 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1-A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2-Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3-A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4-Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, poderá ser esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5-A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.6-O Contrato será rescindido caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau na forma do art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1-O Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1-Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

14.1.2-A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.1.2.1-Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2-O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.2.1-Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2-Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3-Indenizações e multas.

14.3-A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1-A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1-A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1-Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, preceitos do direito público e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado e demais normas federais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1-A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.2-O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação, à proposta licitatória e a Ata de Registro de Preços quando for o caso.

18.3-A CONTRATADA, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximidos a CONTRATANTE de quaisquer reclamações e indenizações.

18.4-A publicação do presente termo deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Imprensa Oficial, se for o caso, na Transparência Pública e na forma prevista no art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1-O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-CE, 23 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
ANTÔNIO NILSON GOMES MOREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEDUC
CONTRATANTE

JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DE ARAUJO PONTES

<http://maracanau.ce.gov.br/assinador-digital>

 SERPRO

MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE ARAÚJO PONTES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Venho através deste, convocar a empresa **MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.830.347/0001-73**, para que possa assinar "Contrato" oriundo do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2025-PERP**, que tem como objeto a **aquisição de Livros e Kits de materiais pedagógicos para professores e alunos da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maranguape**, conforme termo de referência para qual solicitamos as providências necessárias para comparecer a esta Prefeitura, a fim de assinar o Termo de Contrato.

Estamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Maranguape (CE), em 29 de Abril de 2025.

RAIMUNDO SOARES RAMOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recebido em: __/__/____

Assinatura do Convocado

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101


TERMO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 04.25.04.29.001

O **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.051/0001-68 e CGF nº 06.920.319-9, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Cel. Antônio Botelho, 314, Centro - Maranguape, Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.077.532/0001-03, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **RAIMUNDO SOARES RAMOS JÚNIOR**, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI ME**, estabelecida na Rua Júnior Rocha, nº 982, Sala B, Parque Manibura, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº **08.830.347/0001-73**, neste ato representada pelo Sr. **José Augusto Oliveira de Araújo Pontes**, portador(a) do CPF nº 796.332.183-49, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Nacional Nº 14.133/2021, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2025-PERP** e seus Anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de **Livros e Kits de materiais pedagógicos para professores e alunos da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maranguape**, em execução indireta, sob regime de **Empreitada Por Preço Unitário**, em conformidade com o Termo de Referência, e a proposta da contratada e seus anexos, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO.

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 4.523.054,00 (Quatro milhões quinhentos e vinte e três mil e cinquenta e quatro reais)**.

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - APRENDER EDITORA. KIT ALUNO contendo: <ul style="list-style-type: none"> • Livro de atividades Vol. 1 e 2. • Tarefas de Casa • Livro da Família. 	KIT	1.134	APRENDER	496,00	R\$ 562.464,00
02	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - APRENDER EDITORA. KIT PROFESSOR contendo: <ul style="list-style-type: none"> • Guia de Orientações. • Livro de atividades Vol. 1 e 2. • Tarefas de Casa. • Brincando com o Alfabeto. • Cartazes expositores para sala de aula. • Atividades Formativas em modelo híbrido – Carga horária: 40h/a 	KIT	63	APRENDER	846,00	R\$ 53.298,00

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
 Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



MARANGUAPE

PREFEITURA



03	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 2º ano - Autora: Daniela Macambira - APRENDER EDITORA. KIT ALUNO contendo:	KIT	1.170	APRENDER	499,00	R\$ 583.830,00
	<ul style="list-style-type: none"> • Livro de atividades Vol. 1 e 2. • Tarefas de Casa. • Livro da Família. 					
04	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 2º ano - Autora: Daniela Macambira - APRENDER EDITORA. KIT PROFESSOR contendo:	KIT	68	APRENDER	847,00	R\$ 57.596,00
	<ul style="list-style-type: none"> • Guia de Orientações. • Livro de atividades Vol. 1 e 2. • Tarefas de Casa. • Brincando com as Palavras. • Cartazes expositores para sala de aula. • Atividades Formativas em modelo híbrido – Carga horária: 40h/a 					
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.257.188,00

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PROJETO AMMA – APRENDENDO MAIS MATEMÁTICA 1º ano - Autora: Daniela Macambira e Solange – APRENDER EDITORA. KIT ALUNO contendo:	KIT	1.134	APRENDER	499,00	R\$ 565.866,00
	<ul style="list-style-type: none"> • Livro de atividades Sala Vol. 1 e 2. • Livro de atividades Casa Vol. 1 e 2 					
02	PROJETO AMMA – APRENDENDO MAIS MATEMÁTICA 1º ano - Autora: Daniela Macambira e Solange - APRENDER EDITORA. KIT PROFESSOR contendo:	KIT	63	APRENDER	847,00	R\$ 53.361,00
	<ul style="list-style-type: none"> • Guia de Orientações - Vol. 1 e 2. • Cartazes expositores para sala de aula. 					
03	PROJETO AMMA – APRENDENDO MAIS MATEMÁTICA 2º ano - Autora: Daniela Macambira e Solange - APRENDER EDITORA. KIT ALUNO contendo:	KIT	1.170	APRENDER	499,00	R\$ 583.830,00
	<ul style="list-style-type: none"> • Livro de atividades Sala Vol. 1 e 2. • Livro de atividades Casa Vol. 1 e 2 					
04	PROJETO AMMA – APRENDENDO MAIS MATEMÁTICA 2º ano - Autora: Daniela Macambira e Solange - APRENDER EDITORA. KIT PROFESSOR contendo:	KIT	68	APRENDER	847,00	R\$ 57.596,00
	<ul style="list-style-type: none"> • Guia de Orientações - Vol. 1 e 2. • Cartazes expositores para sala de aula. 					
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.260.653,00

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fluir das Emoções – Nível 1 - Material pedagógico formativo para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, contendo: <u>01 livro teórico</u> abordando temáticas relacionadas à abordagem da Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC), compreendendo o funcionamento interno do indivíduo, a partir da interligação	KIT	333	LITTERE	780,00	R\$ 259.740,00

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101

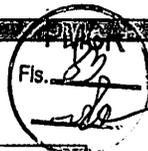


	entre os pensamentos, emoções e comportamentos. Especificação técnica: Miolo impresso preferencialmente em offset, gramatura mínima 90 g/m ² e capa em papel com cartão gramatura mínima 250 g/m ² . Quantidade mínima de 90 páginas, com dimensão aproximada de 200 x 275mm. <u>01 livro de atividades e reflexões</u> relacionados às temáticas abordados no material teórico. Especificação técnica: Miolo impresso preferencialmente em offset, gramatura mínima 90 g/m ² e capa em papel com cartão gramatura mínima 250 g/m ² . Quantidade mínima de 50 páginas, com dimensão aproximada de 200 x 275mm. Agenda de registro, composto por no mínimo 200 páginas, impressas preferencialmente em papel offset, gramatura mínima 90 g/m ² . Capa em papelão e couchê com gramatura mínima 170g/m ² e acabamento em espiral. Atividades formativas com profissionais da área, em modelo híbrido com carga horária mínima de 20h/a					
02	Fluir das Emoções – Nível 2 - Material pedagógico formativo para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, contendo: <u>01 livro teórico</u> abordando temáticas relacionadas à abordagem da Terapia de Aceitação e Compromisso (ACT), que é uma abordagem psicológica que combina princípios de aceitação e <i>mindfulness</i> com estratégias de mudança comportamental. O principal objetivo da ACT é ajudar as pessoas a viverem uma vida mais rica e significativa, mesmo em face de dor e sofrimento inevitáveis. Especificação técnica: Miolo impresso preferencialmente em offset, gramatura mínima 90 g/m ² e capa em papel com cartão gramatura mínima 250 g/m ² . Quantidade mínima de 90 páginas, com dimensão aproximada de 200 x 275mm. <u>01 livro de atividades e reflexões</u> relacionados às temáticas abordados no material teórico. Especificação técnica: Miolo impresso preferencialmente em offset, gramatura mínima 90 g/m ² e capa em papel com cartão gramatura mínima 250 g/m ² . Quantidade mínima de 50 páginas, com dimensão aproximada de 200 x 275mm. Agenda de registro, composto por no mínimo 200 páginas, impressas preferencialmente em papel offset, gramatura mínima 90 g/m ² . Capa em papelão e couchê com gramatura mínima 170g/m ² e acabamento em espiral. Atividades formativas com profissionais da área, em modelo híbrido com carga horária mínima de 20h/a	KIT	333	LITTERE	780,00	R\$ 259.740,00
03	Fluir das Emoções – Nível 3 - Material pedagógico formativo para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, contendo: <u>01 livro teórico</u> abordando temáticas relacionadas à abordagem da Terapia Comportamental Dialética (DBT), combinando técnicas de aceitação e mudança, ajudando o indivíduo a gerenciar as emoções intensas, melhorar relacionamentos e desenvolver habilidades de enfrentamento. Especificação técnica: Miolo impresso preferencialmente em offset, gramatura mínima 90 g/m ² e capa em papel com cartão gramatura mínima 250 g/m ² . Quantidade mínima de 90 páginas, com dimensão aproximada de 200 x 275mm. <u>01 livro de atividades e reflexões</u> relacionados às temáticas abordados no material teórico. Especificação técnica: Miolo impresso preferencialmente em	KIT	333	LITTERE	780,00	R\$ 259.740,00

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



<p>offset, gramatura mínima 90 g/m² e capa em papel com cartão gramatura mínima 250 g/m². Quantidade mínima de 50 páginas, com dimensão aproximada de 200 x 275mm. Agenda de registro, composto por no mínimo 200 páginas, impressas preferencialmente em papel offset, gramatura mínima 90 g/m². Capa em papelão e couchê com gramatura mínima 170g/m² e acabamento em espiral. Atividades formativas com profissionais da área, em modelo híbrido com carga horária mínima de 20h/a</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 779.220,00

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KIT MATERIAL PEDAGÓGICO SEMIESTRUTURADO VIDA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS – 6º ANO CONTENDO: - LIVRO DO ALUNO - SUPLEMENTO #ESQUENTA SAEB	KIT	1.161	APRENDER	244,00	R\$ 283.284,00
02	KIT MATERIAL PEDAGÓGICO SEMIESTRUTURADO VIDA E MATEMÁTICA PARA PROFESSORES – 6º ANO CONTENDO: - LIVRO DO ALUNO - SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES PARA O PROFESSOR - SUPLEMENTO PROFESSOR #ESQUENTA SAEB - FORMAÇÃO CONTÍNUA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES: 40H/A	KIT	51	APRENDER	494,00	R\$ 25.194,00
03	KIT MATERIAL PEDAGÓGICO SEMIESTRUTURADO VIDA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS – 7º ANO CONTENDO: - LIVRO DO ALUNO - SUPLEMENTO ALUNO #ESQUENTA SAEB	KIT	1.206	APRENDER	235,00	R\$ 283.410,00
04	KIT MATERIAL PEDAGÓGICO SEMIESTRUTURADO VIDA E MATEMÁTICA PARA PROFESSORES – 7º ANO CONTENDO: - LIVRO DO ALUNO - SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES PARA O PROFESSOR - SUPLEMENTO PROFESSOR #ESQUENTA SAEB - FORMAÇÃO CONTÍNUA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES: 40H/A	KIT	48	APRENDER	494,00	R\$ 23.712,00
05	KIT MATERIAL PEDAGÓGICO SEMIESTRUTURADO VIDA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS – 8º ANO CONTENDO: - LIVRO DO ALUNO - SUPLEMENTO ALUNO #ESQUENTA SAEB	KIT	1.254	APRENDER	235,00	R\$ 294.690,00
06	KIT MATERIAL PEDAGÓGICO SEMIESTRUTURADO VIDA E MATEMÁTICA PARA PROFESSORES – 8º ANO CONTENDO: - LIVRO DO ALUNO - SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES PARA O PROFESSOR - SUPLEMENTO PROFESSOR #ESQUENTA SAEB - FORMAÇÃO CONTÍNUA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES: 40H/A	KIT	50	APRENDER	494,00	R\$ 24.700,00
07	KIT MATERIAL PEDAGÓGICO SEMIESTRUTURADO VIDA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS – 9º ANO CONTENDO: - LIVRO DO ALUNO - SUPLEMENTO ALUNO #ESQUENTA SAEB	KIT	1.129	APRENDER	235,00	R\$ 265.315,00
08	KIT MATERIAL PEDAGÓGICO SEMIESTRUTURADO VIDA E MATEMÁTICA PARA PROFESSORES – 9º ANO CONTENDO: - LIVRO DO ALUNO - SUGESTÕES E ORIENTAÇÕES PARA O PROFESSOR - SUPLEMENTO PROFESSOR #ESQUENTA SAEB - FORMAÇÃO CONTÍNUA E ATIVIDADES COMPLEMENTARES: 40H/A	KIT	52	APRENDER	494,00	R\$ 25.688,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.225.993,00
VALOR GLOBAL						R\$ 4.523.054,00

3.2. DOS PREÇOS, DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

3.2.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

3.2.2. LIQUIDAÇÃO: A Administração fará a liquidação da despesa, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da efetiva entrega dos bens e encaminhamento das respectivas notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa.

3.2.3. PAGAMENTO: O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da liquidação, na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorização de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, e encaminhamento das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

3.2.3.1. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva do fornecimento, total ou parcialmente.

3.2.3.2. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.2.3.3 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE; e
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O(s) contrato(s) oriundo(s) desta licitação produzirá(ão) seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual e vigorá(ão) por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo até a completa execução do objeto da contratação, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4.1.1. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos respectivos, na dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
04.10.12.361.0023.2.067.0000	3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	R\$ 4.523.054,00

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. A contratada deverá executar o contrato nos locais e prazos estipulados pelo Município de Maranguape e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo solicitar a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa execução do contrato.

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante o Município de Maranguape, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações a que tenha acesso, a não ser para fins de execução do contrato.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o contrato, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.
- k) Utilizar, na execução do contrato, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade ou locados, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMM), e equipamentos de propriedade do Município;
- l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;
- p) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- q) Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- s) Manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato;
- t) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
 Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



6.3. A CONTRATADA estará obrigada, ainda, a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar o contrato de acordo com o Termo de Referência e demais anexos deste edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e discontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

6.4. A contratada deverá, ainda, atender ao seguinte:

- a) Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- b) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do contrato.
- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- d) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os bens;
- a) Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
- d) Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;
- h) Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS BENS

7.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico.

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



7.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

7.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

7.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, no local definido pelo órgão solicitante.

7.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Maranguape/CE.

7.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta ao órgão solicitante.

7.2.3. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

7.3. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.

7.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.5. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência atestado pelo Município de Maranguape/CE.

7.6. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A fiscalização e o recebimento do objeto serão feitos por servidor designado pela Secretaria para este fim.

8.2. A aceitabilidade do objeto deverá ser avaliada pela fiscalização e estará condicionada à correta execução e ao acompanhamento e atestação das exigências contratuais pela fiscalização e à proposta adjudicada.

8.3. O objeto deste Contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

9.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Contratante. Todos os problemas advindos da execução do contrato serão tratados inicialmente com a Fiscalização e, posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário(a).

9.3. A Contratada deverá se limitar ao fornecimento dos itens especificados no Contrato e na Ordem de Compras, sob pena de executar e não receber.

9.4 O representante da PMM anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.6. A aceitação pela fiscalização não exime o contratado de suas responsabilidades técnicas e civis.

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



CLÁUSULA DEZ - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
- 10.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados, independentemente de solicitação do contratado, com base na variação do índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.3. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês a contar da data do contrato, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula abaixo) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.
- 10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 10.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor e, na ausência de previsão legal quanto ao índice a ser adotado em substituição ao índice extinto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 10.8. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a serem reajustado;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês do orçamento;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual do contrato.

10.9. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10.9.1. A Administração deverá se manifestar sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido.

10.9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

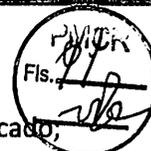
11.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar; e
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4., 11.1.5 e 11.1.6 a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 11.5. Para as infrações previstas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.11.1 e 11.1.12 a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 11.6. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.7. a multa será aplicada da seguinte forma:
- 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os itens sejam entregues;
 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de extinção do contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei;
- 11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.9. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 11.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 11.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4., 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.11.1 e 1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2., 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5., 11.1.6 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

Palácio da Intendência



11.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos estatutários ou pertencentes aos quadros permanentes da Administração, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.18. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

11.18.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

11.18.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.19. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

11.20. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

11.21. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.22. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DOZE - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



12.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2. O Contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços ou fornecimentos;
- e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3. As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas "b", "c" e "d" do subitem 12.2 deste edital, observarão as seguintes disposições:

- a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 desta Lei.

12.4. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

14.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

14.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021.

14.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

14.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

14.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com os termos do edital, da proposta e deste contrato.

14.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

14.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

14.10. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo Secretário Ordenador de Despesa mediante aplicação da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. O foro da Comarca de Maranguape é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maranguape, 29 de Abril de 2025.

Raimundo Soares Ramos Junior
Secretário de Educação
CONTRATANTE

MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS
EDUCATIVOS EIRELI ME
CNPJ Nº 08.830.347/0001-73
José Augusto Oliveira de Araújo Pontes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101

**EXTRATO DO CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.25.04.29.001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2025- PERP. OBJETO: **Aquisição de Livros e Kits de materiais pedagógicos para professores e alunos da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maranguape.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.830.347/0001-73, com o valor global de R\$ 4.523.054,00 (Quatro milhões quinhentos e vinte e três mil e cinquenta e quatro reais) com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Data do Contrato: 29 de Abril de 2025. Prefeitura Municipal de Maranguape.

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário de Educação do Município de Maranguape, Estado do Ceará, certifica que o Extrato do Contrato Nº **04.25.04.29.001** referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04.005/2025- PERP**, que tem como objeto a **Aquisição de Livros e Kits de materiais pedagógicos para professores e alunos da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maranguape**, foi afixado nesta data, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece o Art. 87 da Lei Orgânica do Município.

Maranguape, Estado do Ceará, em 29 de Abril de 2025.

RAIMUNDO SOARES RAMOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



Município de Indaial – SC
 Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
 CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
 Fone: (47) 3317-8800



PROCESSO ADMINISTRATIVO * /2024**

TERMO DE DISPENSA Nº* /2024**

O **MUNICÍPIO DE INDAIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro - CEP 89080-024 - Estado de Santa Catarina, torna público que, Shirlei Cavilia Camilotti, Secretária de educação, lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação dos serviços constantes no **item 03 – OBJETO**, de acordo com o art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. O presente Termo de dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso XV da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I- Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

2. JUSTIFICATIVAS:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de materiais pedagógicos de letramento e alfabetização para turmas de educação integral em tempo integral é necessária para atender às metas e diretrizes nacionais e locais relacionadas à alfabetização na idade certa.

É igualmente fundamental para o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem na Rede Municipal de Ensino.

Esta iniciativa busca garantir que todos os estudantes adquiram habilidades de leitura e escrita de forma plena e significativa no período adequado.

Além disso, o investimento em materiais didáticos de qualidade é crucial para promover um ambiente de aprendizagem ativo e estimulante. Materiais pedagógicos diversificados e bem estruturados enriquecem o conteúdo oferecido e motivam os alunos a se engajarem de maneira mais significativa nas atividades escritas e de leitura. Esta sinergia entre contentamento e aprendizado é determinante para a construção de uma base sólida de alfabetização, possibilitando que os estudantes lidem de forma mais eficaz com os desafios acadêmicos que enfrentarão ao longo de sua trajetória escolar.

A aquisição de materiais pedagógicos que atendam às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) assegura que o ensino está alinhado às melhores práticas educacionais estabelecidas. Isso não apenas garante a conformidade com a legislação vigente, mas também promove uma educação mais equitativa, onde todos os alunos, independentemente de seu contexto socioeconômico, têm acesso a recursos que lhes proporcionem o desenvolvimento completo de suas competências de leitura e escrita.

2.1. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:



Município de Indaial – SC
 Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
 CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
 Fone: (47) 3317-8800



A escolha do fornecedor para a aquisição de materiais pedagógicos de letramento e alfabetização destinados às turmas de educação integral foi fundamentada em critérios rigorosos de qualidade, exclusividade e conformidade legal. O fornecedor selecionado oferece uma linha de materiais pedagógicos que atendem de forma completa as necessidades das turmas, focando no desenvolvimento das habilidades de letramento e alfabetização de maneira eficiente, inclusiva e alinhada às diretrizes educacionais. Esses materiais são especialmente projetados para apoiar o processo de ensino-aprendizagem, promovendo a inclusão e o desenvolvimento das competências essenciais nos primeiros anos da educação básica.

Além disso, o fornecedor escolhido possui toda a documentação legal exigida para a contratação, incluindo registro da empresa, comprovação fiscal e certificações de qualidade, conforme as normas estabelecidas pelos órgãos competentes. Também apresenta uma carta de exclusividade para fornecimento dos materiais específicos, garantindo que os produtos adquiridos são originais, de qualidade comprovada e atendem às especificações do edital. A exclusividade assegura que a aquisição será realizada diretamente com o detentor legítimo dos direitos, evitando problemas relacionados à autenticidade e qualidade dos itens.

Os materiais pedagógicos oferecidos são reconhecidos no mercado por sua eficácia no apoio ao desenvolvimento de habilidades de leitura, escrita e interpretação, que são elementos essenciais para o sucesso no ensino de alfabetização. O fornecedor possui um portfólio que inclui materiais adequados às necessidades específicas do público-alvo da educação integral, considerando aspectos como a diversidade de aprendizagem e a aplicação de metodologias inovadoras.

Dessa forma, a escolha do fornecedor foi feita com base na análise das qualificações do mesmo, da documentação apresentada e do alinhamento dos materiais com as necessidades pedagógicas da educação integral. Isso garante a aquisição de materiais de alta qualidade, exclusivos e com plena conformidade para uso nas turmas de educação integral.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Em análise, identificou-se que o valor proposto pela empresa se encontra dentro dos padrões de mercado. Como lastro, junto ao processo, seguem contratos de outras entidades similares realizados pela contratada, tendo em vista a similaridade do objeto a ser contratado.

Conforme preceitua lei 14133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

3. OBJETO:

A aquisição de materiais pedagógicos de letramento e alfabetização para turmas de educação integral em tempo integral.



Município de Indaial – SC
 Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
 CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
 Fone: (47) 3317-8800



Lote 01: KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS PARA CRIANÇAS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – COLEÇÃO BRINCANDO E APRENDENDO – APRENDER EDITORA

Item	Especificação	Unidade	Valor unitário	QTD	VL. TOTAL
01	KIT DA CRIANÇA - 5 ANOS - BRINCANDO E APRENDENDO 4 - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - contendo: Livro Pasta de Atividades; Livro da Família e Cards.	KIT	R\$ 499,00	150	R\$ 74.850,00
02	KIT DO PROFESSOR - 5 ANOS - BRINCANDO E APRENDENDO 4 - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - contendo: Guia de Orientações Didáticas; Livro Pasta de Atividades; Lâminas de Alfabeto e Algarismos; Cartazes expositores para sala de aula; Cards.	KIT	R\$ 846,00	6	R\$ 5.076,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$79.926,00

LOTE 02 - KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE, DE ACORDO COM A BNCC, PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I – COLEÇÃO NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – APRENDER EDITORA.

Item	Especificação	Unidade	Valor unitário	QTD	VL. TOTAL
01	KIT DO ALUNO - 1º ANO - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - Autora: Daniela Macambira - contendo: Livro de Atividades Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa; Livro da Família; Jogo de Avaliações.	KIT	R\$ 499,00	260	R\$ 129.740,00
02	KIT DO PROFESSOR - 1º ANO - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - Autora: Daniela Macambira - contendo: Guia de Orientações Didáticas; Livro de Atividades Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa; Brincando com o Alfabeto; Cartazes expositores para sala de aula; lâminas de obras de arte; lâminas de alfabeto e algarismos.	KIT	R\$ 846,00	10	R\$ 8.460,00
03	KIT DO ALUNO - 2º ANO - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - Autora: Daniela Macambira - contendo: Livro de Atividades Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa; Livro da Família; Jogo de Avaliações.	KIT	R\$ 499,00	110	R\$ 54.890,00
04	KIT DO PROFESSOR - 2º ANO - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO -	KIT	R\$ 846,00	5	R\$ 4.230,00



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800



Autora: Daniela Macambira –
contendo: Guia de Orientações
Didáticas; Livro de Atividades Vol. 1 e
2; Tarefas de Casa; Brincando com as
Palavras; Cartazes expositores para
sala de aula; lâminas de obras de arte;
lâminas de alfabeto e algarismos.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$197.320,00

LOTE 03 - KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS COM FOCO NA RECOMPOSIÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I COLEÇÃO TEMPO DE MAIS APRENDER - PROJETO TEMA – APRENDER EDITORA.

Item	Especificação	Unidade	Valor unitário	QTD	VL. TOTAL
01	KIT DO ALUNO - 3º ANO - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – contendo: Livro de Atividades Sala Vol. 1 e 2; Livro de Atividades Casa Vol. 1 e 2; Cards Letras e Sílabas Móveis; Jogo de Avaliações.	KIT	R\$ 499,00	30	R\$ 14.970,00
02	KIT DO PROFESSOR - 3º ANO - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – Aprender Editora - contendo: Guia de Orientações Didáticas; Livro de Atividades Sala Vol. 1 e 2; Livro de Atividades Casa Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula.	KIT	R\$ 846,00	2	R\$ 1.692,00
03	KIT DO ALUNO - 4º ANO - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – contendo: Livro de Atividades Sala Vol. 1 e 2; Livro de Atividades Casa Vol. 1 e 2; Cards Letras e Sílabas Móveis; Jogo de Avaliações.	KIT	R\$ 499,00	65	R\$ 32.435,00
04	KIT DO PROFESSOR - 4º ANO - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – Aprender Editora - contendo: Guia de Orientações Didáticas; Livro de Atividades Sala Vol.	KIT	R\$ 846,00	3	R\$ 2.538,00



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800



1 e 2; Livro de Atividades Casa Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula.

05	KIT DO ALUNO - 5º ANO - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3 - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – contendo: Livro de Atividades Sala Vol. 1 e 2; Livro de Atividades Casa Vol. 1 e 2; Cards Letras e Sílabas Móveis; Jogo de Avaliações.	KIT	R\$ 499,00	35	R\$17.465,00
06	KIT DO PROFESSOR - 5º ANO - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3 - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – Aprender Editora - contendo: Guia de Orientações Didáticas; Livro de Atividades Sala Vol. 1 e 2; Livro de Atividades Casa Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula.	KIT	R\$ 846,00	2	R\$ 1.692,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$70.792,00

3.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1.1. Prazo de execução: O prazo para o fornecimento e entrega dos materiais pelo CONTRATANTE será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho**. O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da respectiva nota fiscal, para conferência.

3.1.2. Prazo de vigência: Após a entrega dos produtos, e apresentar a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, sendo que o pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da documentação supracitado. Será realizada a aquisição por meio de Nota Empenho de Despesa e este servirá como instrumento hábil para formalização da aquisição conforme art 95 inciso I e II da Nova Lei de Licitação n.º 14133/2021.

3.1.3. Local: Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: CIADI - Centro Integrado de Armazenagem e Distribuição de Indaial SC, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 6417, Bairro Estrada das Areias, a entrega só será aceita mediante agendamento com o próprio CIADI pelo telefone: (47) 3019-6009. As entregas serão recebidas de segunda a sexta-feira, parte da manhã 08:00h às 10:00h, parte da tarde de 13:00h às 16:00h.

4. CONTRATADA:

4.1. COMPASS SOLUCOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.398.998/000150, estabelecida à Rua Fidêncio Ramos, número 223, bairro Vila Olímpia na cidade



Município de Indaial – SC
 Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
 CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
 Fone: (47) 3317-8800



de São Paulo CEP: 04551010.

REPRESENTANTE LEGAL: Juan Eugênio Fraile Fortun, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 016.981.348-78, e RG nº 10301092, residente à Rua Palmeiras, número 699, bairro Água Verde- Curitiba-PR CEP: 80620-110.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 5.1. O valor contratado é de R\$ 348.038,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trinta e oito reais).
- 5.2. As despesas serão pagas de acordo com a emissão do documento fiscal e posterior liquidação pela contratante em até 30 dias após o recebimento da documentação supracitada.
- 5.3. Quando inadimplente, e período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento não for superior a quinze dias, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias do município de Indaial, vigente na data de seu pagamento.
- 5.4. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. As despesas provenientes da contratação do objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, e recurso financeiro do exercício de 2024:

Código Reduzido: 611

Órgão: 5 - Secretaria de Educação

Unidade: 1 - Ensino Fundamental

Ação: 2204 - **Manutenção Geral do Ensino - Ensino Fundamental**

Vínculo: 156970000002 – Recurso do FNDE – ETI – Escola em Tempo Integral

Subelemento: 333903201 – Livros Didático

Código Reduzido: 701

Órgão: 5 - Secretaria de Educação

Unidade: 2 – Educação Infantil

Ação: 2224 - **Manutenção Geral do Ensino – Educação Infantil**

Vínculo: 156970000002 – Recurso do FNDE – ETI – Escola em Tempo Integral

Subelemento: 333903201 – Livros Didático



Município de Indaial – SC
 Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
 CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
 Fone: (47) 3317-8800



7.1. RAJUSTE DE PREÇOS:

7.1.1. Os preços são irrealizáveis.

7.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.2.1. Será concedido, sempre que necessário, o reequilíbrio econômico-financeiro visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos para a justa remuneração da execução da obra/serviço, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8. DO CONTRATO:

8.1 Será realizada a aquisição por meio de Nota Empenho de Despesa e este servirá como instrumento hábil para formalização da aquisição conforme art 95 inciso I e II da Nova Lei de Licitação n.º 14133/2021.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

9.1 Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

a) **CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** nos termos da Portaria RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

b) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.

c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** emitida pela Prefeitura da sede da licitante;

d) **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS** do domicílio ou sede da empresa;

e) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);**

f) **ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL**

10. SANÇÕES:

10.1 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá aplicar à Licitante as seguintes sanções:



Município de Indaial – SC
 Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
 CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
 Fone: (47) 3317-8800



10.2 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.

10.3 Multa, conforme os seguintes critérios:

- a) No valor de 5% (cinco por cento) do valor da proposta, no respectivo item, de atraso injustificado na entrega;
- b) No valor de 5% (cinco por cento) do valor da proposta, no respectivo item, no caso da realização dos serviços em desacordo com o especificado no edital, quando acarretar prejuízo à administração pública;

10.4 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Indaial, incluindo a administração direta e indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso da acumulação de mais de 10% em multas, por um ou mais motivos mencionados.

10.5 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

- c) Apresentação de declaração ou informações em falso no processo, de forma dolosa, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
- d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,
- f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6 Além das sanções previstas neste edital, a Administração poderá aplicar quaisquer outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

10.7 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

10.8 Será assegurada, à parte que tiver recebida a sanção, o contraditório e a ampla defesa.

11. FORO:

11.1. Esgotadas todas as tentativas de composição amigável, o foro competente para resolução de litígios pertinentes a este Termo de Inexigibilidade, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Indaial – Estado de Santa Catarina.

12. LEGISLAÇÃO APLICADA:

12.1 Aplica-se ao presente Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos e aplicáveis de direito, a seguinte legislação:

- a) *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;*
- b) *Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989;*



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800



- c) Lei Orgânica do Município de Indaial;
- d) Lei Complementar Federal nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal;
- e) Lei Federal nº 12.846/13. Lei Anticorrupção;
- f) Lei Federal nº 10.406/02. Código Civil Brasileiro;
- g) Lei Federal nº 14.133/21. Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- h) Lei Federal nº 8.078/90. Código de Defesa do Consumidor;
- i) Lei Federal nº 7.210/84. Lei de Execução Penal;
- j) Lei Federal nº 4.320/64. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública; e,
- k) Decreto-Lei nº 3.689/41. Código de Processo Penal.

Indaial/SC, em 09 de Dezembro de 2024.

Shirlei Cavilia Camilotti
Secretária de Educação



Pesquisa Nº: 90/2025

Período: 03/06/2025 a 23/07/2025

Nº Processo: 85/2025

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município

Item	Qtd. Und	MUNICÍPIO DE MARANGUAPE	MUNICÍPIO DE INDAIAL	MUNICÍPIO DE MARACANAÚ	MUNICÍPIO DE PACUJA	Vir. Final	Vir. Total
		937.196,00	801.296,00	359.600,00	1.727.002,00	2.174.670,10	
1 - 0053263 - BRINCANDO E APRENDENDO 1 - CRECHE (2 ANOS) - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.	130,00 Kit	0,00	0,00	0,00	498,00	498,00	64.740,00
2 - 0053264 - BRINCANDO E APRENDENDO 1- CRECHE (2 ANOS) - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança, Cartazes Expositores para sala de aula; Formação e Atividades Formativas: 40h/a	6,00 Kit	0,00	0,00	0,00	862,00	862,00	5.172,00
3 - 0053265 - BRINCANDO E APRENDENDO - CRECHE (3 ANOS) - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.	2 140,00 Kit	0,00	0,00	0,00	498,00	498,00	69.720,00
4 - 0053266 - BRINCANDO E APRENDENDO 2 - CRECHE (3 ANOS) - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades Formativas: 40h/a.	7,00 Kit	0,00	0,00	0,00	862,00	862,00	6.034,00
5 - 0053267 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol. 1 e 2 e Livro da Família.	260,00 Kit	0,00	0,00	0,00	498,00	498,00	129.480,00
6 - 0053268 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	15,00 Kit	0,00	0,00	0,00	862,00	862,00	12.930,00
7 - 0053269 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol 1. e 2. e Livro da Família.	260,00 Kit	0,00	0,00	0,00	498,00	498,00	129.480,00
8 - 0053270 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	15,00 Kit	0,00	0,00	0,00	862,00	862,00	12.930,00





Pesquisa Nº: 90/2025

Período: 03/06/2025 a 23/07/2025

Nº Processo: 85/2025

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município

Item	Qtd. Und	MUNICÍPIO DE MARANGUAPE	MUNICÍPIO DE INDAIAL	MUNICÍPIO DE MARACANAU	MUNICÍPIO DE PACUJA	Vir. Final	Vir. Total
9 - 0053271 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniêta Macambira - Aprender Editora - KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	270,00 Kit	496,00	499,00	0,00	0,00	497,50	134.325,00
10 - 0053272 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa Vol. Único; Brincando com o Alfabeto; Cartazes expositores para sala de aula e Formação e atividades complementares - Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	18,00 Kit	846,00	846,00	0,00	862,00	851,33	15.323,94
11 - 0053273 - Projeto AMA – APRENDENDO MAIS MATEMATICA 1º ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades –Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades para casa – Vol. 1 e Vol. 2	270,00 Kit	499,00	0,00	0,00	0,00	499,00	134.730,00
12 - 0053274 - Projeto AMA APRENDENDO MAIS MATEMATICA 1º ano KIT DO PROF. Guia de Orientações Didáticas para o Professor Livro de Jogos CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA E FORMAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CARGA HORÁRIA: 40H/AULA	18,00 Kit	847,00	0,00	0,00	0,00	847,00	15.246,00
13 - 0053275 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora. KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	280,00 Kit	499,00	499,00	0,00	628,00	542,00	151.760,00
14 - 0053276 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora. KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único; Brincando com as Palavras - Vol. Único; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e atividades complementares - Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	18,00 Kit	847,00	846,00	0,00	862,00	851,67	15.330,06
15 - 0053277 - Projeto AMA – APRENDENDO MAIS MATEMATICA 2º ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades –Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades para casa – Vol. 1 e Vol. 2	280,00 Kit	499,00	0,00	0,00	0,00	499,00	139.720,00





Pesquisa Nº: 90/2025

Período: 03/06/2025 a 23/07/2025

Nº Processo: 85/2025

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município

Item	Qtd. Und	MUNICÍPIO DE MARANGUAPE	MUNICÍPIO DE INDAIAL	MUNICÍPIO DE MARACANAÚ	MUNICÍPIO DE PACUJA	Vir. Final	Vir. Total
16 - 0053278 - Projeto AMA APRENDENDO MAIS MATEMÁTICA 2º ano KIT DO PROF: Guia de Orientações Didáticas para o Professor Livro de Jogos CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA E FORMAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CARGA HORÁRIA: 40H/AULA.	18,00 Kit	847,00	0,00	0,00	628,00	737,50	13.275,00
17 - 0053279 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gívanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	280,00 Kit	0,00	499,00	0,00	487,00	493,00	138.040,00
18 - 0053280 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3ºano). Autoras: Daniela Macambira e Gívanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas, Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	18,00 Kit	0,00	846,00	0,00	862,00	854,00	15.372,00
19 - 0053281 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gívanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	300,00 Kit	0,00	499,00	0,00	493,00	498,00	148.800,00
20 - 0053282 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4º ANO). Autoras: Daniela Macambira e Gívanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas, Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	15,00 Kit	0,00	846,00	0,00	862,00	854,00	12.810,00
21 - 0053283 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3 (5ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gívanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	330,00 Kit	0,00	499,00	0,00	352,00	425,50	140.415,00





Pesquisa Nº: 90/2025

Período: 03/06/2025 a 23/07/2025

Nº Processo: 85/2025

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município

Item	Qtd. Und	MUNICÍPIO DE MARANGUAPE	MUNICÍPIO DE INDAIAL	MUNICÍPIO DE MARACANAU	MUNICÍPIO DE PACUJA	Vir. Final	Vir. Total
22 - 0053284 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA 3 (5º ANO). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	17,00 Kit	0,00	846,00	0,00	862,00	854,00	14.518,00
23 - 0053285 - VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB	320,00 Kit	0,00	0,00	0,00	232,00	232,00	74.240,00
24 - 0053286 - VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	8,00 Kit	0,00	0,00	0,00	510,00	510,00	4.080,00
25 - 0053287 - VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	360,00 Kit	0,00	0,00	0,00	232,00	232,00	83.520,00
26 - 0053288 - VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	8,00 Kit	0,00	0,00	0,00	510,00	510,00	4.080,00
27 - 0053289 - VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	320,00 Kit	0,00	0,00	0,00	232,00	232,00	74.240,00
28 - 0053290 - VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	8,00 Kit	0,00	0,00	0,00	510,00	510,00	4.080,00
29 - 0053291 - VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	300,00 Kit	0,00	0,00	0,00	232,00	232,00	69.600,00





Pesquisa Nº: 90/2025

Período: 03/06/2025 a 23/07/2025

Nº Processo: 85/2025

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município

Item	Qtd. Und	MUNICÍPIO DE MARANGUAPE	MUNICÍPIO DE INDAIAL	MUNICÍPIO DE MARACANAU	MUNICÍPIO DE PACUJA	Vtr. Final	Vir. Total
30 - 0053292 - VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	8,00 Kit	0,00	0,00	0,00	510,00	510,00	4.080,00
31 - 0053293 - VIDA & MATEMÁTICA 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	320,00 Kit	244,00	0,00	260,00	232,00	245,33	78.505,60
32 - 0053294 - VIDA & MATEMÁTICA 6- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	10,00 Kit	494,00	0,00	540,00	510,00	514,67	5.146,70
33 - 0053295 - VIDA & MATEMÁTICA 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	360,00 Kit	235,00	0,00	260,00	232,00	242,33	87.238,80
34 - 0053296 - VIDA & MATEMÁTICA 7- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	10,00 Kit	494,00	0,00	540,00	0,00	517,00	5.170,00
35 - 0053297 - VIDA & MATEMÁTICA 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	320,00 Kit	235,00	0,00	260,00	232,00	242,33	77.545,60
36 - 0053298 - VIDA & MATEMÁTICA 8- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	10,00 Kit	494,00	0,00	540,00	510,00	514,67	5.146,70
37 - 0053299 - VIDA & MATEMÁTICA 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	300,00 Kit	235,00	0,00	260,00	232,00	242,33	72.699,00
38 - 0053300 - VIDA & MATEMÁTICA 9- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	10,00 Kit	494,00	0,00	540,00	510,00	514,67	5.146,70





Pesquisa Nº: 90/2025

Período: 03/06/2025 a 23/07/2025

Nº Processo: 85/2025

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município

Item	Qtd. Und	MUNICÍPIO DE MARANGUAPE	MUNICÍPIO DE INDAIAL	MUNICÍPIO DE MARACANAU	MUNICÍPIO DE PACUJA	Vlr. Final	Vlr. Total
Total:							2.174.670,10

* Valor Inexequível

Observação:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Contratos de outros Órgãos Públicos.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0053263 - BRINCANDO E APRENDENDO 1 – CRECHE (2 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.	Kit	130	498,00	64.740,00
2 - 0053264 - BRINCANDO E APRENDENDO 1– CRECHE (2 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes Expositores para sala de aula; Formação e Atividades Formativas: 40h/a	Kit	6	862,00	5.172,00
3 - 0053265 - BRINCANDO E APRENDENDO 2 – CRECHE (3 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.	Kit	140	498,00	69.720,00
4 - 0053266 - BRINCANDO E APRENDENDO 2 – CRECHE (3 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades Formativas: 40h/a.	Kit	7	862,00	6.034,00
5 - 0053267 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol. 1 e 2 e Livro da Família.	Kit	260	498,00	129.480,00
6 - 0053268 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	15	862,00	12.930,00
7 - 0053269 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol 1. e 2. e Livro da Família.	Kit	260	498,00	129.480,00
8 - 0053270 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	15	862,00	12.930,00
9 - 0053271 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	Kit	270	497,50	134.325,00



10 - 0053272 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa Vol. Único; Brincando com o Alfabeto; Cartazes expositores para sala de aula e Formação e atividades complementares – Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	18	851,33	15.323,94
11 - 0053273 - Projeto AMA – APRENDENDO MAIS MATEMATICA 1º ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades –Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades para casa – Vol. 1 e Vol. 2	Kit	270	499,00	134.730,00
12 - 0053274 - Projeto AMA APRENDENDO MAIS MATEMATICA 1º ano KIT DO PROF:Guia de Orientações Didáticas para o Professor Livro de jogos CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA E FORMAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CARGA HORÁRIA: 40H/AULA.	Kit	18	847,00	15.246,00
13 - 0053275 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora. KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	Kit	280	542,00	151.760,00
14 - 0053276 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora. KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único; Brincando com as Palavras - Vol. Único; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e atividades complementares – Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	18	851,67	15.330,06
15 - 0053277 - Projeto AMA – APRENDENDO MAIS MATEMATICA 2º ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades –Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades para casa – Vol. 1 e Vol. 2	Kit	280	499,00	139.720,00
16 - 0053278 - Projeto AMA APRENDENDO MAIS MATEMATICA 2º ano KIT DO PROF: Guia de Orientações Didáticas para o Professor Livro de jogos CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA E FORMAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CARGA HORÁRIA: 40H/AULA.	Kit	18	737,50	13.275,00
17 - 0053279 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	Kit	280	493,00	138.040,00
18 - 0053280 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3ºano). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	18	854,00	15.372,00
19 - 0053281 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	Kit	300	496,00	148.800,00
20 - 0053282 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4º ANO). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2.	Kit	15	854,00	12.810,00



Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.				
21 - 0053283 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3 (5ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	Kit	330	425,50	140.415,00
22 - 0053284 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3 (5º ANO). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	17	854,00	14.518,00
23 - 0053285 - VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB	Kit	320	232,00	74.240,00
24 - 0053286 - VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8	510,00	4.080,00
25 - 0053287 - VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	360	232,00	83.520,00
26 - 0053288 - VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8	510,00	4.080,00
27 - 0053289 - VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	320	232,00	74.240,00
28 - 0053290 - VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8	510,00	4.080,00
29 - 0053291 - VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	300	232,00	69.600,00
30 - 0053292 - VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8	510,00	4.080,00
31 - 0053293 - VIDA & MATEMÁTICA 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	320	245,33	78.505,60
32 - 0053294 - VIDA & MATEMÁTICA 6- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10	514,67	5.146,70
33 - 0053295 - VIDA & MATEMÁTICA 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	360	242,33	87.238,80
34 - 0053296 - VIDA & MATEMÁTICA 7- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento	Kit	10	517,00	5.170,00

professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.				
35 - 0053297 - VIDA & MATEMÁTICA 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	320	242,33	77.545,60
36 - 0053298 - VIDA & MATEMÁTICA 8- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10	514,67	5.146,70
37 - 0053299 - VIDA & MATEMÁTICA 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	300	242,33	72.699,00
38 - 0053300 - VIDA & MATEMÁTICA 9- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10	514,67	5.146,70



3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 2.174.670,10.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias;

Local de entrega: Sede da Secretaria de Educação

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até 31/01/2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Catolé do Rocha - PB, 25 de julho de 2025.


Maria Antônia Neta
 Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, levando-se em consideração que a necessidade de livros didáticos reside na sua função como ferramenta fundamental no processo de ensino e aprendizagem, fornecendo aos alunos e professores recursos para organizar e estruturar o conteúdo, facilitar o planejamento e a condução das aulas, e promover o desenvolvimento de habilidades e competências. Como afirma a Lei de Diretrizes e bases da Educação Brasileira – Lei nº 9394/1996, ninguém nasce aprendiz, embora todo ser nasça para aprender. Para que a educação se consolide, são necessários agentes (docentes e discentes) comprometidos e ferramentas que respaldem o processo de ensino-aprendizagem. Uma das ferramentas educacionais essenciais são os livros didáticos, que auxiliam os professores na condução do projeto pedagógico e dão apoio para os alunos no acompanhamento dos conteúdos. Com seu caráter pedagógico, o livro reúne informações confiáveis, de cunho científico, e serve de consulta para os alunos e familiares que se envolvem nos processos educacionais. Mediante os problemas vividos no contexto educacional quanto a insuficiência dos livros didáticos do PNLD – Programa Nacional do Livro Didático – que nos últimos anos não atende a demanda conforme informada no Censo Escolar do ano anterior e considerando as deficiências do processo de ensino e aprendizagem, solicitamos adquirir Livros didáticos específicos com a finalidade de atender as necessidades do processo de aprendizagem dos alunos matriculados (educação infantil e ensino fundamental) na Rede Municipal de Educação, deste Município. Diante desse cenário, a aquisição de kits didáticos integrados para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental representa uma ação estratégica de enfrentamento às fragilidades identificadas. Tais materiais, quando bem elaborados e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), favorecem a organização do planejamento pedagógico, o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais e a ampliação da equidade educacional no território municipal.

Assim, a contratação se justifica pela necessidade concreta de elevar os indicadores de aprendizagem, garantir o direito à educação de qualidade e cumprir as metas estabelecidas pelos instrumentos de monitoramento da política educacional, em consonância com as diretrizes legais e pedagógicas vigentes, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

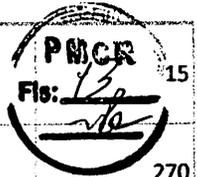
4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0053263 - BRINCANDO E APRENDENDO 1 – CRECHE (2 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.	Kit	130
2 - 0053264 - BRINCANDO E APRENDENDO 1– CRECHE (2 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes Expositores para sala de aula; Formação e Atividades Formativas: 40h/a	Kit	6
3 - 0053265 - BRINCANDO E APRENDENDO 2 – CRECHE (3 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.	Kit	140
4 - 0053266 - BRINCANDO E APRENDENDO 2 – CRECHE (3 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades Formativas: 40h/a.	Kit	7
5 - 0053267 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol. 1 e 2 e Livro da Família.	Kit	260
6 - 0053268 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	15
7 - 0053269 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol 1. e 2. e Livro da Família.	Kit	260



8 - 0053270 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	15
9 - 0053271 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	Kit	270
10 - 0053272 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa Vol. Único; Brincando com o Alfabeto; Cartazes expositores para sala de aula e Formação e atividades complementares – Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	18
11 - 0053273 - Projeto AMA – APRENDENDO MAIS MATEMATICA 1º ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades –Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades para casa – Vol. 1 e Vol. 2	Kit	270
12 - 0053274 - Projeto AMA APRENDENDO MAIS MATEMATICA 1º ano KIT DO PROF:Guia de Orientações Didáticas para o Professor Livro de jogos CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA E FORMAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CARGA HORÁRIA: 40H/AULA.	Kit	18
13 - 0053275 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora. KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	Kit	280
14 - 0053276 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora. KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único; Brincando com as Palavras - Vol. Único; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e atividades complementares – Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	18
15 - 0053277 - Projeto AMA – APRENDENDO MAIS MATEMATICA 2º ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades –Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades para casa – Vol. 1 e Vol. 2	Kit	280
16 - 0053278 - Projeto AMA APRENDENDO MAIS MATEMATICA 2º ano KIT DO PROF: Guia de Orientações Didáticas para o Professor Livro de jogos CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA E FORMAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CARGA HORÁRIA: 40H/AULA.	Kit	18
17 - 0053279 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	Kit	280
18 - 0053280 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3ºano). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	18
19 - 0053281 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	Kit	300
20 - 0053282 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4º ANO). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	15
21 - 0053283 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3 (5ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	Kit	330
22 - 0053284 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3 (5º ANO). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	17
23 - 0053285 - VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #Esquentasaeb	Kit	320
24 - 0053286 - VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #Esquentasaeb; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8
25 - 0053287 - VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #Esquentasaeb.	Kit	360
26 - 0053288 - VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #Esquentasaeb; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8
27 - 0053289 - VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #Esquentasaeb.	Kit	320

28 - 0053290 - VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8
29 - 0053291 - VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	300
30 - 0053292 - VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8
31 - 0053293 - VIDA & MATEMÁTICA 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	320
32 - 0053294 - VIDA & MATEMÁTICA 6- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10
33 - 0053295 - VIDA & MATEMÁTICA 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	360
34 - 0053296 - VIDA & MATEMÁTICA 7- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10
35 - 0053297 - VIDA & MATEMÁTICA 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	320
36 - 0053298 - VIDA & MATEMÁTICA 8- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10
37 - 0053299 - VIDA & MATEMÁTICA 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	300
38 - 0053300 - VIDA & MATEMÁTICA 9- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias;

Local de entrega: Sede da Secretaria de Educação.

A vigência da presente contratação será determinada: até 31/01/2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Decreto Municipal nº 032/2023. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO FORNECIMENTO

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de



dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 210.000,00:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0053263 - BRINCANDO E APRENDENDO 1 – CRECHE (2 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.	Kit	130		
2 - 0053264 - BRINCANDO E APRENDENDO 1– CRECHE (2 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes Expositores para sala de aula; Formação e Atividades Formativas: 40h/a	Kit	6		
3 - 0053265 - BRINCANDO E APRENDENDO 2 – CRECHE (3 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.	Kit	140		
4 - 0053266 - BRINCANDO E APRENDENDO 2 – CRECHE (3 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades Formativas: 40h/a.	Kit	7		
5 - 0053267 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol. 1 e 2 e Livro da Família.	Kit	260		
6 - 0053268 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	15		
7 - 0053269 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol 1. e 2. e Livro da Família.	Kit	260		
8 - 0053270 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	15		
9 - 0053271 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	Kit	270		
10 - 0053272 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa Vol. Único; Brincando com o Alfabeto; Cartazes expositores para sala de aula e Formação e atividades complementares – Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	18		
11 - 0053273 - Projeto AMA – APRENDENDO MAIS MATEMATICA 1º ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades –Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades para casa – Vol. 1 e Vol. 2	Kit	270		
12 - 0053274 - Projeto AMA APRENDENDO MAIS MATEMATICA 1º ano KIT DO PROF:Guia de Orientações Didáticas para o Professor Livro de Jogos CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA E FORMAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CARGA HORÁRIA: 40H/AULA.	Kit	18		
13 - 0053275 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora. KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	Kit	280		



14 - 0053276 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora. KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único; Brincando com as Palavras - Vol. Único; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e atividades complementares – Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	18
15 - 0053277 - Projeto AMA – APRENDENDO MAIS MATEMATICA 2º ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades –Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades para casa – Vol. 1 e Vol. 2	Kit	280
16 - 0053278 - Projeto AMA APRENDENDO MAIS MATEMATICA 2º ano KIT DO PROF: Guia de Orientações Didáticas para o Professor Livro de jogos CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA E FORMAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CARGA HORÁRIA: 40H/AULA.	Kit	18
17 - 0053279 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	Kit	280
18 - 0053280 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3ºano). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	18
19 - 0053281 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	Kit	300
20 - 0053282 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4º ANO). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	15
21 - 0053283 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3 (5ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	Kit	330
22 - 0053284 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3 (5º ANO). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	17
23 - 0053285 - VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB	Kit	320
24 - 0053286 - VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8
25 - 0053287 - VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	360
26 - 0053288 - VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8
27 - 0053289 - VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	320
28 - 0053290 - VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8



29 - 0053291 - VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	300	
30 - 0053292 - VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8	
31 - 0053293 - VIDA & MATEMÁTICA 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	320	
32 - 0053294 - VIDA & MATEMÁTICA 6- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10	
33 - 0053295 - VIDA & MATEMÁTICA 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	360	
34 - 0053296 - VIDA & MATEMÁTICA 7- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10	
35 - 0053297 - VIDA & MATEMÁTICA 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	320	
36 - 0053298 - VIDA & MATEMÁTICA 8- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10	
37 - 0053299 - VIDA & MATEMÁTICA 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	300	
38 - 0053300 - VIDA & MATEMÁTICA 9- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10	

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

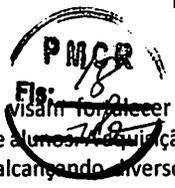
Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, busca com a aquisição de livros didáticos incluem a melhoria da qualidade da educação, do



desempenho dos alunos e do índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB). Os livros didáticos também visam fornecer a alfabetização na idade certa e a implantação de programas de educação, além de fornecer ferramentas para professores e alunos. A aquisição de livros didáticos também contribui para a criação de um ambiente de aprendizagem mais unificado e inclusivo, alcançando diversos objetivos, que vão desde a melhoria dos resultados acadêmicos até a promoção de uma educação mais igualitária e inclusiva. Alguns dos principais resultados pretendidos são: **Melhora da qualidade da educação:** Os livros didáticos são ferramentas essenciais para a construção do conhecimento, proporcionando aos alunos acesso a conteúdos de qualidade e atividades que estimulem o pensamento crítico e a aprendizagem. **Melhora do desempenho dos alunos:** Ao oferecer uma base comum de conteúdos e abordagens, os livros didáticos podem ajudar a nivelar as oportunidades educacionais, promovendo um espaço mais igualitário para todos os estudantes. **Fortalecimento da alfabetização na idade certa:** Para os alunos do Ensino Fundamental, os livros didáticos podem ser um importante recurso para o processo de alfabetização, oferecendo atividades que estimulem a leitura, a escrita e o raciocínio matemático. **Implantação de programas de educação:** A aquisição de livros didáticos pode ser parte integrante de programas de educação que visam a melhoria da qualidade do ensino e a redução das desigualdades educacionais. **Fortalecimento da autonomia didática dos docentes:** A avaliação dos livros didáticos pode ser um processo que leva à reflexão crítica e fortalece a autonomia didática dos professores, permitindo que eles escolham os materiais mais adequados às necessidades dos alunos. **Criação de um ambiente de aprendizagem mais unificado e inclusivo:** Os livros didáticos podem contribuir para a criação de um ambiente de aprendizagem mais unificado, fornecendo uma base comum de conteúdos e abordagens para todos os alunos. **Acesso a conteúdos de qualidade:** Os livros didáticos devem ser de alta qualidade, com materiais duráveis e seguros, e com conteúdo que seja relevante e interessante para os alunos. **Atendimento à diversidade:** Os livros didáticos devem abordar a diversidade cultural e étnica, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os alunos. **Acessibilidade:** Os livros didáticos devem ser acessíveis a todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais, com livros em Braille e outras adaptações. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. A contratação direta por inexigibilidade vai de encontro a real necessidade dos professores alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, que utilizam do Material da referida Editora há vários anos, já que a empresa é distribuidora exclusiva dos livros nos Estados do Ceará e Paraíba.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Catolé do Rocha - PB, 29 de maio de 2025.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



GABINETE DO
PREFEITO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21 e art. 10, II, §2º do Decreto Municipal nº 032/2023:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Catolé do Rocha - PB, 29 de maio de 2025.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda	Maria Antonia Neta
Matrícula	10254
e-mail	semed@catoledorocha.pb.gov.br
Telefone	83

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0053263 - BRINCANDO E APRENDENDO 1 – CRECHE (2 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.	Kit	130
2 - 0053264 - BRINCANDO E APRENDENDO 1– CRECHE (2 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes Expositores para sala de aula; Formação e Atividades Formativas: 40h/a	Kit	6
3 - 0053265 - BRINCANDO E APRENDENDO 2 – CRECHE (3 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.	Kit	140
4 - 0053266 - BRINCANDO E APRENDENDO 2 – CRECHE (3 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades Formativas: 40h/a.	Kit	7
5 - 0053267 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol. 1 e 2 e Livro da Família.	Kit	260
6 - 0053268 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	15
7 - 0053269 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol 1. e 2. e Livro da Família.	Kit	260
8 - 0053270 - UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	15
9 - 0053271 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	Kit	270
10 - 0053272 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa Vol. Único; Brincando com o Alfabeto; Cartazes expositores para sala de aula e Formação e atividades complementares – Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	18
11 - 0053273 - Projeto AMA – APRENDENDO MAIS MATEMATICA 1º ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades –Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades para casa – Vol. 1 e Vol. 2	Kit	270
12 - 0053274 - Projeto AMA APRENDENDO MAIS MATEMATICA 1º ano KIT DO PROF:Guia de Orientações Didáticas para o Professor Livro de jogos CARTAZES	Kit	18



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXPOSITORES PARA SALA DE AULA E FORMAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CARGA HORÁRIA: 40H/AULA.		
13 - 0053275 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora. KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	Kit	280
14 - 0053276 - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora. KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único; Brincando com as Palavras - Vol. Único; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e atividades complementares – Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	18
15 - 0053277 - Projeto AMA – APRENDENDO MAIS MATEMATICA 2º ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades –Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades para casa – Vol. 1 e Vol. 2	Kit	280
16 - 0053278 - Projeto AMA APRENDENDO MAIS MATEMATICA 2º ano KIT DO PROF: Guia de Orientações Didáticas para o Professor Livro de jogos CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA E FORMAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CARGA HORÁRIA: 40H/AULA.	Kit	18
17 - 0053279 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA 1 (3ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	Kit	280
18 - 0053280 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA 1 (3ºano). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	18
19 - 0053281 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA 2 (4ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	Kit	300
20 - 0053282 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA 2 (4º ANO). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	15
21 - 0053283 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA 3 (5ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	Kit	330
22 - 0053284 - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA 3 (5º ANO). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	17
23 - 0053285 - VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB	Kit	320
24 - 0053286 - VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8
25 - 0053287 - VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	360
26 - 0053288 - VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



27 - 0053289 - VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	320
28 - 0053290 - VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8
29 - 0053291 - VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	300
30 - 0053292 - VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	8
31 - 0053293 - VIDA & MATEMÁTICA 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	320
32 - 0053294 - VIDA & MATEMÁTICA 6- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10
33 - 0053295 - VIDA & MATEMÁTICA 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	360
34 - 0053296 - VIDA & MATEMÁTICA 7- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10
35 - 0053297 - VIDA & MATEMÁTICA 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	320
36 - 0053298 - VIDA & MATEMÁTICA 8- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10
37 - 0053299 - VIDA & MATEMÁTICA 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	300
38 - 0053300 - VIDA & MATEMÁTICA 9- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de livros didáticos reside na sua função como ferramenta fundamental no processo de ensino e aprendizagem, fornecendo aos alunos e professores recursos para organizar e estruturar o conteúdo, facilitar o planejamento e a condução das aulas, e promover o desenvolvimento de habilidades e competências.

Como afirma a Lei de Diretrizes e bases da Educação Brasileira – Lei nº 9394/1996, ninguém nasce aprendiz, embora todo ser nasça para aprender. Para que a educação se consolide, são necessários agentes (docentes e discentes) comprometidos e ferramentas que respaldem o processo de ensino-aprendizagem.

Uma das ferramentas educacionais essenciais são os livros didáticos, que auxiliam os professores na condução do projeto pedagógico e dão apoio para os alunos no acompanhamento dos conteúdos. Com seu caráter pedagógico, o livro reúne informações confiáveis, de cunho científico, e serve de consulta para os alunos e familiares que se envolvem nos processos educacionais.

Mediante os problemas vividos no contexto educacional quanto a insuficiência dos livros didáticos do PNLD – Programa Nacional do Livro Didático – que nos últimos anos não atende a demanda conforme informada no Censo Escolar do ano anterior e considerando as deficiências do processo de ensino e aprendizagem, solicitamos adquirir Livros didáticos específicos com a finalidade de atender as necessidades do processo de aprendizagem dos alunos matriculados (educação infantil e ensino fundamental) na Rede Municipal de Educação, deste Município.

Diante desse cenário, a aquisição de kits didáticos integrados para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental representa uma ação estratégica de enfrentamento às fragilidades identificadas. Tais materiais, quando bem elaborados e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), favorecem a organização do planejamento pedagógico, o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais e a ampliação da equidade educacional no território municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Assim, a contratação se justifica pela necessidade concreta de elevar os indicadores de aprendizagem, garantir o direito à educação de qualidade e cumprir as metas estabelecidas pelos instrumentos de monitoramento da política educacional, em consonância com as diretrizes legais e pedagógicas vigentes.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

A contratação se procederá através de Inexigibilidade de Licitação, obedecendo na íntegra todos os preceitos legais da Lei 14.133/2021, art. 74, I (PNCP) e Decreto Municipal nº 032/2023, em conformidade com a Carta de Exclusividade da empresa para os Estados da Paraíba e Ceará.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, busca com a aquisição de livros didáticos incluem a melhoria da qualidade da educação, do desempenho dos alunos e do índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB). Os livros didáticos também visam fortalecer a alfabetização na idade certa e a implantação de programas de educação, além de fornecer ferramentas para professores e alunos. A aquisição de livros didáticos também contribui para a criação de um ambiente de aprendizagem mais unificado e inclusivo, alcançando diversos objetivos, que vão desde a melhoria dos resultados acadêmicos até a promoção de uma educação mais igualitária e inclusiva. Alguns dos principais resultados pretendidos são: **Melhora da qualidade da educação:** Os livros didáticos são ferramentas essenciais para a construção do conhecimento, proporcionando aos alunos acesso a conteúdos de qualidade e atividades que estimulem o pensamento crítico e a aprendizagem. **Melhora do desempenho dos alunos:** Ao oferecer uma base comum de conteúdos e abordagens, os livros didáticos podem ajudar a nivelar as oportunidades educacionais, promovendo um espaço mais igualitário para todos os estudantes. **Fortalecimento da alfabetização na idade certa:** Para os alunos do Ensino Fundamental, os livros didáticos podem ser um importante recurso para o processo de alfabetização, oferecendo atividades que estimulem a leitura, a escrita e o raciocínio matemático. **Implantação de programas de educação:** A aquisição de livros didáticos pode ser parte integrante de programas de educação que visam a melhoria da qualidade do ensino e a redução das desigualdades educacionais. **Fortalecimento da autonomia didática dos docentes:** A avaliação dos livros didáticos pode ser um processo que leva à reflexão crítica e fortalece a autonomia didática dos professores, permitindo que eles escolham os materiais mais adequados às necessidades dos alunos. **Criação de um ambiente de aprendizagem mais unificado e inclusivo:** Os livros didáticos podem contribuir para a criação de um ambiente de aprendizagem mais unificado, fornecendo uma base comum de conteúdos e abordagens para todos os alunos. **Acesso a conteúdos de qualidade:** Os livros didáticos devem ser de alta qualidade, com materiais duráveis e seguros, e com conteúdo que seja relevante e interessante para os alunos. **Atendimento à diversidade:** Os livros didáticos devem abordar a diversidade cultural e étnica, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os alunos. **Acessibilidade:** Os livros didáticos devem ser acessíveis a todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais, com livros em Braille e outras adaptações. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A pretensa contratação alinha-se também ao Planejamento Estratégico da Gestão Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, buscando sempre atender as demandas e atendimento dos direitos humanos e das legislações que regulamentam a questão burocrática em todas as Unidades Administrativas compreendidas dentro da Edilidade Catoleense, caracterizado pelo foco na execução do planejamento estratégico de forma dinâmica, comprometida e efetiva.

Catolé do Rocha-PB, 28 de maio de 2025.


Maria Antonia Neta
 Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 27/2025

Catolé do Rocha - PB, 28 de julho de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, levando-se em consideração que a necessidade de livros didáticos reside na sua função como ferramenta fundamental no processo de ensino e aprendizagem, fornecendo aos alunos e professores recursos para organizar e estruturar o conteúdo, facilitar o planejamento e a condução das aulas, e promover o desenvolvimento de habilidades e competências. Como afirma a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – Lei nº 9394/1996, *ninguém nasce aprendiz, embora todo ser nasça para aprender*. Para que a educação se consolide, são necessários agentes (docentes e discentes) comprometidos e ferramentas que respaldem o processo de ensino-aprendizagem. Uma das ferramentas educacionais essenciais são os livros didáticos, que auxiliam os professores na condução do projeto pedagógico e dão apoio para os alunos no acompanhamento dos conteúdos. Com seu caráter pedagógico, o livro reúne informações confiáveis, de cunho científico, e serve de consulta para os alunos e familiares que se envolvem nos processos educacionais. Mediante os problemas vividos no contexto educacional quanto a insuficiência dos livros didáticos do PNLD – Programa Nacional do Livro Didático – que nos últimos anos não atende a demanda conforme informada no Censo Escolar do ano anterior e considerando as deficiências do processo de ensino e aprendizagem, solicitamos adquirir Livros didáticos específicos com a finalidade de atender as necessidades do processo de aprendizagem dos alunos matriculados (educação infantil e ensino fundamental) na Rede Municipal de Educação, deste Município. Diante desse cenário, a aquisição de kits didáticos integrados para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental representa uma ação estratégica de enfrentamento às fragilidades identificadas. Tais materiais, quando bem elaborados e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), favorecem a organização do planejamento pedagógico, o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais e a ampliação da equidade educacional no território municipal, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **ATIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 2.148.166,00** - Entidade muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade e exclusividade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP):

"Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP), Decreto Municipal nº 32/2023 "

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


Maria Antônia Neta
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 27/2025

Vencedor	Valor
ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 2.148.166,00

Catolé do Rocha - PB, 28 de julho de 2025.

RESULTADO FINAL:

ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 49.613.213/0001-88, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 495,000, 02 - R\$ 850,000, 03 - R\$ 495,000, 04 - R\$ 850,000, 05 - R\$ 495,000, 06 - R\$ 850,000, 07 - R\$ 495,000, 08 - R\$ 850,000, 09 - R\$ 497,000, 10 - R\$ 850,000, 11 - R\$ 495,000, 12 - R\$ 847,000, 13 - R\$ 540,000, 14 - R\$ 850,000, 15 - R\$ 495,000, 16 - R\$ 735,000, 17 - R\$ 493,000, 18 - R\$ 854,000, 19 - R\$ 495,000, 20 - R\$ 854,000, 21 - R\$ 425,000, 22 - R\$ 854,000, 23 - R\$ 230,000, 24 - R\$ 505,000, 25 - R\$ 230,000, 26 - R\$ 505,000, 27 - R\$ 230,000, 28 - R\$ 505,000, 29 - R\$ 230,000, 30 - R\$ 505,000, 31 - R\$ 230,000, 32 - R\$ 505,000, 33 - R\$ 230,000, 34 - R\$ 505,000, 35 - R\$ 230,000, 36 - R\$ 505,000, 37 - R\$ 230,000, 38 - R\$ 505,000.

Valor Total: R\$ 2.148.166,00

Marilene Antônia Neta
 Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha/PB
CEP: 58864000 CNPJ: 09.067.562/0001-27



Sistema de Licitações, Compras e Contratos

Pág.: 1/5

Unidade Orcamentária: **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº Solicitação: **12** Data Emissão: **28/05/2025** Classificação: **Compra** Processo: **85/2025**

Objeto:

Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município

Justificativa:

A necessidade de livros didáticos reside na sua função como ferramenta fundamental no processo de ensino e aprendizagem, fornecendo aos alunos e professores recursos para organizar e estruturar o conteúdo, facilitar o planejamento e a condução das aulas, e promover o desenvolvimento de habilidades e competências.

Como afirma a Lei de Diretrizes e bases da Educação Brasileira – Lei nº 9394/1996, ninguém nasce aprendiz, embora todo ser nasça para aprender. Para que a educação se consolide, são necessários agentes (docentes e discentes) comprometidos e ferramentas que respaldem o processo de ensino-aprendizagem.

Uma das ferramentas educacionais essenciais são os livros didáticos, que auxiliam os professores na condução do projeto pedagógico e dão apoio para os alunos no acompanhamento dos conteúdos. Com seu caráter pedagógico, o livro reúne informações confiáveis, de cunho científico, e serve de consulta para os alunos e familiares que se envolvem nos processos educacionais.

Mediante os problemas vividos no contexto educacional quanto a insuficiência dos livros didáticos do PNLD – Programa Nacional do Livro Didático – que nos últimos anos não atende a demanda conforme informada no Censo Escolar do ano anterior e considerando as deficiências do processo de ensino e aprendizagem, solicitamos adquirir Livros didáticos específicos com a finalidade de atender as necessidades do processo de aprendizagem dos alunos matriculados (educação infantil e ensino fundamental) na Rede Municipal de Educação, deste Município.

Diante desse cenário, a aquisição de kits didáticos integrados para alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental representa uma ação estratégica de enfrentamento às fragilidades identificadas. Tais materiais, quando bem elaborados e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), favorecem a organização do planejamento pedagógico, o desenvolvimento das competências e habilidades essenciais e a ampliação da equidade educacional no território municipal.

Assim, a contratação se justifica pela necessidade concreta de elevar os indicadores de aprendizagem, garantir o direito à educação de qualidade e cumprir as metas estabelecidas pelos instrumentos de monitoramento da política educacional, em consonância com as diretrizes legais e pedagógicas vigentes

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0053263	BRINCANDO E APRENDENDO 1 – CRECHE (2 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.		130	Kit	0,00	0,00
0053264	BRINCANDO E APRENDENDO 1– CRECHE (2 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes Expositores para sala de aula; Formação e Atividades Formativas: 40h/a		6	Kit	0,00	0,00
0053265	BRINCANDO E APRENDENDO 2 – CRECHE (3 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.		140	Kit	0,00	0,00
0053266	BRINCANDO E APRENDENDO 2 – CRECHE (3 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades Formativas: 40h/a.		7	Kit	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha/PB
CEP: 58884000 CNPJ: 09.067.562/0001-27

Solicitação de
Despesa **PMCR**
Fls: 04
16
Pág.: 2/5

Sistema de Licitações, Compras e Contratos

0053267	UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol. 1 e 2 e Livro da Família.	260 Kit	0,00	0,00
0053268	UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	15 Kit	0,00	0,00
0053269	UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol 1. e 2. e Livro da Família.	260 Kit	0,00	0,00
0053270	UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	15 Kit	0,00	0,00
0053271	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	270 Kit	0,00	0,00
0053272	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa Vol. Único; Brincando com o Alfabeto; Cartazes expositores para sala de aula e Formação e atividades complementares - Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	18 Kit	0,00	0,00
0053273	Projeto AMA - APRENDENDO MAIS MATEMATICA 1º ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades -Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades para casa - Vol. 1 e Vol. 2	270 Kit	0,00	0,00
0053274	Projeto AMA APRENDENDO MAIS MATEMATICA 1º ano KIT DO PROF: Guia de Orientações Didáticas para o Professor Livro de jogos CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA E FORMAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CARGA HORÁRIA: 40H/AULA.	18 Kit	0,00	0,00
0053275	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora. KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	280 Kit	0,00	0,00
0053276	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora. KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único; Brincando com as Palavras - Vol. Único; Cartazes expositores para sala de	18 Kit	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha/PB
CEP: 58884000 CNPJ: 09.067.562/0001-27



Sistema de Licitações, Compras e Contratos

aula; Formação e atividades complementares				
- Formação e Atividades formativas:				
40h/aulas.				
0053277	Projeto AMA - APRENDENDO MAIS MATEMATICA 2º ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades --Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades para casa - Vol. 1 e Vol. 2	280 Kit	0,00	0,00
0053278	Projeto AMA APRENDENDO MAIS MATEMATICA 2º ano KIT DO PROF: Guia de Orientações Didáticas para o Professor Livro de jogos CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA E FORMAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CARGA HORÁRIA: 40H/AULA.	18 Kit	0,00	0,00
0053279	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	280 Kit	0,00	0,00
0053280	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3ºano). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	18 Kit	0,00	0,00
0053281	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	300 Kit	0,00	0,00
0053282	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4º ANO). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	15 Kit	0,00	0,00
0053283	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3 (5ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	330 Kit	0,00	0,00
0053284	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER - LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3 (5º ANO). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	17 Kit	0,00	0,00
0053285	VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB	320 Kit	0,00	0,00
0053286	VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento	8 Kit	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha/PB
CEP: 58884000 CNPJ: 09.067.562/0001-27

Solicitação de
Despesa



Pág.: 4/5

Sistema de Licitações, Compras e Contratos

	professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.			
0053287	VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	360 Kit	0,00	0,00
0053288	VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	8 Kit	0,00	0,00
0053289	VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	320 Kit	0,00	0,00
0053290	VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	8 Kit	0,00	0,00
0053291	VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	300 Kit	0,00	0,00
0053292	VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	8 Kit	0,00	0,00
0053293	VIDA & MATEMÁTICA 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	320 Kit	0,00	0,00
0053294	VIDA & MATEMÁTICA 6- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	10 Kit	0,00	0,00
0053295	VIDA & MATEMÁTICA 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	360 Kit	0,00	0,00
0053296	VIDA & MATEMÁTICA 7- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	10 Kit	0,00	0,00
0053297	VIDA & MATEMÁTICA 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	320 Kit	0,00	0,00
0053298	VIDA & MATEMÁTICA 8- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	10 Kit	0,00	0,00
0053299	VIDA & MATEMÁTICA 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	300 Kit	0,00	0,00
0053300	VIDA & MATEMÁTICA 9- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT	10 Kit	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha/PB
CEP: 58884000 CNPJ: 09.067.562/0001-27

Solicitação de
Despesa



Sistema de Licitações, Compras e Contratos

PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #Esquentasaeb; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.

Valor Total: **0,00**


Maria Antonia Neta

720.602.474-20

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO”.

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB E OUTROS

12.361.0011.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.365.0008.2219 - MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL CRECHE-REC PRÓPRIOS
 12.365.0008.2222 – MANUT. DA EDUC INFANTIL - PRE ESCOLAR-REC PRÓPRIOS
 12.361.0008.2232 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
 12.361.0041.2290 – MANUT. DOS REC DO VAAT-ENS FUND. -FUNDEB 30%
 12.365.0008.2218 – MANUT DA EDUC INFANTIL-CRECHE -FUNDEB 30%
 12.365.0041.2307 – MANUT EDUC INFANTIL-CRECHE-FUNDEB 30%-VAAT
 12.365.0008.2221 – MANUT DA EDUC INFANTIL-PRE-ESCOLAR-FUNDEB 30%
 12.365.0041.2306 – MANUT EDUC INFANTIL-PRÉ ESCOLAR -FUNDEB 30%-VAAT
 12.361.0008.2338 – MANUT ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%-VAAR
 339030.00 – Material de consumo
 339030.99 – Outros Materiais de consumo

Catolé do Rocha - PB, 25 de julho de 2025



MARIA FRANCINETE VIEIRA
 Secretária de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/08/2025 às 08:23:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 100181/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Número da Licitação: 00027/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 29/07/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar

Valor: R\$ 2.148.166,00

Fontes de Recursos: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Outros Recursos Vinculados à Educação (599).

Objeto: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 2.148.166,00

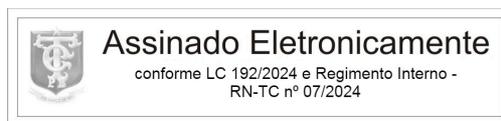
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Attiva Distribuidora de Livros Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 49.613.213/0001-88

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	0c0a9d19297394b5261a527d89f7dbe4
Autorização da autoridade competente	Sim	348be633fd84f2e826720a6f6deafe3a
Estimativa da despesa	Sim	3ddd0196672fa4b34ea179b98c51be63
Estudo Técnico Preliminar	Sim	8f83fc9927a5f5cc96e143bd862f3c9d
Formalização de demanda	Sim	22054268f0cd8023c4fadd81c46f3abd
Justificativa de preço	Sim	e8dd036a672c946a184c7f8474c38e03
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	2edd289f71f71ddc89d8acdebf4faade
Previsão Orçamentária	Sim	563621b5dd701c44a8f1195b037e7f91
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Attiva Distribuidora de Livros Ltda	Sim	b5b27eb90d181c4ccbe7dadae69dcf27

João Pessoa, 07 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DIRETORIA GERAL DE
LICITAÇÕES



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO

Inexigibilidade Nº 27/2025 (Art. 74, I, Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

CONTRATO Nº: 119/2025-DGL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - Av. Visconde do Rio Branco, 1712, Sala 06, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.055-170, CNPJ nº 49.613.213/0001-88, neste ato representado por Miure Albuquerque Weyne, Titular, Empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Cel. Francisco Flávio Carneiro, 200, Apto 1602, Eng. Luciano Cavalcante, CEP: 60.813-690, CPF nº 825.186.453-49, Carteira de Identidade nº 96002373291 SSPDC/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº 27/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, tem por objeto: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 27/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BRINCANDO E APRENDENDO 1 – CRECHE (2 ANOS) –Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.	Kit	130	495,00	64.350,00
2	BRINCANDO E APRENDENDO 1– CRECHE (2 ANOS) – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes Expositores para salade aula; Formação e Atividades Formativas: 40h/a	Kit	06	850,00	5.100,00
3	BRINCANDO E APRENDENDO2 – CRECHE (3 ANOS) –Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro Pasta da Criança e Livro da Família.	Kit	140	495,00	69.300,00
4	BRINCANDO E APRENDENDO 2 – CRECHE (3 ANOS) –Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa – Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro Pasta da Criança; Cartazes expositores para salade aula; Formação e Atividades Formativas: 40h/a.	Kit	07	850,00	5.950,00
5	UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol. 1 e 2 e Livro da Família.	Kit	260	495,00	128.700,00

Praça Sérgio Maia, nº 66, centro, Catolé do Rocha-PB, CEP 58.884-000
Telefone: (83) 3441-1383 – e-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATOLÉ DO ROCHA-PBDIRETORIA GERAL DE
LICITAÇÕES

6	UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (4 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	15	850,00	12.750,00
7	UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DA CRIANÇA: Livro da Criança Vol 1. e 2. e Livro da Família.	Kit	260	495,00	128.700,00
8	UNI DUNI TÊ 2 - PRÉ ESCOLA (5 ANOS) - Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro da Criança Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	15	850,00	12.750,00
9	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	Kit	270	497,00	134.190,00
10	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO 1º ano - Autora: Daniela Macambira - Aprender Editora - KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa Vol. Único; Brincando com o Alfabeto; Cartazes expositores para sala de aula e Formação e atividades complementares – Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	18	850,00	15.300,00
11	Projeto AMA – APRENDENDO MAIS MATEMATICA 1º ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades –Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades para casa – Vol. 1 e Vol. 2	Kit	270	495,00	133.650,00
12	Projeto AMA APRENDENDO MAIS MATEMATICA 1º ano KIT DO PROF: Guia de Orientações Didáticas para o Professor Livro de jogos CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA E FORMAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CARGA HORÁRIA: 40H/AULA.	Kit	18	847,00	15.246,00
13	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora. KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único e Livro da Família.	Kit	280	540,00	151.200,00
14	NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO - 2º ano - Autora: Daniela Macambira – Aprender Editora. KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas do Professor; Livro do Aluno - Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa - Vol. Único; Brincando com as Palavras - Vol. Único; Cartazes expositores para sala de aula; Formação e atividades complementares – Formação e Atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	18	850,00	15.300,00
15	Projeto AMA – APRENDENDO MAIS MATEMATICA 2º ano KIT DO ALUNO: Livro De Atividades –Vol. 1 e Vol. 2. Livro de Atividades para casa – Vol. 1 e Vol. 2	Kit	280	495,00	138.600,00
16	Projeto AMA APRENDENDO MAIS MATEMATICA 2º ano KIT DO PROF: Guia de Orientações Didáticas para o Professor Livro de jogos CARTAZES EXPOSITORES PARA SALA DE AULA E FORMAÇÃO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CARGA HORÁRIA: 40H/AULA.	Kit	18	735,00	13.230,00
17	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA 1 (3ºano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	Kit	280	493,00	138.040,00
18	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA 1 (3ºano). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	18	854,00	15.372,00
19	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGÜÍSTICA 2 (4ºano) Autoras: Daniela Macambira e	Kit	300	495,00	148.500,00

	Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2				
20	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4º ANO). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	15	854,00	12.810,00
21	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3 (5º ano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA ALUNO contendo: Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2	Kit	330	425,00	140.250,00
22	PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3 (5º ANO). Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas - KIT PARA PROFESSOR contendo: Guia de Orientações Didáticas. Livro do Aluno - Sala Vol. 1 e Vol. 2. Livro do Aluno - Casa Vol. 1 e Vol. 2. Cartazes Expositores para sala de aula. Formação e atividades formativas: 40h/aulas.	Kit	17	854,00	14.518,00
23	VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB	Kit	320	230,00	73.600,00
24	VIDA & LINGUAGEM 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	08	505,00	4.040,00
25	VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	360	230,00	82.800,00
26	VIDA & LINGUAGEM 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16horas.	Kit	08	505,00	4.040,00
27	VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento#EsquentaSAEB.	Kit	320	230,00	73.600,00
28	VIDA & LINGUAGEM 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16horas.	Kit	08	505,00	4.040,00
29	VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento#EsquentaSAEB.	Kit	300	230,00	69.000,00
30	VIDA & LINGUAGEM 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	08	505,00	4.040,00
31	VIDA & MATEMÁTICA 6 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	320	230,00	73.600,00
32	VIDA & MATEMÁTICA 6- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16horas.	Kit	10	505,00	5.050,00
33	VIDA & MATEMÁTICA 7 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	360	230,00	82.800,00
34	VIDA & MATEMÁTICA 7- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10	505,00	5.050,00
35	VIDA & MATEMÁTICA 8 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	320	230,00	73.600,00

36	VIDA & MATEMÁTICA 8- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10	505,00	5.050,00
37	VIDA & MATEMÁTICA 9 - Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT ALUNO: Livro do aluno; Suplemento #EsquentaSAEB.	Kit	300	230,00	69.000,00
38	VIDA & MATEMÁTICA 9- Organizadora: Lidia Azevedo - Aprender Editora - KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para o Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #EsquentaSAEB; Formação e Atividades Complementares: 16 horas.	Kit	10	505,00	5.050,00
Total do contrato em R\$					2.148.166,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 2.148.166,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários: FPM/Fundeb e Outros;

12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental;

12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios;

12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Rec. Próprios;

12.361.0008.2232 – Manut. do Ens. Fundamental – Fundeb 30%;

12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fundamental – Fundeb 30%;

12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%;

12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT;

12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%;

12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT;

12.361.0008.2338 – Manut. do Ens. Fundamental – Fundeb 30% - VAAR;

339030.00 – Material de Consumo;

339030.99 – Outros Materiais de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:



DIRETORIA GERAL DE
LICITAÇÕES



a - Início: 30 (trinta) dias;

b - Conclusão: Entregar na Sede da Secretaria de Educação.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/01/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar **garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação**, em conformidade com os Arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21, considerado o prazo previsto no Art. 96, § 3º, do mesmo diploma legal. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato;
- i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- k - **A CONTRATADA deverá observar atentamente os prazos de execução determinados no termo de referência e instrumento convocatório, evitando assim transtornos no atendimento das necessidades dos professores e os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação. E Deverá prestar todo o suporte necessário para a apresentação do novo material didático que está sendo adquirido.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



DIRETORIA GERAL DE
LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37,

**DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 29 de julho de 2025.

TESTEMUNHAS

Jr
045.940.724-45

PELO CONTRATANTE

LAURO ADOLFO MAIA Assinado de forma digital por
LAURO ADOLFO MAIA
SERAFIM:7688980747 SERAFIM:7688980747
2 Dados: 2025.07.29 10:20:28
-03'00'

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
CPF: 768.898.074-72
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
MIURE ALBUQUERQUE WEYNE
Data: 29/07/2025 09:34:51-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

MIURE ALBUQUERQUE WEYNE
CPF: 825.186.453-49
ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 49.613.213/0001-88



GABINETE DO
PREFEITO



PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro



PORTARIA Nº 101/2025

Catolé do Rocha – PB, 30 de maio de 2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

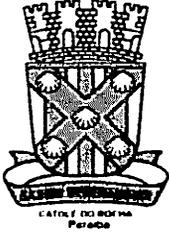
Art. 1º - *Designar* para exercer o cargo em comissão de “Fiscal de Contratos” do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **RITCHIE MENDES DE LIMA**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 31 DE MAIO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3971 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 098/2025 Em, 30 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de "Fiscal de Contratos" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Natan Pereira de Andrade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 099/2025 Em, 30 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de "Coordenador de Apoio Administrativo" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Sr. Amadeu Carneiro de Freitas Filho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 100/2025 Em, 30 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento da parte interessada;

Considerando o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis a espécie. etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro permanente de pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, o servidor FÁBIO DE OLIVEIRA FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob número de matrícula 10961, no cargo de "Técnico de Radiologia".

Art. 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 09 de maio de 2025.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 101/2025 Em, 30 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer o cargo em comissão de "Fiscal de Contratos" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. RITCHIE MENDES DE LIMA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 102/2025 Em, 30 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de "Membro da Equipe de Apoio", do Município de Catolé do Rocha-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 103/2025 Em, 30 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,



DIRETORIA GERAL DE
LICITAÇÕES



EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 27/2025. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 12.361.0008.2338 – Manut. do Ens. Fundamental – Fundeb 30% - VAAR; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. Vigência até 31/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 119/2025 - 29/07/2025 - ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 2.148.166,00.

Catolé do Rocha-PB, 29 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PUBLICAR: DOU, DOE, DOM e PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, conforme Convênio 909444/2020/MIDR. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 19/2025. Dotação: Recursos Oriundo do Convênio nº 909444/2020/MIDR: 20400 - Secretaria de Agricultura e Ab. 20400.04.122.0005.1007 - Adquirir Equipamentos e Veículos para a Secretaria de Agricultura 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: CT Nº 11901/2025 - 30.07.25 - Ana Cristina Manjabosco - R\$ 9.599,00; CT Nº 11902/2025 - 30.07.25 - AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - R\$ 5.840,00; CT Nº 11903/2025 - 30.07.25 - NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - R\$ 52.000,00; CT Nº 11904/2025 - 30.07.25 - MERAK SOLUCOES LTDA - R\$ 26.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 27/2025. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 - Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 - Manut. da Educ. Infantil Creche - Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar - Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 - Manut. do Ens. Fundamental - Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 - Manut. dos Rec. do VAAT - Ens. Fundamental - Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 - Manut. da Educ. Infantil - Creche - Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 - Manut. da Educ. Infantil - Creche - Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 - Manut. da Educ. Infantil - Pré-Escolar - Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 - Manut. da Educ. Infantil - Pré-Escolar - Fundeb 30% - VAAT; 12.361.0008.2338 - Manut. do Ens. Fundamental - Fundeb 30% - VAAR; 339030.00 - Material de Consumo; 339030.99 - Outros Materiais de Consumo. Vigência até 31/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 119/2025 - 29/07/2025 - ATIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 2.148.166,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2025, que objetiva: Registro de preços para eventual contratação na aquisição de gêneros de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: JEANE & GILVAN COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - R\$ 384.640,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 29 de julho de 2025.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Município de Coxixola - PB, Contrato de Repasse: OGU MCIDADES 944754/2023 - OPERAÇÃO 1087878-11. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600 - SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 700 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 701 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 704 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 500. VIGÊNCIA: até 29/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coxixola e: CT Nº 00087/2025 - 29.07.25 - FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 25.080.166/0001-96 - R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Município de Coxixola - PB, Contrato de Repasse: OGU MCIDADES 944755/2023 - OPERAÇÃO 1087744-72. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600 - SEC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 700 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 701 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 704 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 500. VIGÊNCIA: até 29/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coxixola e: CT Nº 00088/2025 - 29.07.25 - LUZAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.340.589/0001-05 - R\$ 326.183,15 (trezentos e vinte e seis mil cento e oitenta e três reais e quinze centavos).

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA - PB, CONTRATO DE REPASSE: OGU MCIDADES 944754/2023 - OPERAÇÃO 1087878-11; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 25.080.166/0001-96 - R\$ 229.000,00.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA - PB, CONTRATO DE REPASSE: OGU MCIDADES 944755/2023 - OPERAÇÃO 1087744-72; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LUZAX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.340.589/0001-05 - R\$ 326.183,15.

Coxixola - PB, 24 de Julho de 2025.
NELSON JOSÉ NEVES HONORATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: licitacaocuité@gmail.com. Site: www.licitanet.com.br/; www.cuite.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Cuité - PB, 30 de Julho de 2025.
BRUCE DA SILVA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Execução de serviço de abastecimento de água potável através de caminhão pipa destinado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Duas Estradas PB. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. OUVIDORIA NO SITE. E-mail: no site da prefeitura, dar preferência ao site BNC. Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br/sistema/>; www.gov.br/pncp.

Duas Estradas - PB, 30 de julho de 2025.
ERIVELTO DA SILVA FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E DE USO HOSPITALAR) E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00010/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00031/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS PREVISTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE. VIGÊNCIA: até 10/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00140/2025 - 10.07.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.397.789,50.

DESPACHO DE 30 DE JULHO DE 2025

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00010/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00010/2025, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E DE USO HOSPITALAR) E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB;

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.397.789,50.

LUCEINEDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Conego Faustino Jorge de Carvalho, 5N - Centro - Itapororoca - PB, por meio do site www.bnccompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para atender a demanda do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Itapororoca. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.bnccompras.com.

Itapororoca - PB, 30 de Julho de 2025.
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: registro de preço para eventual aquisição parcelada de material permanente médico hospitalar e de uso administrativo para atender as necessidades da secretaria de saúde, e demais secretaria do município de Jacaraú. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: lei municipal nº 588 de 26 de dezembro de 2024 22010 secretaria de chefia de governo 2002 2001 4.4.90.52 15000000 22030 2005 2001 4.4.90.52 17200000 22040 2008 2001 4.4.90.52 15010000 22050 2013 2004 22070 2025 1017 22080 22081 2104 2002 4.4.90.52 16610000 22090 2036 22100 2038 2001 22110 2058 2001 22130 2055 2001 22140 2056 2001 4.4.90.52 17550000 22060 011 2003 2020 22061 1031 1057 2005 2019 2098 2102 4.4.90.52 15001002 4.4.90.52 16010000 4.4.90.52 16000000 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00170/2025 - 09.07.25 - Inteligencia Comercio De Equipamentos E Servicos Eireli - R\$ 21.840,00; CT Nº 00171/2025 - 09.07.25 - Alessandro Santos Da Silva Ltda - R\$ 7.000,00; CT Nº 00172/2025 - 09.07.25 - Microfort Informática Ltda - R\$ 6.840,00; CT Nº 00173/2025 - 09.07.25 - Tecnoblu Comercio De Refrigeração Ltda - R\$ 25.890,00; CT Nº 00174/2025 - 09.07.25 - Soul Distribuidora De Produtos E Equipamentos Industriais Ltda - R\$ 6.391,60; CT Nº 00175/2025 - 09.07.25 - Belmicio Tecnologia S/A - R\$ 201.000,00; CT Nº 00176/2025 - 09.07.25 - Dellamed S.A. - R\$ 95.199,90; CT Nº 00177/2025 - 09.07.25 - F A Comercio Ltda - R\$ 90.590,00; CT Nº 00178/2025 - 09.07.25 - M Carrega Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - R\$ 12.750,00; CT Nº 00179/2025 - 09.07.25 - Moveplast Industria De Moveis Ltda - R\$ 81.800,00; CT Nº 00180/2025 - 09.07.25 - You Care Soluções Hospitalares Ltda - R\$ 5.950,00

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00035/2025, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Jacaraú/PB, para o dia 15 de Agosto de 2025 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 15 de Agosto de 2025 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com. Site: www.licitajacarau.com.br.

Jacaraú - PB, 30 de Julho de 2025.
ISMAEL FARIAS PESSOA



LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO****AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2025**

A Secretaria de Assistência Social de Cabedelo/PB comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00055/2025, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal destinados às escolas, creches e sede da Secretaria de Educação de Cabedelo - PB, que seria realizado no dia 13 de Agosto de 2025 às 09:00 horas fica adiado para o dia 15 de Agosto de 2025 às 09:00..

Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Site: www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 29 de Julho de 2025

**BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2025**

A Secretaria de Assistência Social de Cabedelo/PB comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00058/2025, cujo objeto é Fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, destinados a suprir as necessidades dos Serviços e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, que seria realizado no dia 04 de Agosto de 2025 às 09:00 horas fica adiado para o dia 14 de Agosto de 2025 às 09:00..

Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Site: www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 29 de Julho de 2025

**BÁRBARA RODRIGUES SOARES
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**

**Prefeitura Municipal
de Caraúbas****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO 909444/2020/MIDR; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - R\$ 5.840,00; ANA CRISTINA MANJABOSCO - R\$ 9.599,00; MERAK SOLUCOES LTDA - R\$ 26.500,00; NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - R\$ 52.000,00.

Caraúbas - PB, 28 de Julho de 2025

**NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**Prefeitura Municipal
de Catolé do Rocha****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA****HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2025, que objetiva: Registro de preços para eventual contratação na aquisição de gêneros de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: JEANE & GILVAN COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - R\$ 384.640,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 29 de Julho de 2025

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, através da Agente de Contratação- Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de itens e materiais pedagógicos para a criação de salas ambiente com laboratórios de ciências, geografia e matemática, destinado a Secretaria Municipal de Educação deste Município. Abertura da sessão pública marcada para às 08:00 horas do dia 30 de julho de 2025 (quarta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 30 de julho de 2025 (quarta-feira), fica adiada, devido a impugnação

apresentada, a nova data será republicada em breve. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 29 de julho de 2025.

**JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 27/2025. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 - Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 - Manut. da Educ. Infantil Creche - Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar - Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 - Manut. do Ens. Fundamental - Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 - Manut. dos Rec. do VAAT - Ens. Fundamental - Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 - Manut. da Educ. Infantil - Creche - Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 - Manut. da Educ. Infantil - Creche - Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 - Manut. da Educ. Infantil - Pré-Escolar - Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 - Manut. da Educ. Infantil - Pré-Escolar - Fundeb 30% - VAAT; 12.361.0008.2338 - Manut. do Ens. Fundamental - Fundeb 30% - VAAR; 339030.00 - Material de Consumo; 339030.99 - Outros Materiais de Consumo. Vigência até 31/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 119/2025 - 29/07/2025 - ATIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 2.148.166,00.

Catolé do Rocha-PB, 29 de Julho de 2025

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO**

TERMO DE APOSTILAMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da cláusula quinta do contrato nº 056/2025-DGL-IMUNIZADORA JARDIM LTDA, CNPJ nº 38.146.499/0001-12, informando as dotações: FPM/ICMS/Convênio nº 0131/2025-SECULT e Outros, do Pregão Eletrônico nº 010/2025, Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada treinada e na locação de equipamentos para uso em eventos do Município.

Catolé do Rocha - PB, 29 de Julho de 2025

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO**

**Prefeitura Municipal
de Conde****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2025**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição parcelada de materiais de jardinagem. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pmpc.

Conde - PB, 28 de Julho de 2025

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de formulas nutricionais. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 14 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pmpc.

Conde - PB, 28 de Julho de 2025

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL**



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



Lei 13/2023 de 19 de Dezembro

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 30 DE JULHO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4005 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, através da Agente de Contratação- Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de itens e materiais pedagógicos para a criação de salas ambiente com laboratórios de ciências, geografia e matemática, destinado a Secretaria Municipal de Educação deste Município. Abertura da sessão pública marcada para às 08:00 horas do dia 30 de julho de 2025 (quarta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 30 de julho de 2025 (quarta-feira), fica adiada, devido a impugnação apresentada, a nova data será republicada em breve. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 29 de julho de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2025, que objetiva: Registro de preços para eventual contratação na aquisição de gêneros de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias deste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: JEANE & GILVAN COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - R\$ 384.640,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 29 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 27/2025. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 - Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 - Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 - Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 12.361.0008.2338 - Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30% - VAAR; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. Vigência até 31/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 119/2025 - 29/07/2025 - ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 2.148.166,00.

Catolé do Rocha-PB, 29 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração da cláusula quinta do contrato nº 056/2025-DGL – IMUNIZADORA JARDIM LTDA, CNPJ nº 38.146.499/0001-12, informando as dotações: FPM/ICMS/Convênio nº 0131/2025-SECULT e Outros, do Pregão Eletrônico nº 010/2025, Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada treinada e na locação de equipamentos para uso em eventos do Município.

Catolé do Rocha – PB, 29 de julho de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



atcom@catoleodorocha.pb.gov.br



GABINETE DO
PREFEITO



PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro



PORTARIA Nº 101/2025

Catolé do Rocha – PB, 30 de maio de 2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

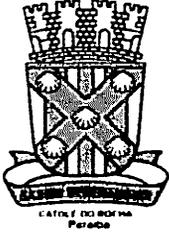
Art. 1º - *Designar* para exercer o cargo em comissão de “Fiscal de Contratos” do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **RITCHIE MENDES DE LIMA**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 31 DE MAIO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3971 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 098/2025 Em, 30 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de "Fiscal de Contratos" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Natan Pereira de Andrade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 099/2025 Em, 30 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de "Coordenador de Apoio Administrativo" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Sr. Amadeu Carneiro de Freitas Filho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 100/2025 Em, 30 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento da parte interessada;

Considerando o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis a espécie. etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro permanente de pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, o servidor FÁBIO DE OLIVEIRA FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob número de matrícula 10961, no cargo de "Técnico de Radiologia".

Art. 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 09 de maio de 2025.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 101/2025 Em, 30 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer o cargo em comissão de "Fiscal de Contratos" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. RITCHIE MENDES DE LIMA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 102/2025 Em, 30 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de "Membro da Equipe de Apoio", do Município de Catolé do Rocha-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 103/2025 Em, 30 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS DESTINADOS A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO”.

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB E OUTROS

12.361.0011.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12.365.0008.2219 - MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL CRECHE-REC PRÓPRIOS
 12.365.0008.2222 – MANUT. DA EDUC INFANTIL - PRE ESCOLAR-REC PRÓPRIOS
 12.361.0008.2232 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
 12.361.0041.2290 – MANUT. DOS REC DO VAAT-ENS FUND. -FUNDEB 30%
 12.365.0008.2218 – MANUT DA EDUC INFANTIL-CRECHE -FUNDEB 30%
 12.365.0041.2307 – MANUT EDUC INFANTIL-CRECHE-FUNDEB 30%-VAAT
 12.365.0008.2221 – MANUT DA EDUC INFANTIL-PRE-ESCOLAR-FUNDEB 30%
 12.365.0041.2306 – MANUT EDUC INFANTIL-PRÉ ESCOLAR -FUNDEB 30%-VAAT
 12.361.0008.2338 – MANUT ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%-VAAR
 339030.00 – Material de consumo
 339030.99 – Outros Materiais de consumo

Catolé do Rocha - PB, 25 de julho de 2025



MARIA FRANCINETE VIEIRA
 Secretária de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.613.213/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATTIVA DISTRIBUIDORA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VEREADOR PEDRO PAULO	NÚMERO 1460	COMPLEMENTO SALA 10
--------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 60.821-716	BAIRRO/DISTRITO PARQUE MANIBURA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MIUREWEYNE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 8605-1981
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/07/2025 às 10:09:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/061.513-9	CEN2340341568	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
825.186.453-49	MIURE ALBUQUERQUE WEYNE	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6107580 em 20/04/2023 da Empresa ATIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 49613213000188 e protocolo 230615139 - 20/04/2023. Autenticação: 7E3F92C45DB8912BCD0B4ABD52477905163C8E1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.513-9 e o código de segurança Edwj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 100181/25. Data: 07/08/2025 08:25. Responsável: Jorge B. da S. Silva. Pág. 2/10

Impresso por convidado em 01/10/2025 09:57. Validação: 42C5.2537.0869.84E1.1FE2.8CFA.452F.C399.



ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ(MF) nº 49.613.213/0001-88
Nire Nº 23202494569

Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito a abaixo qualificada:
MIURE ALBUQUERQUE WEYNE, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/08/1981, portadora da Carteira de Identidade nº 96002373291 SSPDC/CE e do CPF/MF sob o nº 825.186.453-49, residente e domiciliada cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Coronel Francisco Flavio Carneiro, 200 - Apto 1602 – Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante – CEP: 60.813-690.

Sócia da sociedade empresaria limitada denominada "**ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**", com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Fortaleza, estado do Ceará Av. Visconde do Rio Branco, 1712 – Sala 06 - Bairro: Centro – CEP: 60.055-170, inscrita no CNPJ(MF) nº 49.613.213/0001-88, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nire nº 23202494569, decidem, de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Primeira – A sócia resolve elevar o capital social, atualmente no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) através da subscrição e integralização neste ato em moeda corrente nacional de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Segunda – Após a alteração acima a clausula quinta do capital social passa a vigor da seguinte forma:

"Cláusula Quinta – Capital Social"

O capital social subscrito é no valor de R\$610.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real), já integralizados em moeda corrente nacional.

1º – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, a sócia não responde subsidiariamente integralização do capital".

Terceira – As demais cláusulas e condições do Contrato Social, não alteradas ou retificadas no todo ou em parte pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.





Quarta – A sócia decide reformular e consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Contrato Social Consolidado

ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ(MF) nº 49.613.213/0001-88

Nire/Jucec 23202494569

MIURE ALBUQUERQUE WEYNE, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/08/1981, portadora da Carteira de Identidade nº 96002373291 SSPDC/CE e do CPF/MF sob o nº 825.186.453-49, residente e domiciliada cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Coronel Francisco Flavio Carneiro, 200 - Apto 1602 – Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante – CEP: 60.813-690.

Sócia da sociedade empresária Limitada Unipessoal, a qual é regida em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social de “**ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**”. Utilizando por nome Fantasia **ATTIVA DISTRIBUIDORA**.

Cláusula Segunda - Sede

A sede social e domicílio fiscal da sociedade é no município de Fortaleza, estado do Ceará na Fortaleza, estado do Ceará Av. Visconde do Rio Branco, 1712 – Sala 06 - Bairro: Centro – CEP: 60.055-170.

§ Único - A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Terceira - Objetivos Sociais

A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

1. Comércio Atacadista de Livros - CNAE 4647-8/02; e
2. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo CNAE e 8219-9/99.

§ Único – Não haverá circulação de mercadorias na sede da sociedade, servindo o endereço como escritório administrativo da sociedade.

Cláusula Quarta - Duração e início das atividades

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram em 06/02/2023.





Clausula Quinta – Capital Social

O capital social subscrito é no valor de R\$610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) dividido em 610.000 (seiscentas e dez mil) quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real), já integralizados em moeda corrente nacional.

1º – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, a sócia não responde subsidiariamente integralização do capital.

Clausula Sexta – Administração

A Administração e o uso da denominação social da sociedade são exercidos pela sócia **MIURE ALBUQUERQUE WEYNE**, já qualificada anteriormente, com os poderes e atribuições de administrador, que, assinará e representará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1º - A administradora poderá receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º – A sociedade poderá nomear procurador, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

Cláusula Sétima – Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades.

Clausula Oitava – Prestação de contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a sócia deliberará sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es), quando for o caso.

Clausula Nona – Dissolução da sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação.



Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

Clausula Décima – Falecimento ou interdição

No caso de falecimento ou interdição da sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz.

§ único – Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima Primeira – Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão atribuídos a titular.

§ Único - A sociedade, no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Clausula Décima Segunda – Declaração de Desimpedimento

A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Enquadramento

A sociedade declara que o movimento da receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Cláusula Décima Quarta – Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente ato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Cláusula Décima Quinta – Foro

Fica Eleito o Foro da cidade de Fortaleza, estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.





E, por esta de acordo assina o presente Aditivo ao Contrato Social da sociedade empresária Limitada Unipessoal.

Fortaleza (CE), 14 de abril de 2023

MIURE ALBUQUERQUE WEYNE
SOCIA ADMINISTRADORA

Página 5



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6107580 em 20/04/2023 da Empresa ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 49613213000188 e protocolo 230615139 - 20/04/2023. Autenticação: 7E3F92C45DB8912BCD0B4ABD52477905163C8E1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/081.513-9 e o código de segurança Edwj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 100181/25. Data: 07/08/2025 08:25. Responsável: Jorge B. da Silva. Pág. 7/10
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:57. Validação: 42C5.2537.0869.84E1.1FE2.8CFA.452F.C399.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/061.513-9	CEN2340341568	20/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
825.186.453-49	MIURE ALBUQUERQUE WEYNE	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6107580 em 20/04/2023 da Empresa ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 49613213000188 e protocolo 230615139 - 20/04/2023. Autenticação: 7E3F92C45DB8912BCD0B4ABD52477905163C8E1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.513-9 e o código de segurança Edwj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 100181/25. Data: 07/08/2025 08:25. Responsável: Jorge B. da Silva. Pág. 8/10

Impresso por convidado em 01/10/2025 09:57. Validação: 42C5.2537.0869.84E1.1FE2.8CFA.452F.C399.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, de CNPJ 49.613.213/0001-88 e protocolado sob o número 23/061.513-9 em 20/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6107580, em 20/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
825.186.453-49	MIURE ALBUQUERQUE WEYNE	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
825.186.453-49	MIURE ALBUQUERQUE WEYNE	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2023, às 16:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/061.513-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6107580 em 20/04/2023 da Empresa ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 49613213000188 e protocolo 230615139 - 20/04/2023. Autenticação: 7E3F92C45DB8912BCD0B4ABD52477905163C8E1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.513-9 e o código de segurança Edwj. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 100181/25. Data: 07/08/2025 08:25. Responsável: Jorge B. da Silva. Pág. 9/10

Impresso por convidado em 01/10/2025 09:57. Validação: 42C5.2537.0869.84E1.1FE2.8CFA.452F.C399.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quinta-feira, 20 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6107580 em 20/04/2023 da Empresa ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 49613213000188 e protocolo 230615139 - 20/04/2023. Autenticação: 7E3F92C45DB8912BCD0B4ABD52477905163C8E1. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/061.513-9 e o código de segurança Edwj

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente. 161

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 100181/25. Data: 07/08/2025 08:25. Responsável: Jorge B. da Silva pag. 10/10

Impresso por convidado em 01/10/2025 09:57. Validação: 42C5.2537.0869.84E1.1FE2.8CFA.452F.C399.

 <p>Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)</p> <div style="text-align: right;">  </div>	
<p>NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)</p> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">23202494569</p>	<p>Código da Natureza Jurídica</p> <p style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">2062</p>	<p>Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio</p>

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **ATIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2500236596

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA
Local

3 Julho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

NÃO / / _____
Data Responsável

SIM

NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____ / / _____
Data

_____ _____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ / _____ Data	_____ _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	/ / _____ Data	_____ _____ Vogal	_____ _____ Vogal	_____ _____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/127.012-2	CEP2500236596	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.142.373-64	ANANIAS REBOUCAS BRITO	03/07/2025 10:33:51
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7204523 em 07/07/2025 da Empresa ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 49613213000188 e protocolo 251270122 - 03/07/2025. Autenticação: B09FAFCB2698FD7FBE428724ADB172D67990A95B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/127.012-2 e o código de segurança CHFU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 100181/25. Data: 07/08/2025 08:25. Responsável: Jorge da Silva. Pág. 2/10

Impresso por convidado em 01/10/2025 09:57. Validação: 42C5.2537.0869.84E1.1FE2.8CFA.452F.C399.



ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ(MF) nº 49.613.213/0001-88
Nire Nº 23202494569

Terceira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito a abaixo qualificada:
MIURE ALBUQUERQUE WEYNE, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/08/1981, portadora da Carteira de Identidade nº 96002373291 SSPDC/CE e do CPF/MF sob o nº 825.186.453-49, residente e domiciliada cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Coronel Francisco Flavio Carneiro, 200 - Apto 1602 – Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante – CEP: 60.813-690.

Sócia da sociedade empresaria limitada denominada “**ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**”, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Fortaleza, estado do Ceará Av. Visconde do Rio Branco, 1712 – Sala 06 - Bairro: Centro – CEP: 60.055-170, inscrita no CNPJ(MF) nº 49.613.213/0001-88, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nire nº 23202494569, decidem, de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

Clausula Primeira – A sociedade altera o endereço de sua sede social passando a estabelecer-se na Rua Vereador Pedro Paulo, 1460 – Sala 10 – Bairro: Parque Manibura – CEP: 60821-716.

Clausula Segunda – As demais cláusulas e condições do Contrato Social, não alteradas ou retificadas no todo ou em parte pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

Clausula Terceira – A sócia decide reformular e consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Contrato Social Consolidado

ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ(MF) nº 49.613.213/0001-88
Nire/Jucec 23202494569

MIURE ALBUQUERQUE WEYNE, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/08/1981, portadora da Carteira de Identidade nº 96002373291 SSPDC/CE e do CPF/MF sob o nº 825.186.453-49, residente e domiciliada cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Rua Coronel Francisco Flavio Carneiro, 200 - Apto 1602 – Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante – CEP: 60.813-690.

Sócia da sociedade empresária Limitada Unipessoal, a qual é regida em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7204523 em 07/07/2025 da Empresa ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 49613213000188 e protocolo 251270122 - 03/07/2025. Autenticação: B09FAFCB2698FD7FBE428724ADB172D67990A95B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/127.012-2 e o código de segurança CHfU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 100181/25. Data: 07/08/2025 08:25. Responsável: Jorge B. da Silva. Pág. 3/10
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:57. Validação: 42C5.2537.0869.84E1.1FE2.8CFA.452F.C399.



Cláusula Primeira - Denominação Social

A sociedade gira sob a denominação social de "ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA". Utilizando por nome Fantasia **ATTIVA DISTRIBUIDORA**.

Cláusula Segunda - Sede

A sede social e domicílio fiscal da sociedade é na cidade de Fortaleza, estado do Ceará Rua Vereador Pedro Paulo, 1460 – Sala 10 – Bairro: Parque Manibura – CEP: 60821-716.

§ Único - A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

Cláusula Terceira - Objetivos Sociais

A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

1. Comércio Atacadista de Livros - CNAE 4647-8/02; e
2. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo CNAE e 8219-9/99.

§ Único – Não haverá circulação de mercadorias na sede da sociedade, servindo o endereço como escritório administrativo da sociedade.

Cláusula Quarta - Duração e início das atividades

O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram em 06/02/2023.

Clausula Quinta – Capital Social

O capital social subscrito é no valor de R\$610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) dividido em 610.000 (seiscentas e dez mil) quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real), já integralizados em moeda corrente nacional.

1º – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, a sócia não responde subsidiariamente integralização do capital.

Clausula Sexta – Administração

A Administração e o uso da denominação social da sociedade são exercidos pela sócia **MIURE ALBUQUERQUE WEYNE**, já qualificada anteriormente, com os poderes e atribuições de administrador, que, assinará e representará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer





autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1º - A administradora poderá receber "pró-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

§ 2º - É vedado a administradora fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º - A sociedade poderá nomear procurador, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

Cláusula Sétima – Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades.

Cláusula Oitava – Prestação de contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a sócia deliberará sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es), quando for o caso.

Cláusula Nona – Dissolução da sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

Cláusula Décima – Falecimento ou interdição

No caso de falecimento ou interdição da sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz.

§ único – Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira – Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão atribuídos a titular.





§ Único - A sociedade, no interesse dos sócios poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

Clausula Décima Segunda – Declaração de Desimpedimento

A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Enquadramento

A sociedade declara que o movimento da receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Cláusula Décima Quarta – Normas Contratuais Omissas

Os casos omissos do presente ato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

Cláusula Décima Quinta – Foro

Fica Eleito o Foro da cidade de Fortaleza, estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por esta de acordo assina o presente Aditivo ao Contrato Social da sociedade empresária Limitada Unipessoal.

Fortaleza (CE), 27 de junho de 2025



Documento assinado digitalmente
 MIURE ALBUQUERQUE WEYNE
 Data: 02/07/2025 20:38:35-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

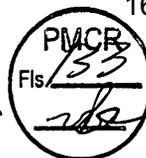
MIURE ALBUQUERQUE WEYNE
SOCIA ADMINISTRADORA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/127.012-2	CEP2500236596	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.142.373-64	ANANIAS REBOUCAS BRITO	03/07/2025 10:33:50
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7204523 em 07/07/2025 da Empresa ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 49613213000188 e protocolo 251270122 - 03/07/2025. Autenticação: B09FAFCB2698FD7FBE428724ADB172D67990A95B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/127.012-2 e o código de segurança CHIU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 100181/25. Data: 07/08/2025 08:25. Responsável: Jorge B. da Silva. Pág. 7/10
 Impresso por convidado em 01/10/2025 09:57. Validação: 42C5.2537.0869.84E1.1FE2.8CFA.452F.C399.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, ANANIAS REBOUÇAS BRITO, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 020.032/O-6 , expedida em 15/09/2008, inscrito no CPF nº 003.142.373-64, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Terceira Alteracao e consolidação ao contrato social	04
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/CE, número: 020.032/O-6 .	01

FORTALEZA, 03 de julho de 2025.

ANANIAS REBOUÇAS BRITO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7204523 em 07/07/2025 da Empresa ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 49613213000188 e protocolo 251270122 - 03/07/2025. Autenticação: B09FAFCB2698FD7FBE428724ADB172D67990A95B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/127.012-2 e o código de segurança CHfU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 100181/25. Data: 07/08/2025 08:25. Responsável: Jorge B. da Silva. pág. 8/10
 Impresso por convidado em 01/10/2025 09:57. Validação: 42C5.2537.0869.84E1.1FE2.8CFA.452F.C399.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, de CNPJ 49.613.213/0001-88 e protocolado sob o número 25/127.012-2 em 03/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7204523, em 07/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.142.373-64	ANANIAS REBOUCAS BRITO	03/07/2025 10:33:51
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.142.373-64	ANANIAS REBOUCAS BRITO	03/07/2025 10:33:50
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.142.373-64	ANANIAS REBOUCAS BRITO	03/07/2025 10:33:54
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 07/07/2025, às 09:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/127.012-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7204523 em 07/07/2025 da Empresa ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 49613213000188 e protocolo 251270122 - 03/07/2025. Autenticação: B09FAFCB2698FD7FBE428724ADB172D67990A95B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/127.012-2 e o código de segurança CHfU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 100181/25. Data: 07/08/2025 08:25. Responsável: Jorge B. da Silva. Pág. 9/10

Impresso por convidado em 01/10/2025 09:57. Validação: 42C5.2537.0869.84E1.1FE2.8CFA.452F.C399.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 07 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7204523 em 07/07/2025 da Empresa ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 49613213000188 e protocolo 251270122 - 03/07/2025. Autenticação: B09FAFCB2698FD7FBE428724ADB172D67990A95B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ca.gov.br> e informe nº do protocolo 25/127.012-2 e o código de segurança CHfU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 100181/25. Data: 07/08/2025 08:25. Responsável: Jorge da Silva Ag. 10/10

Impresso por convidado em 01/10/2025 09:57. Validação: 42C5.2537.0869.84E1.1FE2.8CFA.452F.C399.



Fortaleza
PREFEITURA



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00148338/2025		Data Emissão 26/02/2025	Data de Validade 26/02/2026		
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA			CNPJ/CPF 49613213000188		
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP		
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 5384958		Endereço (Conforme IPTU Indicado) AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 1712, Compl. SALA 06, Bairro CENTRO, CEP 60055170			
Área do Terreno (m²) 418.00		Área Construída (m²) 13.20		Área do Estabelecimento (m²) 13.20	
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?	
464780201	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
821999901	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
Responsável Legal					
CPF 825.186.453-49			Nome MIURE ALBUQUERQUE WEYNE		
Observações					
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): ALBETIZA PEREIRA DE LACERDA / CPF:388.219.743-91</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2023446264, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p>					
Documentos vinculados:					
<p>1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;</p> <p>2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 379865;</p>					
CONDICIONANTES					



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).



LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
811579-6

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
 MUNICÍPIO
15/02/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL
ATIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CPF/CNPJ
49.613.213/0001-88

NOME DE FANTASIA
ATIVA DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
464780201 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV VIS DO RIO BRANCO, 1712

COMPLEMENTO

BAIRRO
CENTRO

CEP
60055-170

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
15/02/2023

EMITIDO VIA INTERNET EM 17/02/2023 ÀS 09:30:51
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará	
---	--	---

Cadastro atualizado até: 16 / 2 / 2023

**IDENTIFICAÇÃO**

CNPJ/CPF:	49.613.213/0001-88	Inscrição Estadual:	07.114671-7
Razão Social:	ATIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	VISCONDE DO RIO BRANCO		
Número:	01712	Complemento:	SL-06;
Bairro:	CENTRO		
Município:	FORTALEZA	UF:	CEARA
CEP:	60.055-170	Telefone:	085988079602

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
CNAE Fiscal Secundário:	8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	15 / 2 / 2023
Data da Situação Cadastral:	15 / 2 / 2023
Regime de Recolhimento:	EPP
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	NAO
Data Obrigatoriedade NF-e:	
Obrigado a EFD:	NAO
Data Obrigatoriedade EFD:	
Opção Simples:	NAO
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 17 / 2 / 2023

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **25/129.554-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ATIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320249456-9, CNPJ 49.613.213/0001-88, ATIVA, com sede na RUA VEREADOR PEDRO PAULO, 1460, SALA 10, BAIRRO PARQUE MANIBURA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - ENQUADRAMENTO DE EPP	15/02/2023	23202494569	06/02/2023
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	17/03/2023	6072578	03/03/2023
BALANCO	29/03/2023	6085353	15/03/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	20/04/2023	6107580	14/04/2023
BALANCO	09/05/2023	6126657	15/02/2023
BALANCO	08/04/2024	6800444	31/12/2023
BALANCO	28/06/2024	6861191	31/12/2023
DESENQUADRAMENTO DE EPP	08/07/2024	6866621	02/07/2024
BALANCO	08/05/2025	7156374	31/12/2024
ALTERACAO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	07/07/2025	7204523	27/06/2025

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 07 de Julho de 2025.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

Página 2 de 2

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C255002096729 e o código de segurança sjSb. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 07/07/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320249456-9	49.613.213/0001-88	15/02/2023	06/02/2023
Endereço Completo:			
RUA VEREADOR PEDRO PAULO 1460 SALA 10 - BAIRRO PARQUE MANIBURA CEP 60821-716 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social:			
COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS.PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Capital Social:	R\$ 610.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS		NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 610.000,00		
SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
825.186.453-49	MIURE ALBUQUERQUE WEYNE	xxxxxxx	R\$ 610.000,00
		Função	
		SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 07/07/2025		Número: 7204523	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 08 de Julho de 2025 09:23

LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (Ceará) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002096710 e visualize a certidão)



25/129.735-7

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 49.613.213/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:09 do dia 12/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2025.

Código de controle da certidão: **E9CD.8968.0027.3D11**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202509803217

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071146717
CNPJ / CPF: 49613213000188
RAZÃO SOCIAL: ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/07/2025 ÀS 10:27:51
VÁLIDA ATÉ 19/09/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/216692**CPF/CNPJ:** 49.613.213/0001-88**Nome ou Razão Social:** ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**Endereço:** AV VIS DO RIO BRANCO 1712 **** CENTRO CEP 60055-170

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de obrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 30 de Junho de 2025 (10:42:29)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.**Válida até 28/09/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.613.213/0001-88
Razão Social: ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS
Endereço: AV VISCONDE DO RIO BRANCO / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60055-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2025 a 08/08/2025

Certificação Número: 2025071005376042939925

Informação obtida em 21/07/2025 10:27:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 49.613.213/0001-88
 Certidão nº: 23020498/2025
 Expedição: 25/04/2025, às 17:00:12
 Validade: 22/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.613.213/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP, CNPJ nº 49.613.213/0001-88.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 7 de Julho de 2025 às 19:04:06

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **609159081**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=609159081/
probatórias de regularidade da contratada. Doc. 100181/25. Data: 07/08/2025 08:25. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 01/10/2025 09:57. Validação: 42C5.2537.0869.84E1.1FE2.8CFA.452F.C399.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Catolé do Rocha - PB

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Aprender Editora, situada na Rua Marvin, 104 Q 17 L 05 - 60821-790 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.291.793/0001-94, filiada a esta Câmara sob o nº 1900 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, situada na AV VISC DO RIO BRANCO, 1712 SALA 8 - 60055-170 - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 49.613.213/0001-88 e Inscrição Estadual nº 07.114671-7 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PB.

1. Obra: Coleção brincando e aprendendo educação infantil
ISBN:978-85-8314-059-7
2. Obra: Brincando e aprendendo 1
ISBN:978-65-5610-227-6
3. Obra: Brincando e aprendendo: guia de orientações didáticas 1
ISBN:978-65-5610-239-9
4. Obra: Brincando e aprendendo 2
ISBN:978-65-5610-242-9
5. Obra: Brincando e aprendendo: guia de orientações didáticas 2
ISBN:978-65-5610-226-9
6. Obra: Coleção Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender: Crianças Pequenas
ISBN:978-65-5610-283-2
7. Obra: Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender: livro de atividades 1: v. 1
ISBN:978-65-5610-285-6
8. Obra: Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender : livro de atividades 1: v. 2
ISBN:978-65-5610-284-9
9. Obra: Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender: Guia de orientações 1
ISBN:978-65-5610-282-5
10. Obra: Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender: livro de atividades 2: v. 1
ISBN:978-65-5610-286-3
11. Obra: Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender: livro de atividades 2 : v. 2
ISBN:978-65-5610-295-5
12. Obra: Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender: Guia de orientações 2
ISBN:978-65-5610-281-8



- 13.Obra: Projeto Uni Duni Tê: conviver e aprender: Livro da Família
ISBN:978-65-5610-280-1
- 14.Obra: Coleção novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização
ISBN:978-85-8314-011-5
- 15.Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 1º ano: livro do aluno 1
ISBN:978-65-5610-184-2
- 16.Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 1º ano: livro do aluno 2
ISBN:978-65-5610-187-3
- 17.Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 1º ano: tarefas de casa
ISBN:978-65-5610-189-7
- 18.Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 1º ano: brincando com o alfabeto
ISBN:978-65-5610-192-7
- 19.Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 1º ano: guia de orientações didáticas do professor
ISBN:978-65-5610-186-6
- 20.Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 2º ano: livro do aluno 1
ISBN:978-65-5610-185-9
- 21.Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 2º ano: livro do aluno 2
ISBN:978-65-5610-194-1
- 22.Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 2º ano: tarefas de casa
ISBN:978-65-5610-193-4
- 23.Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 2º ano: brincando com as palavras
ISBN:978-65-5610-188-0
- 24.Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: 2º ano: guia de orientações didáticas do professor
ISBN:978-65-5610-191-0
- 25.Obra: Novo lendo você fica sabendo: letramento e alfabetização: livro da família
ISBN:978-65-5610-190-3
- 26.Obra: Coleção Projeto AMMA: Aprender Mais Matemática
ISBN:978-65-5610-264-1
- 27.Obra: Projeto AMMA: Aprender Mais Matemática 1: Livro de atividades : Sala: vol. 1
ISBN:978-65-5610-263-4
- 28.Obra: Projeto AMMA: Aprender Mais Matemática 1: Livro de atividades : Sala: vol. 2
ISBN:978-65-5610-256-6
- 29.Obra: Projeto AMMA: Aprender Mais Matemática 1: Livro de atividades : Casa: vol. 1
ISBN:978-65-5610-260-3
- 30.Obra: Projeto AMMA: Aprender Mais Matemática 1: Livro de atividades : Casa: vol.2
ISBN:978-65-5610-257-3
- 31.Obra: Projeto AMMA: Aprender Mais Matemática 1: guia de orientações didáticas : vol. 1
ISBN:978-65-5610-254-2
- 32.Obra: Projeto AMMA: Aprender Mais Matemática 1: guia de orientações didáticas : vol.2
ISBN:978-65-5610-253-5
- 33.Obra: Projeto AMMA: Aprender Mais Matemática 2 : Livro de atividades : Sala: vol. 1
ISBN:978-65-5610-252-8
- 34.Obra: Projeto AMMA: Aprender Mais Matemática 2 : Livro de atividades : Sala: vol. 2
ISBN:978-65-5610-255-9
- 35.Obra: Projeto AMMA: Aprender Mais Matemática 2 : Livro de atividades : Casa: vol. 1
ISBN:978-65-5610-259-7
- 36.Obra: Projeto AMMA: Aprender Mais Matemática 2 : Livro de atividades : Casa: vol. 2



- ISBN:978-65-5610-262-7
- 37.Obra: Projeto AMMA: Aprender Mais Matemática 2: guia de orientações didáticas : vol. 1
ISBN:978-65-5610-261-0
- 38.Obra: Projeto AMMA: Aprender Mais Matemática 2: guia de orientações didáticas : vol. 2
ISBN:978-65-5610-258-0
- 39.Obra: Coleção Projeto Tema: tempo de mais aprender: letramento e alfabetização linguística
ISBN:978-85-8314-205-8
- 40.Obra: Projeto Tema: tempo de mais aprender: letramento e alfabetização linguística 1: livro do aluno: sala: volume 1
ISBN:978-65-5610-207-8
- 41.Obra: Projeto Tema: tempo de mais aprender: letramento e alfabetização linguística 1: livro do aluno: sala: volume 2
ISBN:978-65-5610-208-5
- 42.Obra: Projeto Tema: tempo de mais aprender: letramento e alfabetização linguística 1: livro do aluno: casa: volume 1
ISBN:978-65-5610-195-8
- 43.Obra: Projeto Tema: tempo de mais aprender: letramento e alfabetização linguística 1: livro do aluno: casa: volume 2
ISBN:978-65-5610-206-1
- 44.Obra: Projeto Tema: tempo de mais aprender: letramento e alfabetização linguística 1: guia de orientações didáticas do professor
ISBN:978-65-5610-198-9
- 45.Obra: Projeto Tema: tempo de mais aprender: letramento e alfabetização linguística 2: livro do aluno: sala: volume 1
ISBN:978-65-5610-197-2
- 46.Obra: Projeto Tema: tempo de mais aprender: letramento e alfabetização linguística 2: livro do aluno: sala: volume 2
ISBN:978-65-5610-202-3
- 47.Obra: Projeto Tema: tempo de mais aprender: letramento e alfabetização linguística 2: livro do aluno: casa: volume 1
ISBN:978-65-5610-201-6
- 48.Obra: Projeto Tema: tempo de mais aprender: letramento e alfabetização linguística 2: livro do aluno: casa: volume 2
ISBN:978-65-5610-199-6
- 49.Obra: Projeto Tema: tempo de mais aprender: letramento e alfabetização linguística 2: guia de orientações didáticas do professor
ISBN:978-65-5610-209-2
- 50.Obra: Projeto Tema: tempo de mais aprender: letramento e alfabetização linguística 3: livro do aluno: sala: volume 1
ISBN:978-65-5610-196-5
- 51.Obra: Projeto Tema: tempo de mais aprender: letramento e alfabetização linguística 3: livro do aluno: sala: volume 2
ISBN:978-65-5610-200-9
- 52.Obra: Projeto Tema: tempo de mais aprender: letramento e alfabetização linguística 3: livro do aluno: casa: volume 1
ISBN:978-65-5610-203-0
- 53.Obra: Projeto Tema: tempo de mais aprender: letramento e alfabetização linguística 3: livro do aluno: casa: volume 2
ISBN:978-65-5610-205-4
- 54.Obra: Projeto Tema: tempo de mais aprender: letramento e alfabetização linguística 3: guia de orientações didáticas do professor

ISBN:978-65-5610-204-7

55.Obra: Coleção Vida & Matemática

ISBN:978-85-8314-224-9

56.Obra: Vida & Matemática 6ºano: livro do aluno

ISBN:978-65-5610-133-0

57.Obra: Vida & Matemática 6ºano: sugestões e orientações para o professor

ISBN:978-65-5610-108-8

58.Obra: Vida & Matemática 6ºano: suplemento SAEB: aluno

ISBN:978-65-5610-120-0

59.Obra: Vida & Matemática 6ºano: suplemento SAEB: professor

ISBN:978-65-5610-141-5

60.Obra: Vida & Matemática 7ºano: livro do aluno

ISBN:978-65-5610-139-2

61.Obra: Vida & Matemática 7ºano: sugestões e orientações para o professor

ISBN:978-65-5610-138-5

62.Obra: Vida & Matemática 7ºano: suplemento SAEB: aluno

ISBN:978-65-5610-109-5

63.Obra: Vida & Matemática 7ºano: suplemento SAEB: professor

ISBN:978-65-5610-119-4

64.Obra: Vida & Matemática 8ºano: livro do aluno

ISBN:978-65-5610-136-1

65.Obra: Vida & Matemática 8º ano: sugestões e orientações para o professor

ISBN:978-65-5610-112-5

66.Obra: Vida & Matemática 8ºano: suplemento SAEB: aluno

ISBN:978-65-5610-143-9

67.Obra: Vida & Matemática 8ºano: suplemento SAEB: professor

ISBN:978-65-5610-118-7

68.Obra: Vida & Matemática 9ºano: livro do aluno

ISBN:978-65-5610-134-7

69.Obra: Vida & Matemática 9ºano: sugestões e orientações para o professor

ISBN:978-65-5610-117-0

70.Obra: Vida & Matemática 9ºano: suplemento SAEB: aluno

ISBN:978-65-5610-110-1

71.Obra: Vida & Matemática 9ºano: suplemento SAEB: professor

ISBN:978-65-5610-142-2

72.Obra: Coleção Vida & Linguagem

ISBN:978-85-8314-157-0

73.Obra: Vida & linguagem 6º ano: livro do aluno

ISBN:978-65-5610-125-5

74.Obra: Vida & linguagem 6º ano: sugestões e orientações para o professor

ISBN:978-65-5610-152-1

75.Obra: Vida & linguagem 6º ano: suplemento SAEB: aluno

ISBN:978-65-5610-144-6

76.Obra: Vida & linguagem 6º ano: suplemento SAEB: professor

ISBN:978-65-5610-151-4

77.Obra: Vida & linguagem 7º ano: livro do aluno

ISBN:978-65-5610-150-7

78.Obra: Vida & linguagem 7º ano: sugestões e orientações para o professor

ISBN:978-65-5610-124-8

79.Obra: Vida & linguagem 7º ano: suplemento SAEB: aluno

ISBN:978-65-5610-149-1



80. Obra: Vida & linguagem 7º ano: suplemento SAEB: professor
ISBN:978-65-5610-127-9
81. Obra: Vida & linguagem 8º ano: livro do aluno
ISBN:978-65-5610-153-8
82. Obra: Vida & linguagem 8º ano: sugestões e orientações para o professor
ISBN:978-65-5610-121-7
83. Obra: Vida & linguagem 8º ano: suplemento SAEB: aluno
ISBN:978-65-5610-154-5
84. Obra: Vida & linguagem 8º ano: suplemento SAEB: professor
ISBN:978-65-5610-122-4
85. Obra: Vida & linguagem 9º ano: livro do aluno
ISBN:978-65-5610-146-0
86. Obra: Vida & linguagem 9º ano: sugestões e orientações para o professor
ISBN:978-65-5610-145-3
87. Obra: Vida & linguagem 9º ano: suplemento SAEB: aluno
ISBN:978-65-5610-155-2
88. Obra: Vida & linguagem 9º ano: suplemento SAEB: professor
ISBN:978-65-5610-132-3



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2519719.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: exclusividade@cbl.org.br



RAZÃO SOCIAL: ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ Nº: 49.613.213/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.114671-7
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 811579-6
ENDEREÇO: Rua Vereador Pedro Paulo, 1460 – Sala 10 – Parque Manibura – Fortaleza-CE - CEP 60.821-716
CONTATO: (85) 98605-1981
E-Mail: Comercialattiva@hotmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB

DECLARAÇÃO

ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará Av. Visconde do Rio Branco, 1712 – Sala 06 – Bairro: Centro – CEP: 60.055-170, inscrita no CNPJ(MF) nº 49.613.213/0001-88, por intermédio de seu representante legal a Sra MIURE ALBUQUERQUE WEYNE, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 96002373291 SSPDC/CE e do CPF/MF sob o nº 825.186.453-49, DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação para participar no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital;
- d) sob as penalidades cabíveis, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) sob as penalidades cabíveis, de inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

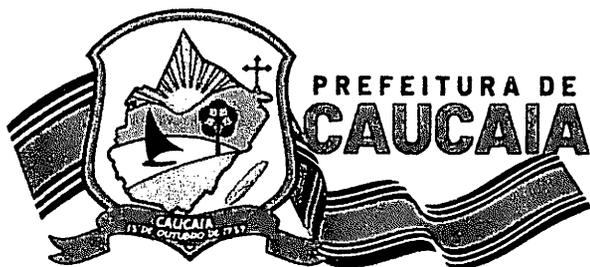
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza-CE, 18 de julho de 2025.


 ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
 MIURE ALBUQUERQUE WEYNE
 REPRESENTANTE LEGAL

ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
 CNPJ/MF Nº 49.613.213/0001-88

ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
 Rua Vereador Pedro Paulo, 1460 – Sala 10 – Parque Manibura – Fortaleza-CE - CEP 60.821-716 - Fone 85 9 86051981
 CNPJ/MF Nº 49.613.213/0001-88



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal
de Educação**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de prova, que a empresa ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.613.213/0001-88, com sede na Avenida visconde do Rio Branco, 1712 Centro, Fortaleza, CE - CEP: 60055170, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA CE, CNPJ/MF nº 07.616.162/0001-06, referente a AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVRO (MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS), DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, COM FOCO NAS HABILIDADES AFERIDAS PELO SAEB (SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA) E SPAECE (SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ), PARA OS ANOS FINAIS, constante na relação abaixo, dentro dos prazos estabelecidos, características e quantidades, conforme o Contrato nº 2024.04.24.01-01, oriundo do Processo Edital de Pregão Eletrônico nº 2024.04.24.01 - SME, NF de empenho N° 28050001 e NF nº 25 e 26.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	VIDA E LINGUAGEM 8 KIT ALUNO	KIT	3010
2	VIDA E LINGUAGEM 8 KIT PROFESSOR	KIT	50
3	VIDA E LINGUAGEM 9 KIT ALUNO	KIT	3010
4	VIDA E LINGUAGEM 9 KIT PROFESSOR	KIT	50
5	VIDA E MATEMÁTICA - 8º ANO - ALUNO	KIT	3010
6	VIDA E MATEMÁTICA - 8º ANO - PROFESSOR	KIT	50
7	VIDA E LINGUAGEM - 9º ANO KIT ALUNO	KIT	3010
8	VIDA E LINGUAGEM - 9º ANO KIT PROFESSOR	KIT	50

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade-Ce, 12 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO AKIO KOBAYASHI
Data: 12/08/2024 09:32:19-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Sergio Akio Kobayashi
Secretário Municipal de Educação

Rua Juaci Sampaio Pontes, 2000
Caucaia/CE - CEP: 61600-150
Telefone: (85) 3342 8040

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de prova, que a empresa ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.613.213/0001-88, com sede na Avenida visconde do Rio Branco, 1712 Centro, Fortaleza, CE - CEP: 60055170, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA CE, CNPJ/MF Nº 30.023.590/0001-39, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO SUPLEMENTAR EM CONFORMIDADE COM AS MATRIZES DE REFERÊNCIAS DO SAEB ALINHADOS A BNCC E AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DAS TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO) E ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS 8º E 9º ANO), constante na relação abaixo, dentro dos prazos estabelecidos, características e quantidades, conforme o Contrato nº 24.06.01/PE-03, oriundo do Processo Edital de Pregão Eletrônico nº 24.06.01/PE, NOTA DE EMPENHO Nº 12070003 e NFs nº 32,33 E 34.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO 1º ANO KIT DO ALUNO	KIT	1903
2	NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO 1º ANO KIT DO PROFESSOR	KIT	86
3	NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO 2º ANO KIT DO ALUNO	KIT	1853
4	NOVO LENDO VOCE FICA SABENDO 2º ANO KIT DO PROFESSOR	KIT	92

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ITAPIPOCA, CE 12 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA

Data: 12/08/2024 09:51:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de prova, que a empresa ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.613.213/0001-88, com sede na Avenida visconde do Rio Branco, 1712 Centro, Fortaleza, CE - CEP: 60055170, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ CE, CNPJ/MF Nº 07.605850/0001-62, referente a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS VOLTADOS PARA ESTUDANTES DO PRÉ I, PRÉ II E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, constante na relação abaixo, dentro dos prazos estabelecidos, características e quantidades, conforme o Contrato nº 0810.24.09.26.03, oriundo do Processo Edital de Pregão eletrônico nº 08.007/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº18100007, EMPENHO Nº 14100005 e NFS 53 E 54.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LER, OUVIR E CONTAR PRÉ 1 KIT DA CRIANÇA	KIT	2941
2	LER, OUVIR E CONTAR PRÉ 1 KIT DO PROFESSOR	KIT	180
3	LER, OUVIR E CONTAR 1º ANO KIT DA CRIANÇA	KIT	2982
4	LER, OUVIR E CONTAR 1º ANO KIT DO PROFESSOR	KIT	160
5	LER, OUVIR E CONTAR 2º ANO KIT DA CRIANÇA	KIT	3140
6	LER, OUVIR E CONTAR 2º ANO KIT DO PROFESSOR	KIT	152

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maracanaú-CE, 04 de Novembro de 2024.

KAMILE LIMA DE FREITAS

Diretora da Diretoria de Ensino e Aprendizagem

Documento assinado digitalmente
 **KAMILE LIMA DE FREITAS**
 Data: 04/11/2024 14:15:16-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Av. Capitão Valdemar de Lima, 202- Centro- Maracanaú- CEP: 61900-020 Fone: (85)3521.5652



PREFEITURA DE
PARACURU
GOVERNANDO COM O POVO.



Secretaria de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de prova, que a empresa ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.613.213/0001-88, com sede na Avenida visconde do Rio Branco, 1712 Centro, Fortaleza, CE - CEP: 60055170, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU CE, CNPJ/MF Nº 07.592.298/0001-15, o registro de preços para a eventual contratação DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO KIT ALUNO LIVRO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA) E LIVROS DO 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E KIT PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, constante na relação abaixo, dentro dos prazos estabelecidos, características e quantidades, conforme Contrato nº 20240281 RP, oriundo do Processo Edital de Pregão Eletrônico nº 2024.01.22.1-PE, conforme Nota de Empenho nº 202400898, e NF nº 21;22.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BRINCANDO E APRENDENDO 1 CRECHE 2 ANOS – KIT CRIANÇA	KIT	110
2	BRINCANDO E APRENDENDO 1 CRECHE 2 ANOS – KIT PROFESSOR	KIT	8
3	BRINCANDO E APRENDENDO 2 CRECHE 3 ANOS – KIT CRIANÇA	KIT	635
4	BRINCANDO E APRENDENDO 2 CRECHE 3 ANOS – KIT PROFESSOR	KIT	35
5	LENDO E ESCRREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR 2 KIT CRIANÇA	KIT	670
6	LENDO E ESCRREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR 2 KIT PROFESSOR	KIT	35
7	LENDO E ESCRREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR 3 KIT ALUNO	KIT	670
8	LENDO E ESCRREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR 3 KIT PROFESSOR	KIT	35
9	NOVO LENDO 1º ANO KIT ALUNO	KIT	650
10	NOVO LENDO 1º ANO KIT PROFESSOR	KIT	30
11	NOVO LENDO 2º ANO KIT ALUNO	KIT	800
12	NOVO LENDO 2º ANO KIT PROFESSOR	KIT	30

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

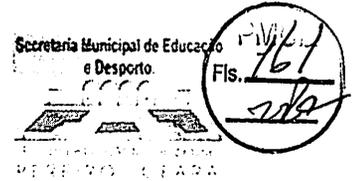
Paracuru/CE, 14 de maio de 2024.

Necl Severino da Silva
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 472.626.643-87

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Ormezinda Sampaio, nº 330, Centro, Paracuru-CE. CEP: 62680-000
E-mail: educacao@paracuru.ce.gov.br | Fone: (85) 98126-0149



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E DESPORTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 AV. JOÃO TERCEIRO DE SOUZA, 431
 PEREIRO-CE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de prova, que a empresa ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Fortaleza, estado do Ceará Av. Visconde do Rio Branco, 1712 – Sala 06 - Bairro: Centro – CEP: 60.055-170, inscrita no CNPJ(MF) nº 49.613.213/0001-88, forneceu de forma satisfatória à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, CNPJ/MF Nº 07570518/0001-00, Material Didático constante na relação abaixo, dentro dos prazos, conforme NF Nº 004 /005/006.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Novo lendo você fica sabendo – Letramento e alfabetização – 1º ano- Autora: Daniela Macambira. KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno -- vol.1 e 2; Tarefas de casa – vol. Único e livro da família. Marca: Aprender Editora.	KIT	270
2	Novo lendo você fica sabendo – Letramento e alfabetização – 1º ano- Autora: Daniela Macambira. KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de orientação didáticas do professor; Livro do aluno -- vol.1 e 2; Tarefas de casa –vol. Único; Brincando com as palavras vol. Único; cartazes expositores para sala de aula; Formação e atividades complementares – Carga Horária: 80h/aula. Marca: Aprender Editora.	KIT	12
	Novo lendo você fica sabendo – Letramento e alfabetização – 2º ano- Autora: Daniela Macambira. KIT DO ALUNO contendo: Livro do Aluno -- vol.1 e 2; Tarefas de casa – vol. Único e livro da família. Marca: Aprender Editora.	KIT	280
4	Novo lendo você fica sabendo – Letramento e alfabetização – 2º ano- Autora: Daniela Macambira. KIT DO PROFESSOR contendo: Guia de orientação didáticas do professor; Livro do aluno -- vol.1 e 2; Tarefas de casa –vol. Único; Brincando com as palavras vol. Único; cartazes expositores para sala de aula; Formação e atividades complementares – Carga Horária: 80h/aula. Marca: Aprender Editora.	KIT	12
5	PROJETO TEMA- TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 (3º ano) Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – KIT DO ALUNO contendo: Livro do aluno -- sala vol.1 e vol.2 Livro do aluno casa –vol. 1 e vol 2; Obs: INCLUSO MOCHILA ALUNO. Marca: Aprender Editora.	KIT	180
6	PROJETO TEMA – TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 (4 ANO). Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – KIT PARA PROFESSOR, Livro do aluno -- sala vol.1 e vol.2, Livro do aluno casa –vol. 1 e vol 2; Livro do aluno -- vol.1 e vol. 2; cartazes expositores para sala de aula .Formação e atividades complementares – Carga Horária: 40h/aula. Obs: Inclusa mochila. Marca: Aprender Editora.	KIT	5
7	Acerta Brasil #SuperaIDEB Língua Portuguesa – 5º ano – Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa. KIT DO ALUNO: Livro do aluno; Suplemento Questão Bônus; Provas .Incluso Mochila Aluno. Marca: Aprender Editora.	KIT	300
8	Acerta Brasil #SuperaIDEB Língua Portuguesa – 5º ano -Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa. KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientação Didático do professor; Livro Aluno; Workshop: 16 horas. Incluso Mochila Aluno. Marca: Aprender Editora.	KIT	12



9	Acerta Brasil #SuperaIDEB Matemática – 5 ANO Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa. KIT DO ALUNO: Livro do aluno; Suplemento Questão Provas.Incluso Mochila Aluno. Marca: Aprender Editora.	KIT	300
10	Acerta Brasil #SuperaIDEB Matemática – 5 ANO Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa. KIT DO PROFESSOR: Guia de Orientação Didático do professor; Livro Aluno; Workshop: 16 horas. Incluso Mochila Professor. Marca: Aprender Editora.	KIT	12
11	VIDA E LINGUAGENS 6: Organizadora: Lídia Azevedo. KIT ALUNO: LIVRO DO ALUNO; Suplemento #esquenta SAEB. Marca: Aprender Editora.	KIT	280
12	VIDA E LINGUAGENS 6: Organizadora: Lídia Azevedo. KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #esquenta SAEB; Formação e atividades complementares: 40 horas. Marca: Aprender Editora.	KIT	13
13	VIDA E LINGUAGENS 7: Organizadora: Lídia Azevedo. KIT ALUNO: LIVRO DO ALUNO; Suplemento #esquenta SAEB. Marca: Aprender Editora.	KIT	260
14	VIDA E LINGUAGENS 7: Organizadora: Lídia Azevedo. KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #esquenta SAEB; Formação e atividades complementares: 40 horas. Marca: Aprender Editora.	KIT	13
15	VIDA E LINGUAGENS 8: Organizadora: Lídia Azevedo. KIT ALUNO: LIVRO DO ALUNO; Suplemento #esquenta SAEB. Marca: Aprender Editora.	KIT	330
16	VIDA E LINGUAGENS 8: Organizadora: Lídia Azevedo. KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #esquenta SAEB; Formação e atividades complementares: 40 horas. Marca: Aprender Editora.	KIT	13
17	VIDA E LINGUAGENS 9: Organizadora: Lídia Azevedo. KIT ALUNO: LIVRO DO ALUNO; Suplemento #esquenta SAEB. Marca: Aprender Editora.	KIT	280
18	VIDA E LINGUAGENS 9: Organizadora: Lídia Azevedo. KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #esquenta SAEB; Formação e atividades complementares: 40 horas. Marca: Aprender Editora.	KIT	10
19	VIDA E MATEMÁTICA 6: Organizadora: Lídia Azevedo. KIT ALUNO: LIVRO DO ALUNO; Suplemento #esquenta SAEB. Marca: Aprender Editora.	KIT	280
20	VIDA E MATEMÁTICA 6: Organizadora: Lídia Azevedo. KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para Professor; Livro do aluno; Marca: Aprender Editora. Suplemento professor #esquenta SAEB; Formação e atividades complementares: 40 horas	KIT	13
21	VIDA E MATEMÁTICA 7: Organizadora: Lídia Azevedo. KIT ALUNO: LIVRO DO ALUNO; Suplemento #esquenta SAEB. Marca: Aprender Editora.	KIT	260
22	VIDA E MATEMÁTICA 7: Organizadora: Lídia Azevedo. KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #esquenta SAEB; Formação e atividades complementares: 40 horas. Marca: Aprender Editora.	KIT	13
23	VIDA E MATEMÁTICA 8: Organizadora: Lídia Azevedo. KIT ALUNO: LIVRO DO ALUNO; Suplemento #esquenta SAEB. Marca: Aprender Editora.	KIT	330
24	VIDA E MATEMÁTICA 8: Organizadora: Lídia Azevedo. KIT PROFESSOR: Sugestão e Orientações para Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #esquenta SAEB; Formação e atividades complementares: 40 horas. Marca: Aprender Editora.	KIT	13
25	VIDA E MATEMÁTICA 9: Livro integrante: Da coleção Elen SAEB 9 ano – matemática; Autores: Luzia Hipólito e Michael Gaudhe: LIVRO DO ALUNO. Marca: Aprender Editora.	KIT	280
26	VIDA E MATEMÁTICA 9: Livro integrante: Da coleção Elen SAEB 9 ano – matemática; Autores: Luzia Hipólito e Michael Gaudhe: LIVRO DO PROFESSOR DA COLEÇÃO. Marca: Aprender Editora.	KIT	10
27	VIDA E CIÊNCIAS 9º ANO: Organizadora: Lídia Azevedo. KIT ALUNO: LIVRO DO ALUNO; Suplemento #esquenta SAEB/PISA. Marca: Aprender Editora.	KIT	280
28	VIDA E CIÊNCIAS 9º ANO: Organizadora: Lídia Azevedo. KIT PROFESSOR: Sugestão e	KIT	10

	Orientações para Professor; Livro do aluno; Suplemento professor #esquenta SAEB/PISA; Formação e atividades complementares: 16 horas. Marca: Aprender Editora.		
29	LENDO E ESCRREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 1- 3 anos autora: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas aprender editora – kit da criança: livro pasta com cards alfabeto e algarismos -livro da famíliaobs: incluso mochila aluno. Marca: Aprender Editora.	KIT	330
30	LENDO E ESCRREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 1- 3 anos autora: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas. kit do professor: guia de orientações didáticos do professor – cartazes expositores para sala de aula-formação continua 40h/aobs: incluso mochila. Marca: Aprender Editora.	KIT	20
31	LENDO E ESCRREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2- 4 anos autora: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas. kit da criança: livro pasta com cards alfabeto e algarismos -livro da famíliaobs: incluso mochila aluno. Marca: Aprender Editora.	KIT	250
32	LENDO E ESCRREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 2- 4 anos autora: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas. kit do professor: guia de orientações didáticos do professor – cartazes expositores para sala de aula-formação continua 40h/aobs: incluso mochila. Marca: Aprender Editora.	KIT	20
33	LENDO E ESCRREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 3- 4 anos autora: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas. kit da criança: livro pasta com cards alfabeto e algarismos -livro da famíliaobs: incluso mochila aluno. Marca: Aprender Editora.	KIT	280
34	LENDO E ESCRREVENDO, VOLTA E MEIA VAMOS DAR, MUITAS HISTÓRIAS VAMOS CONTAR 3- 4 anos autora: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas. kit do professor: guia de orientações didáticos do professor – cartazes expositores para sala de aula-formação continua 40h/aobs: incluso mochila. Marca: Aprender Editora.	KIT	20

Registramos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pereiro - CE, 22 de novembro de 2023.

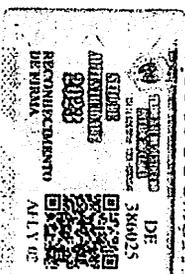
Handwritten stamp:
 22/11/2023

Handwritten signature:
 Alcides Leite da Silva Neto

Alcides Leite da Silva Neto
 Secretário Municipal de Educação

CPF: 002.231.213-71

Alcides Leite da Silva Neto
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria 002/2023



Handwritten signature:
 Alcides Leite da Silva Neto

Handwritten signature:
 Anaís Mag

Handwritten date:
 22/11/23



GABINETE DO
PREFEITO



PORTARIA Nº 171/2023

Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRGÍNIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023

Em, 11 de agosto de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro



PORTARIA Nº 101/2025

Catolé do Rocha – PB, 30 de maio de 2025

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

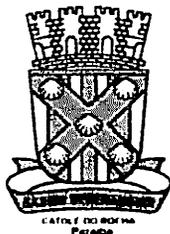
Art. 1º - *Designar* para exercer o cargo em comissão de “Fiscal de Contratos” do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **RITCHIE MENDES DE LIMA**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 31 DE MAIO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3971 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 098/2025

Em, 30 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de "Fiscal de Contratos" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Natan Pereira de Andrade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 099/2025

Em, 30 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de "Coordenador de Apoio Administrativo" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Sr. Amadeu Carneiro de Freitas Filho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 100/2025

Em, 30 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento da parte interessada;

Considerando o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis a espécie. etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro permanente de pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, o servidor FÁBIO DE OLIVEIRA FONSECA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob número de matrícula 10961, no cargo de "Técnico de Radiologia".

Art. 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 09 de maio de 2025.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 101/2025

Em, 30 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer o cargo em comissão de "Fiscal de Contratos" do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. RITCHIE MENDES DE LIMA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 102/2025

Em, 30 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de "Membro da Equipe de Apoio", do Município de Catolé do Rocha-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 30 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 103/2025

Em, 30 de maio de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/08/2025 às 08:25:52 foi protocolizado o documento sob o N° 100183/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Número do Contrato: 000001192025

Data da Publicação: 31/07/2025

Data da Assinatura: 29/07/2025

Data Final do Contrato: 31/01/2026

Valor Contratado: R\$ 2.148.166,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de kits didáticos destinados a alunos e professores da Educação Infantil e anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação deste Município

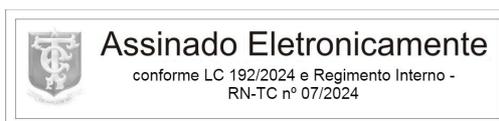
Contratado (Nome): Ativa Distribuidora de Livros Ltda

Contratado (CNPJ): 49.613.213/0001-88

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2dea20d4411bc77b11c97dc649e49a05
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	42c52537086984e11fe28cfa452fc399
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	563621b5dd701c44a8f1195b037e7f91
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	78b0588027e07456e517d9a4918e0023
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	06beeeb0ef6e351127082c90a7631dbc
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	06beeeb0ef6e351127082c90a7631dbc
Designação do gestor do contrato	Sim	06beeeb0ef6e351127082c90a7631dbc

João Pessoa, 07 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

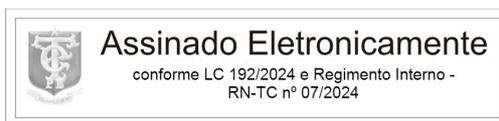
**Documento:** 100181/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/08/2025 às 08:25h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 100183/25 ao Documento 100181/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 100181/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	131 - 137	78b0588027e07456e517d9a4918e0023
Designação da fiscalização técnica do contrato	138 - 141	06beeeb0ef6e351127082c90a7631dbc
Comprovante de publicidade	142 - 145	2dea20d4411bc77b11c97dc649e49a05
Designação do gestor do contrato	146 - 149	06beeeb0ef6e351127082c90a7631dbc
Comprovação da existência de dotação orçamentária	150	563621b5dd701c44a8f1195b037e7f91
Comprovantes de regularidade da contratada	151 - 198	42c52537086984e11fe28cfa452fc399
Designação do fiscal administrativo do contrato	199 - 202	06beeeb0ef6e351127082c90a7631dbc
RECIBO PROTOCOLO	203	11673ca43ff5e171060d4e697034d964

João Pessoa, 07 de Agosto de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**